



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Página 1



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 7; Ano: 2022

Número do processo: 44741/2022

Número do processo: 0044741/2022

Número único: B93.113.494-X9

Protocolado em: 25/07/2022 17:25

Procedência: Interna

Prioridade: Alta

Súmula: Suspensão Pregão 58/2022

Requerente: 144837 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

CPF do requerente:

Endereço: - CEP: 83823-901

Complemento:

Telefone: (41) 3627-5824

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro:

E-mail: controleinterno@fazendariogrande.pr.gov.br

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

1 Ofício

2 Ofício

Número





MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
Unidade de Controle Interno

Fazenda Rio Grande (PR), 25 de julho de 2022.

Ofício 035/2022 – Unidade de Controle Interno



REF: Suspensão de Edital - Pregão nº 58/2022

Considerando as atribuições desta Unidade de Controle Interno, orientamos para que se proceda a suspensão do Edital Pregão nº 58/2022 que tem por objeto Aquisição de Mochilas Escolares, e que se proceda a correção das inconformidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Apontamento Preliminar do Acompanhamento 23405/2022.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br NEUSA SALETE BRIZOLLA ROSA
Data: 25/07/2022 17:13:27-0300
Verifique em <https://verificador.itd.br>

Neusa Salete Brizolla Rosa
Unidade de Controle Interno
Decreto 6151/2022

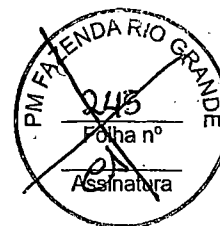
Ilma. Sra
Giovana Maria Cordeiro
Divisão de Compras e Licitações.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

APONTAMENTO PRELIMINAR DE ACOMPANHAMENTO - APA nº 23405



1 INTRODUÇÃO

Trata-se de fiscalização por acompanhamento nº **0299/22** - CAGE, realizada sobre o **Pregão nº 58/2022**, do(a) **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, que tem por objeto o/a Pregão Eletrônico nº 58/2022 - Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Da análise do conjunto de informações e documentos relacionados ao certame, foram constatados indícios de ilegalidades e/ou irregularidades, os quais estão detalhados a seguir.

2 ACHADOS

2.1 Achado: Deficiência na definição do valor de referência dos bens ou serviços licitados.

2.1.1 CONDIÇÃO

Constatou-se que a pesquisa de preços foi realizada apenas com uma fonte de pesquisa, sendo cotações com os potenciais fornecedores.

Deve-se diversificar as fontes de informação, especializadas ou não quando a necessidade assim requerer, a fim de chegar ao valor de baliza para a sua contratação.

Esta Corte de Contas já determinou que podem ser utilizadas como fonte de pesquisa: (1) portal de compras governamentais www.comprasgovernamentais.gov.br; (2) editais de licitação e contratos similares firmados por entes da Administração Pública, além de contratações anteriores do próprio órgão, concluídos em até 180 dias anteriores a consulta ou em execução; (3) atas de registro de preços da Administração Pública; (4)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

publicações especializadas; (5) cotações com fornecedores em potencial; e (6) sites especializados, desde que de amplo acesso, fazendo constar a data e horário da consulta.



2.1.2 EVIDÊNCIAS

- Evidência nº 01: Processo licitatório nº 143/2022: Edital do Pregão nº 058/2022, pág. 64:

REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Licitação das Coletas de Preços (Gerais) - 2 casas



(Período de 01/07/2022 a 05/07/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Item 1: 86-08-2092 - Confecção de mochila escolar - educação infantil.									
188/2022	05/07/2022		1	COMERCIAL EDUCARE LTDA. - (8316)		11.000,000	107,0000	1.177.000,00	Não
188/2022	05/07/2022		1	PNK COM BOLSAS LTDA - (9528)		11.000,000	95,0000	1.045.000,00	Não
188/2022	05/07/2022		1	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP - (		11.000,000	90,0000	990.000,00	Sim
Preço Médio ->							97,33	1.070.830,00	
Item 2: 86-06-2093 - Confecção de mochila escolar - ensino fundamental.									
188/2022	05/07/2022		2	COMERCIAL EDUCARE LTDA. - (8316)		23.000,000	110,0000	2.530.000,00	Não
188/2022	05/07/2022		2	PNK COM BOLSAS LTDA - (9528)		23.000,000	102,0000	2.346.000,00	Não
188/2022	05/07/2022		2	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP - (		23.000,000	92,0000	2.116.000,00	Sim
Preço Médio ->							101,33	2.330.590,00	
Item 3: 86-06-2232 - Confecção de mochila escolar - conformada									
188/2022	05/07/2022		3	COMERCIAL EDUCARE LTDA. - (8316)		3.200,000	165,0000	528.000,00	Não
188/2022	05/07/2022		3	PNK COM BOLSAS LTDA - (9528)		3.200,000	160,0000	512.000,00	Não
188/2022	05/07/2022		3	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP - (		3.200,000	145,0000	464.000,00	Sim
Preço Médio ->							156,67	501.344,00	

2.1.3 FONTE DE CRITÉRIO/CRITÉRIO

Artigo 15, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 15, V - As compras, sempre que possível, deverão balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública.

Acórdão 1894/2016 – Plenário, Tribunal de Contas da União – Ministro Relator RAIMUNDO CARREIRO:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de embargos de declaração em relação ao Acórdão nº 2266/2015-TCU-Plenário,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator, em:

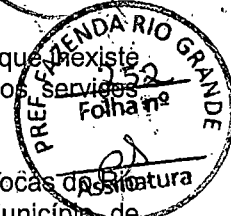
9.1. com fundamento no art. 34 da Lei nº 8.443/1992, conhecer dos embargos de declaração opostos por Rubens de Siqueira Júnior, Plácido Rodriguez Rodriguez, José Jackson Queiroga de Moraes e Carlos Ivan da Câmara Ferreira de Melo para, no mérito, rejeitá-los;

9.2. com fundamento no art. 34 da Lei nº 8.443/1992, conhecer dos embargos de declaração opostos pela Empresa Constremac Industrial Ltda. para, no



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGEC



mérito, acolhê-los sem efeito modificativo, somente para esclarecer que não existe percentual aceitável de sobrepreço em relação ao valor global dos serviços contratados;

9.3. dar ciência desta deliberação aos interessados, à Companhia Docas do Estado do Rio Grande do Norte (Codern), à Procuradoria da República no Município de Mossoró/RN e à Segecex. (sem grifo no original)

Acórdão 895/2015 – Plenário, Tribunal de Contas da União – Ministro Relator

VITAL DO RÊGO:

6.109. Também se conclui que a origem desse sobrepreço se deu em função de falhas na pesquisa de preços que não considerou outras fontes além dos orçamentos obtidos por meio de solicitação a empresas do ramo.
6.110. Quanto às falhas relativas à realização de pesquisas de preços, em especial as referentes à não consideração dos preços praticados no âmbito da administração, frise-se que existe farta jurisprudência deste Tribunal que repudia tal prática, a qual muitas vezes é a origem de sobrepreços tratados em processos nesta Corte, cabendo a transcrição de trechos do relatório que subsidiou o Acórdão 1.121/2010-TCU-Plenário:

A irregularidade constatada contraria vasta jurisprudência desta Corte de Contas no sentido de que na fase de planejamento da licitação, a fim de estimar as despesas advindas das contratações, o órgão/entidade deve balizar-se nos preços praticados no âmbito da Administração Pública em atenção ao comando inserto no art. 15, inciso V, da Lei nº 8.666/93 (Acórdão 3.516/2007 - 1ª Câmara; Acórdão 157/2008 - Plenário; Acórdão 556/2008 - 1ª Câmara; Acórdão 1.559/2008 - 2ª Câmara).

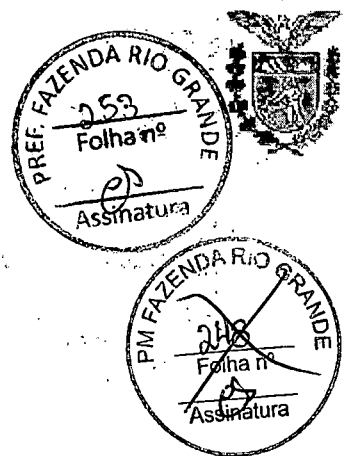
Contrariamente ao comando legal, ao entendimento jurisprudencial e à melhor doutrina, de forma inescusável, o levantamento de preços foi realizado pela CGRL por meio da solicitação de cotações a um número reduzido de empresas, muito embora os gestores dispusessem de diversas ferramentas de pesquisas a fim de efetuar estimativas de preços praticados no âmbito da Administração Pública, a exemplo da internet, que possibilita a verificação de atas de pregões, licitações, registros de preços, de sorte a averiguar os valores pactuados nas contratações realizadas por outros órgãos.

6.111. Em suma, pelo contexto dos fatos analisados, forma-se convicção de que as empresas se aproveitaram de falhas do certame para praticarem preços abusivos – conforme já foi apresentado na análise das defesas apresentadas pelas empresas contratadas –, tendo sido a principal dessas falhas a relativa à não consideração de valores referentes a outros certames contemporâneos ao da Anvisa e cujos objetos diferiam apenas nos quantitativos contratados. (sem grifos no original)

Acórdão nº 4624/2017 do Pleno do Tribunal de Contas do Paraná, em resposta a Consulta:

A formação de preços máximos por meio de consulta a banco de dados contempla o princípio da economicidade desde que essa não seja a única fonte, devendo a pesquisa ser complementada com outras fontes para fixação do preço de mercado.

(...)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

Ressalte-se que para que a administração selecione a proposta mais conveniente ela pode e deve se utilizar de todos os meios legais para tanto, diversificando as fontes de informação, especializadas ou não quando a necessidade assim requerer, a fim de chegar ao valor de baliza para a sua contratação quer seja por licitação ou de forma direta.

(...)

O que se reforça como resposta é de que os valores que servirão como baliza para o preço máximo deverão ser adequados em relação à realidade do mercado, bem como a administração deverá ampliar ao máximo as fontes informativas a serem consultadas.

Nesse sentido são cabíveis as fontes destacadas pela Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos, sendo: (1) portal de compras governamentais www.comprasgovernamentais.gov.br; (2) editais de licitação e contratos similares firmados por entes da Administração Pública, além de contratações anteriores do próprio órgão, concluídos em até 180 dias anteriores a consulta ou em execução; (3) atas de registro de preços da Administração Pública; (4) publicações especializadas; (5) cotações com fornecedores em potencial; e (6) sites especializados, desde que de amplo acesso, fazendo constar a data e horário da consulta.

2.1.4 RESPOSTAS DO JURISDICIONADO

(A ser preenchido após a manifestação da entidade)

2.1.5 ANÁLISE DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

(A ser preenchido após a manifestação da entidade)

2.1.6 CONCLUSÃO DO ACHADO

(A ser preenchido após a manifestação da entidade)

2.1.7 ORIENTAÇÕES E DEFINIÇÕES EM RELAÇÃO AO ACHADO

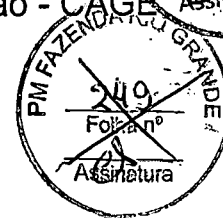
Orienta-se ao Município que:

- Utilize diversas fontes de pesquisa para formação do preço de referência, tendo em vista a necessidade de se estabelecer uma cesta de preços aceitáveis que deve ser analisada de forma crítica, além de que, sempre que possível, balize-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE



3 CONCLUSÃO

Dado o exposto, encaminham-se as seguintes Orientações Técnicas a fim de que, com base no exercício de seu poder-dever de autotutela (Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal¹), o Município:

- a. Utilize diversas fontes de pesquisa para formação do preço de referência, tendo em vista a necessidade de se estabelecer uma cesta de preços aceitáveis que deve ser analisada de forma crítica, além de que, sempre que possível, balize-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública.

Ademais, pede-se que o Município indique se promoverá:

- I) a correção, com ou sem suspensão ou republicação do edital (indicar o prazo em que pretende corrigir e/ou republicar o edital);
- II) a anulação ou revogação do certame e se pretende republicar (indicar o prazo em que pretende corrigir e/ou republicar o edital);
- III) se fará alguma contratação direta; e/ou,
- IV) se dará continuidade ao certame sem qualquer alteração.

Em resposta a este APA, deverá ser enviada a documentação comprobatória pertinente, inclusive publicações. Caso seja adotada alguma providência após expirado o prazo do APA, enviar a documentação por meio do Canal de Comunicação, identificando o número desta fiscalização (0299/22) e deste APA (23405).

¹ "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE



Se não comprovada a adoção das providências acima e/ou prestadas as informações solicitadas, as irregularidades poderão ser objeto de tomada de contas extraordinária, com possível responsabilização dos agentes e aplicação das sanções cabíveis².

Esta análise não afasta outros atos e fatos não integrantes deste Apontamento Preliminar de Acompanhamento e que sejam eventualmente constatados em outros procedimentos fiscalizatórios deste Tribunal.

CAGE, 25 de julho de 2022

Flavio Afonso Hernandez de Lima
Auditor de Controle Externo - Matrícula 51.937-5

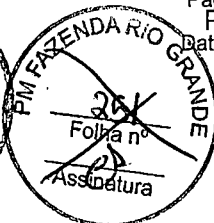
² LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113/2005.

Art. 85. O Tribunal de Contas, em todo e qualquer processo administrativo de sua competência em que constatar irregularidades poderá, observado o devido processo legal, aplicar as seguintes sanções e medidas:

- I – multa administrativa;
- II – multa por infração fiscal;
- III – multa proporcional ao dano e sem prejuízo do ressarcimento;
- IV – restituição de valores;
- V – impedimento para obtenção de certidão liberatória;
- VI – inabilitação para o exercício de cargo em comissão;
- VII – proibição de contratação com o Poder Público estadual ou municipal;
- VIII – a sustação de ato impugnado, se não sanada a irregularidade no prazo de 30 (trinta) dias.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 26/07/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1

Número do processo: 0044741/2022

Número do processo: 0044741/2022

Situação: Em análise

Em trâmite: Sim

Requerente: 144837 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Beneficiário:

Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 1

Número do processo: 0044741/2022

Local do parecer: 007.004.001 - Diretora de Compras e Licitações

Conclusivo: Não

Data e hora: 26/07/2022 09:14:33

Parecer: Em tempo;

atender ao solicitado, suspender o edital e encaminhar a
Sec de Educação para manifesto. Solicitando que respeito o
prazo do questionamento.

Fazenda Rio Grande - PR, 26 de Julho de 2022.

Geovana Maria Cordeiro



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 26/07/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0044741/2022

Número do processo:	0044741/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Sim
Requerente:	144837 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO				
Beneficiário:					
Solicitação:	3 - Ofício				

Código do parecer: 2 Número do processo: 0044741/2022

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 26/07/2022 09:49:12

Parecer: Ao Secretário Municipal de Educação,
Considerando os apontamentos - APA nº 23405, encaminho o presente processo para indicação de providências.
Após, retorne para encaminhamento de resposta ao TCE PR.
Prazo 26/07/2022 até as 17:00

Fazenda Rio Grande - PR, 26 de Julho de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues

**Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022**

DOCUMENTAÇÃO {REIS INDÚSTRIA} <documentacao@reisindustria.com.br>

Qua, 20/07/2022 16:30

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

📎 1 anexos (8 MB)

REIS - IMPUGNAÇÃO.pdf;

Prezados, boa tarde

Segue impugnação referente ao PE 058/2022.

Estamos à disposição para qualquer dúvida, solicitação ou esclarecimentos.

Por gentileza acusar recebimento.

Agradeço antecipadamente e aguardo breve retorno.

Atenciosamente,

**Reis Indústria**
Promocionais**Bruna Cristina**
Documentação e Amostras

☎ (31) 98877-8788 📧

📧 documentacao@reisindustria.com.br

📍 Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A
Bela Vista | Vespasiano | MG
Cep 33.205-518Departamento de Arte / (31) 98796-1787
Departamento Pessoal / (31) 99764-8819
Financeiro e Logística / (31) 98621-0626
Peçidos e Contratos / (31) 98534-4146



Reis Indústria



IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2022

PROTOCOLO 40956/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 143/2022

REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS PROMOCIONAIS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob 12.533.412/0001-76, estabelecida na Rua Otávio de Almeida Rodrigues, nº 234 A, Bela Vista, Vespasiano/MG, CEP: 33.205-518, por seu representante abaixo assinado, vem respeitosamente apresentar **IMPUGNAÇÃO**, em razão de exigências que somadas resultam em um ilegal e involuntário direcionamento, o qual reduzirá amplamente a competitividade, sacrificando os principais princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública e indo diretamente contra a legislação vigente..

DA TEMPESTIVIDADE

A licitação em epígrafe tem sua sessão pública de abertura agendada para o dia 28 de Julho de 2022 as 09h00min.

O edital de licitação estabelece que:

"(...)8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

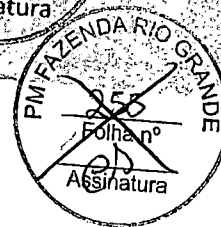
8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300,

Thiago Orlandi Ignacchiti Pimentel
Diretor Proprietário
MG-12.650.023
CPF: 068.231.806-09

12.533.412/0001-76
INSC. EST. 001660852.00-42
REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI
Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A
Bela Vista - CEP 33.205-518
VESPASIANO - MG



Reis Indústria



Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022".

8.1.1.2 Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de email, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável (is). (...)".

Em face do exposto, deve ser a presente Impugnação considerada, nestes termos, plenamente tempestiva.

DO CABIMENTO DA IMPUGNAÇÃO

Primeiramente, colacionemos as disposições dos parágrafos 2º e 3º do artigo 41 da Lei nº. 8.666/93:

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

§ 3º A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

Thiago Orlandi Ignacchiti Pimentel
Diretor Proprietário
MG-12.650.023
CPF: 068.231.806-09

12.533.412/0001-76
INSC. EST. 001660852.00-42
REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI
Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A
Bela Vista - CEP 33.205-518
VESPASIANO - MG



Reis Indústria



Defrontando as disposições normativas pertinentes, nos moldes do delineado a seguir, Ilustre Pregoeiro, resta claro que a presente Impugnação se justifica enquanto medida hábil e imprescindível de que se vale esta licitante para suscitar questionamento trivial acerca de fatores no âmbito das especificações que frustram o caráter competitivo do certame, senão vejamos:

DOS FATOS

A empresa Impugnante obteve o Edital de licitação através do site, analisando-se todas as suas condições de entrega, pagamento, especificações e após as verificações, a empresa detectou questões no referido edital, os quais põem em risco a sua participação no certame, tanto quanto de quaisquer outros prováveis interessados.

O instrumento convocatório tem como objeto a Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Para os lotes são exigidas especificações e descritivo técnico extremamente específico, o que consequentemente limita a participação no certame apenas à empresa que atendam as minuciosas especificações técnicas dos produtos. A título de esclarecimento, colacionamos a especificações minuciosas do produto, senão vejamos a seguir:

Thiago Orlandi Ignacchiti Pimentel
Diretor Proprietário
MG-12.650.023
CPF: 068.231.806-09

12.533.412/0001-76
INSC. EST. 001660852.00-42
REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI
Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A
Bela Vista - CEP 33.205-518
VESPASIANO - MG



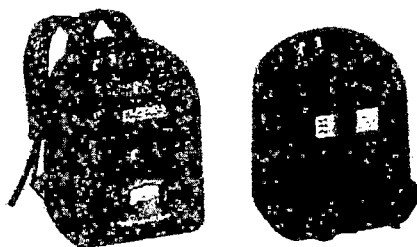
Reis Indústria

Bolsas e Promocionais Eireli

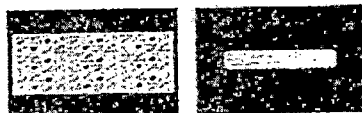


2.1 Mochila Escolar - Educação Infantil:

*FOTO ILUSTRATIVA



Forro e identificador de aluno:



Mochila com três compartimentos. corpo principal, alças das costas fole zíper posterior, fole fundo, e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpxone, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. Bolso superior, bolso inferior, fole anterior, foles do bolso inferior vertical, canal do zíper, bolso lateral e emenda do friso coxtruzado na cor pantone 18- 4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura 431,90 g/m², espessura 0,44mm. Forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19- 4052 tpx ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro.

Thiago Orlandi Ignacchiti Pimentel
Diretor Proprietário
MG-12.650.023
CPF: 068.231.806-09

12.533.412/0001-76

INSC. EST. 001660852.00-42

**REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI**

Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A

Bela Vista - CEP 33.205-518

VESPASIANO - MG



Reis Indústria



2.2 Formato oval: altura 340 mm, largura 290 mm e profundidade 130 mm. As medidas e aferições podem variar 5% para mais ou para menos.

2.3 Corpo Principal: com altura de 340 mm, largura 290 mm, fundo 130 mm, foles corpo com fechamento através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx e dois cursores preto de número 6 mm na cor preta, com 480 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 480 mm de comprimento, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 480 mm de comprimento, perfazendo um total de 130 mm de largura. fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 130 de largura, contendo um bolso lateral na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com medidas de 150 mm de largura por 140 mm de altura, com uma prega de 20 mm na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido principal e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação.

2.4 Costas: almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx, confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado

Thiago Orlandi Ignacchiti Pinheiro
Diretor Proprietário
MG-12.650.023
CPF: 068.231.806-09

12.533.412/0001-76
INSC. EST. 001660852.00-42
REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI
Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A
Bela Vista - CEP 33.205-518
VESPASIANO - MG



Reis Indústria



engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx, e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, abaixo do reforço na costã haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, serie e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4052 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças, alças de ombro e alça de mão será costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. alça de mão em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central, alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 370 mm de comprimento por 65 mm, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça com uma dobra de 60 mm, através reforço em x, um regulador triplo de 25 mm medida aferido na parte interna, 30 mm de largura e 40 mm de comprimento parte externa, em material policetal ou plástico na cor transparente em material virgem, acabamento da alça em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, alça inferior em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, com 400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um

Thiago Orlandi Ignacchiti Pirantel
Diretor Proprietário
MG-12.650.023
CPF: 068.231.806-03

12.533.412/0001-76

INSC. EST. 001650852.00-42

**REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI**

Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A
Bela Vista - CEP 33.205-518

VESPASIANO - MG



Reis Indústria



reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 18-4045 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais.

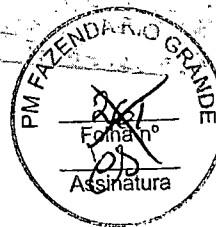
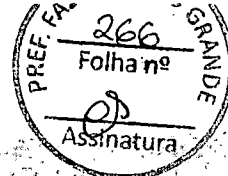
2.5 Parte da frente: composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 340 mm e largura de 290 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número 6 mm com comprimento de 240 mm na cor pantone 19-0303 tpx, canal do zíper na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, em duas partes medindo cada uma 60 mm de comprimento por 20 mm de largura com total do foles do zíper de 360 mm, no bolso superior será impresso em forma de silk cromia legível o nome do município, na cor pantone 11-4800 tpx, o bolso terá acabamento em friso 4/11 mm coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx. divisão inferior em três partes anatômica, no centro um bolso em formato de u invertido com medidas de 180 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, na cor pantone 18-4045 tpx, fechamento do bolso através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, com um cursor número 6 mm preto, comprimento do zíper 430 mm, canal do zíper com dois foles com 50 mm de comprimento por 20 de largura na cor pantone 18-4045 tpx, com medida total de 530 mm, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tpx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. bolso contornado por friso 4/11 coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx. parte inferior em três foles, uma na horizontal

Thiago Orlandi Ignacchiti Pimentel
Diretor Proprietário
MG-12.650.023
CPF: 068.231.806-09

12.533.412/0001-76
INSC. EST. 001660852.00-42
REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI
Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A
Bela Vista - CEP 33.205-518
VESPASIANO - MG



Reis Indústria



acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, dois foles lateral na cor pantone 18-4045 tpx em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos na vertical em formato anatômico, com 200 mm de altura, e com 45 mm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso. 2.6 Acabamento Externo: em friso coextruzado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, nos três compartimentos, bolso frontal inferior, bolso frontal superior e compartimento principal, dando armação a mochila.

2.7 Acabamento interno: dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m². a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

2.8 Mochila Escolar - Ensino Fundamental:

*FOTO ILUSTRATIVA

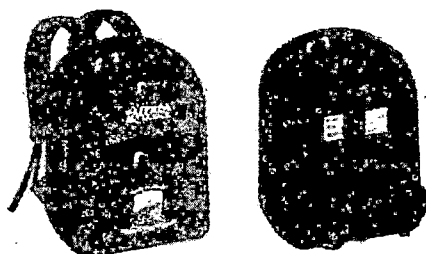
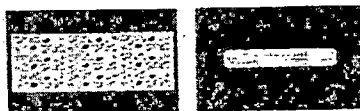


Foto e identificador de aluno



Mochila com três compartimentos, corpo principal, alças das costas, foles do bolso inferior vertical, bolso lateral e

Thiago Orlandi Ignacchiti Pimentel
Diretor Proprietário
MG-12.650.023
CPF: 068.231.806-09

12.533.412/0001-76
INSC. EST. 001660852.00-42
REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI
Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A
Bela Vista - CEP 33.205-518
VESPASIANO - MG



Reis Indústria



fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. bolso inferior, bolso superior, canal do zíper, e emenda do friso extruzado na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura, 431,90 g/m². espessura, 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro.

2.9 Formato oval: altura 400 mm, largura 300 mm, profundidade 140 mm. As medidas e aferições podem variar 5% para mais ou para menos.

2.10 Corpo principal: com altura de 410 mm, largura 300 mm, fundo 140 mm, fole corpo com fechamento através de zíper número 8 mm na cor pantone 19-1102 tpx e dois cursores preto de número 8 mm com 645 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper na cor pantone 19-4010 tpx, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 645 mm de comprimento, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 645 mm de comprimento, perfazendo um total de 140 mm de largura. fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 140 de largura, contendo um bolso lateral em material na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura, com uma prega de 20 mm

Thiago Orlandi Ignacchiti *Proprietário*
Diretor Proprietário
MG-12.650.023
CPF: 068.231.806-09

12.533.412/0001-76
INSC. EST. 001660852,00-42
REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI
Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A
Bela Vista - CEP 33.205-518
VESPASIANO - MG



Reis Indústria



na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-1102 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido principal, composição do forro, e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação.

2.11 Costas: almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, tecido 100%

poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, centralizado na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, série e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4052 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças. alças de ombro e alça de mão serem

Thiago Orlandi Ignacchiti Pimentel
Diretor-Proprietário
MG-12.650.023
CPF: 068.231.806-09

12.533.412/0001-76
INSC. EST. 001660852.00-42
REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI
Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A
Bela Vista - CEP 33.205-518
VESPASIANO - MG



Reis Indústria

Promocionais



costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadaço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, a 30 mm do friso superior. alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. alça de mão em cadaço de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central. alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 450 mm de comprimento por 70 mm, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça através reforço em x, um regulador triplo transparente de 25 mm medida aferido na parte interna, com 30 mm de largura e 40 mm de comprimento em material policetal ou plástico. acabamento da alça em viés tipo boneon de no mínimo 25 mm de largura, alça inferior em cadaço tipo ctf de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, com 400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 19-4010 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais.

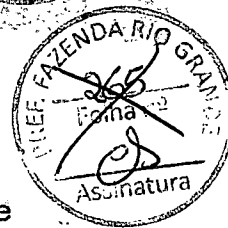
2.12 Parte da frente: composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 400 mm e largura de 300 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número 6 mm, com comprimento de 270 mm na cor pantone 19-0303 tpx, canal do zíper com material na cor

Thiago Orlando Ignacchiti Pimentel
Diretor Proprietário
MG-12.650.023
CPF: 068.231.806-08

12.533.412/0001-76
INSC. EST. 001660852.00-42
REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI
Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A
Bela Vista - CEP 33.205-518
VESPASIANO - MG



Reis Indústria



pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, em duas partes medindo cada uma 50 mm de comprimento por 20 mm de largura, na cor pantone 18-4045 tpx, com total do foles do zíper de 360 mm, no bolso superior será impresso em forma de silk cromia legível o nome do município, na cor pantone 11-4800 tpx, o bolso terá acabamento em friso 4/11 extruzado na cor pantone 18-4045 tpx. divisão inferior em três partes anatômica, no centro um bolso em formato de u invertido com medidas de 240 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, fechamento do bolso através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-0303 tpx, com um cursor número 6 mm preto, comprimento do zíper 550 mm, canal do zíper com dois foles com 55 mm de comprimento por 20 de largura na cor pantone 18-4045 tpx, com medida total de 650 mm, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tpx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. Bolso contornado por friso 4/11 coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx. parte inferior em três foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo em material efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, na cor pantone 19-4010 tpx, dois foles lateral na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido rip stop, na vertical em formato anatômico, com 260 mm de altura, e com 50 mm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso.

2.13 Acabamento externo: em friso extruzado na cor

Thiago Orlandi Ignacchiti Pinichetti
Diretor Proprietário
MG-12.650.023
CPF: 068.231.806-09

12.533.412/0001-76
INSC. EST. 001660852.00-42
REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI
Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A
Bela Vista - CEP 33.205-518
VESPASIANO - MG

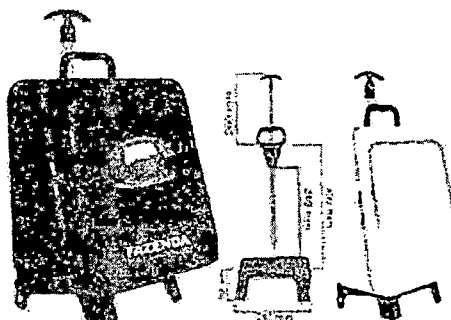


Reis Indústria

pantone 18-4045 tpx, nos três compartimentos, bolso frontal inferior bolso frontal superior e compartimento principal, dando armação a mochila.

2.14 Acabamento interno: dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m². a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

2.15 Mochila Escolar - Conformada:
***FOTO ILUSTRATIVA**



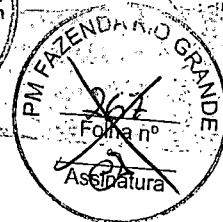
Mala conformada escolar com carrinho, ideal para levar os materiais escolares para escola de forma confortável, perfeita para armazenar os pertences dos alunos com muita segurança e praticidade, mala para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal. mala com medidas de 360 milímetros de altura, por 320 milímetros de largura e 190 milímetros de profundidade, quando acoplada ao carrinho considerar medidas de 420 milímetros de altura por 320 milímetros de largura e 210 milímetros de profundidade. mala em duas partes, frente e costa, com bolso frontal tipo canguru, fole fundo do bolso, foles zíper vertical em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo

Thiago Orlandi Ignacchiti Pimentel
Diretor Proprietário
MG-12.650.023
CPF: 068.231.806-09

12.533.412/0001-76
INSC. EST. 001660852.00-42
REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI
Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A
Bela Vista - CEP 33.205-518
VESPASIANO - MG



Reis Indústria
Indústria e Comércio



com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados pelo inmetro. material externo acoplado da costa, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo, com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida. detalhe do bolso, na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo inmetro. parte interna da mala em tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 18-4045 tpx.

2.16 Frente: composta por um bolso em formato canguru, com fechamento através de zíper contraposto número 6 mm, na cor pantone 19-1103 tpx, com um cursor número 6 mm de cor preto, com 600 milímetros de comprimento, bolso medindo 290 milímetros de altura por 300 milímetros de largura na base e 270 milímetros na parte superior, bolso na cor pantone 19- 4010 tpx, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tpx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. sobre o bolso na parte inferior haverá um detalhe medindo 80 mm de altura por 300 mm de comprimento em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, na cor pantone 18-4045 tpx, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo inmetro,

Thiago Orlandi Ignacchiti Pimentel
Diretor Proprietário
MG-12.650.023
CPF: 068.231.806-09

12.533.412/0001-76
INSC. EST. 001660852.00-42
REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
BÓLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI
Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A
Bela Vista - CEP 33.205-518
VESPASIANO - MG



Reis Indústria

arte fornecida pela secretaria de educação ao detentor da ata com menor valor, para confecção de amostra, o bolso terá acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, fole fundo do bolso com medida de 540 milímetros de comprimento por 70 milímetros de largura, na cor pantone 19-4010 tpx, fole superior do bolso com medida de 600 milímetros de comprimento por 70 milímetros na parte central e 70 milímetros nas pontas onde termina o zíper na cor pantone 19-4010 tpx.

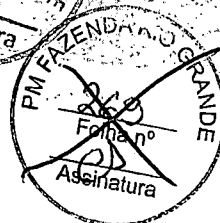
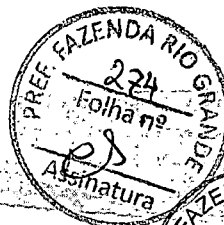
2.17 Bolso frontal: ou frente com acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, costurado sobre uma divisória em material de boa qualidade, na cor pantone 19- 1103 tpx. frente e costa, será unida por zíper contraposto número 8 na cor pantone 19-1103 tpx, com fechamento por dois cursores de número 8 mm na cor preto, zíper com comprimento de 1.100 milímetros, no centro lado direito e esquerdo, parte interna, haverá um cadarço tipo ctf de no mínimo 20 milímetros de largura na cor pantone 19-1103 tpx, por 250 milímetros de comprimento, costurado sob acabamento da parte de frente, a 300 milímetros do fole zíper, em mesma altura na parte da costa será costurado um fecho engate de 20 milímetros com um cadarço de 150 milímetros de comprimento, sob o acabamento, ambos na mesma cor do zíper. costa: costa conformada em material polyroll com ótima dureza para dar uma conformação perfeita, parte externa em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, polyroll com densidade de 150 kg/m³ e espessura de 5 milímetros, acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 11-4800 tcx, costa com medidas 350 mm de altura na parte da frente, costa 340 mm, com 80 mm de profundidade na parte superior e 120 mm de profundidade na parte inferior e 300 mm de largura, na parte central da

Thiago Orlandi Ignacchiti Pimentel
Diretor Proprietário
MG-12.650.023
CPF: 068.231.806-09

12.533.412/0001-76
INSC. EST. 001660852.00-42
REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
BOLSAS E PROMOIONAIS EIRELI
Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A
Bela Vista - CEP 33.205-518
VESPASIANO - MG



Reis Indústria



costa parte externa haverá um chanfro para encaixe perfeito do carrinho, parte superior externo, haverá um rebaixo para fixação do carrinho. fixação através de dois rebites, a mala será fixada na base do carrinho através de encaixe e três rebites, dois no fole zíper e um centralizado no fundo conformado da mala, na base do carrinho. costa contornada por zíper contraposto número 8 mm na cor pantone 19-1103 tpx, onde será costurado o zíper, sob o cadarço será costurado um bolso em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. com acabamento na parte superior em mesmo cadarço, bolso com medida de 300 milímetros por 300 milímetros.

2.18: Carrinho com rodinhas em gel, alça de mão resistente, para carregamento, e alça de mão para tracionamento do carrinho, mala com carrinho em material resistente, personalizada, leve e de alta resistência, carrinho de alumínio pé duplo para fixação, amplo espaço interno. acabamento em alto brilho. estrutura, helanca, filme de pvc, polyroll, rip stop losango. A mochila será acoplada ao carrinho através de 5 rebites níquel, rebite e arruela, em aço com 15 mm de altura por 0,5 mm de diâmetro, cabeça com 10 mm de diâmetro por 1,5 mm de espessura, com uma arruela de metal para fixação.

2.19 Estrutura: tecido rip stop, helanca, filme pvc, polyroll. acabamento brilho.

2.20 Acabamento: nas junções internas em tecido não tecido na cor pantone 18-4045 tpx em todas as costuras. a mala deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

2.21 Dos Laudos:

- Apresentar certificado expedido pela empresa plastificante que o material plastificado está livre de

Thiago Orlandi Ignacchiti Pimentel
Diretor Proprietário
MG-12.650.023
CPF: 068.231.306-09

12.533.412/0001-76
INSC. EST. 001660852.00-42
REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI
Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A
Bela Vista - CEP 33.205-518
VESPASIANO - MG



Reis Indústria

ftalato,

- Apresentar laudo do polyroll fornecido pela empresa fabricante.
- Apresentar laudo fornecido por laboratório credenciado pelo Inmetro: laudo do tecido principal tecido rip stop, tecido tactel e forro maquinado.

Verifica-se que o Edital está maculado de vício a ser sanado. Pelo contrário, se continuar de tal forma, prejudicará completamente o caráter de competitividade, uma vez que as exigências apresentadas nas especificações técnicas ultrapassam o razoável, beirando a exigência de marca específica.

Portanto, a manutenção das especificações técnicas, viola a todos os princípios constitucionais que prezam pela eficiência, isonomia, competitividade, ampla concorrência, razoabilidade, finalidade e, em especial, moralidade.

O entendimento majoritário é no sentido de que as especificações técnicas devem ser realizadas de forma clara e detalhando o produto licitado, entretanto, não podem exigir tanto ao ponto limitar os fornecedores hábeis para participar do certame, o que por óbvio, prejudica à competitividade.

Verifica-se então que o certame em referência pode ser sanado utilizando-se critérios razoáveis no que tange a especificação do produto, favorecendo a competitividade e o interesse público, na medida em que os preços devem recair na regra de competitividade.

DO DIREITO

A Carta Magna vincula os atos da Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, e dispõe: ***"(...) ressaltados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que***

Thiago Orlandi Ignacchiti Pimentel
Diretor-Proprietário
MG-12.650.023
CPF: 068.231.806-09

12.533.412/0001-76
INSC. EST. 001660852.00-42
REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI
Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A
Bela Vista - CEP 33.205-518
VESPASIANO - MG



Reis Indústria
Promoções



estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (...)”.

Neste sentido, em consonância ao princípio da Soberania Constitucional, a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos no 8.666/93 veda de forma clara e veemente a utilização de quaisquer manobras, atos, cláusulas e/ou condições, julgamentos e decisões que discriminem ou afastem o caráter competitivo do certame, bem como estabeleçam preferências, distinções ou situações impertinentes ou irrelevantes para especificar o objeto do contrato.

O inciso I do art. 40, da lei estabelece que o objeto da licitação deve ser descrito de forma sucinta e clara; enquanto o inciso I, do art. 3º, assim determina:

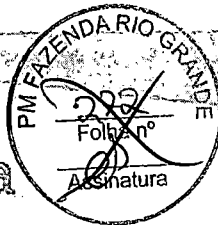
“(...) Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato (...).

Thiago Orlandi Ignacchiti Pimentel
Diretor Proprietário
MG-12.650.023
CPF: 068.231.806-09

12.533.412/0001-76
INSC. EST. 001660852.00-42
REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI
Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A
Bela Vista - CEP 33.205-518
VESPASIANO - MG



Não obstante, a Lei Geral de Licitações, em seu art. 7º, §5º e §6º, se posiciona expressamente contrário ao direcionamento e a concomitante restrição da competitividade ao procedimento licitatório, conforme transcrevemos abaixo:

"(...) § 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

§ 6º A infringência do disposto neste artigo implica a nulidade dos atos ou contratos realizados e a responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

A doutrina de Hely Lopes Meirelles apresenta o entendimento de que:

"(...) A igualdade entre os licitantes é princípio impeditivo da discriminação entre os participantes do certame, que através de cláusulas que, no edital ou convite, favoreçam uns em detrimento de outros, quer mediante julgamento faccioso, que desiguala os iguais ou iguale os desiguais. O desatendimento a esse princípio constitui a forma mais insidiosa de desvio do poder, com que a Administração quebra a isonomia entre os licitantes, razão pela qual o Judiciário tem anulado editais e julgamentos em que se descobre a perseguição ou o favoritismo administrativo, sem nenhum objetivo ou vantagem de interesse público. (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 27. Ed. Malheiros Editores. São Paulo:2002. pg. 262.)

Thiago Orlandi Ignacchiti Pimentel
Diretor Proprietário
MG-12.650.023
CPF: 068.231.806-09

12.533.412/0001-76
INSC. EST. 001660852.00-42
REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI
Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A
Bela Vista - CEP 33.205-518
VESPASIANO - MG



Reis Indústria



Em outras palavras, as especificações do produto na forma apresentada contrariam nosso ordenamento jurídico, o que não pode ser admitido.

Fato é que, todo e qualquer sujeito de direito, público ou privado, se submete à Lei no. 8.666/93, devendo esta ser integralmente cumprida, respeitada e velada.

Ademais, a Egrégia Corte de Contas das União também consolidou entendimento, no Acórdão no. 2441/2017, de que, in verbis:

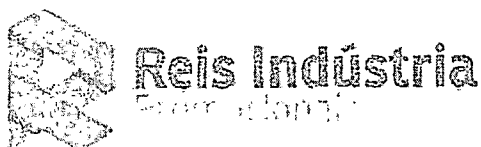
"(...) Representação. Possíveis irregularidades em edital de licitação. Concessão de medida cautelar. Esclarecimentos insuficientes para elidir parte das irregularidades suscitadas. Procedência parcial. Restrição do caráter competitivo. Anulação do certame. Revogação da medida cautelar. Ciência. Arquivamento. Cláusulas com potencial de restringir o caráter competitivo do certame devem ser objeto de adequada fundamentação, baseada em estudos prévios à licitação que indiquem a obrigatoriedade de inclusão de tais regras para atender as necessidades específicas do órgão, sejam de ordem técnica ou econômica. (Acórdão nº 2441/2017 plenário data de julgamento: 01/11/2017) "

Em outras palavras, a hermenêutica dos princípios da supremacia do interesse público e a indisponibilidade dos interesses da Administração Pública não pode se dar em desprestígio ao princípio constitucional da eficiência que não apenas pauta, mas constitui e legitima a atuação da Administração Pública, bem como os princípios licitatórios da isonomia, do caráter competitivo, da captação da proposta mais vantajosa e do desenvolvimento sustentável.

A competitividade é um princípio fundamental da licitação e tem a devida proteção pela legislação, tipificando a ação injusta e culminando pena aos agentes que ensejarem frustrar este princípio.

Thiago Orlandi Ignacchiti Pimentel
Diretor Proprietário
MG-12.650.023
CPF: 068.231.806-09

12.533.412/0001-76
INSC. EST. 001660852.00-42
REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI
Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A
Bela Vista - CEP 33.205-518
VESPASIANO - MG



Não existem dúvidas de que as especificações técnicas na forma apresentada prejudicam em muito a elaboração de qualquer proposta ou até mesmo seu cumprimento, contrariando assim a suprema legislação vigente, o que não pode ser admitido.

Sob qualquer ótica, temos que entendimento diverso não se sustenta, vez que admiti-los feriria dirimente os princípios lógicos da legalidade, da isonomia, do caráter competitivo do certame, da seleção da proposta mais vantajosa para a administração, da promoção do desenvolvimento nacional sustentável e, em última instância, da indisponibilidade dos interesses da Administração Pública e da supremacia do interesse público.

DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

Pelo exposto, bem como do dever do ilustre Pregoeiro e demais membros de zelar pelo fiel cumprimento das disposições editalícias e legais pertinentes ao saudável desenvolvimento do certame licitatório, roga-se que Vossa Senhoria promova a flexibilização das especificações técnicas apresentadas de forma a manter o caráter competitivo do certame.

REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS PROMOCIONAIS EIRELI – ME
CNPJ/MF sob 12.533.412/0001-76

THIAGO ORLANDI IGNACCHITI
PIMENTEL: 06823180609
80609
Assinado de forma digital por THIAGO ORLANDI IGNACCHITI
Dados: 2022.07.20 16:29:26 -03'00'

Thiago Orlandi Ignacchiti Pimentel
Diretor Proprietário
MG-12.650.023
CPF: 068.231.806-09

12.533.412/0001-76
INSC. EST. 001660852.00-42
REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI
Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A
Bela Vista - CEP 33.205-518
VESPASIANO - MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022**

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, declara **SUSPENSO** o Pregão Eletrônico nº 58/2022, o qual tem por objeto o **"Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei nº 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação"**, em razão do Apointamento Preliminar de Acompanhamento – APA nº 23405 e orientação da Unidade de Controle Interno do Município de Fazenda Rio Grande.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022>.

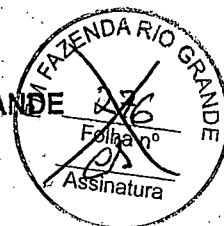
Fazenda Rio Grande/PR, 27 de julho de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES P
Data: 27/07/2022 16:26:18-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira municipal
Portaria 134/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Ofício nº 1169 – SME

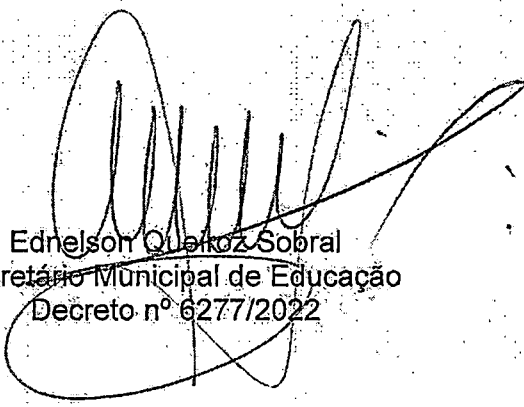
Fazenda Rio Grande, 27 de Julho de 2022.

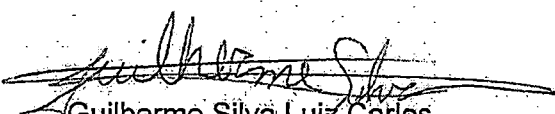


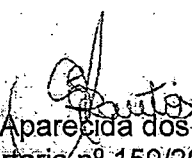
Senhora Secretária,

Considerando o Apointamento Preliminar de Acompanhamento – APA 23405 do tribunal de Contas do Estado do Paraná; Considerando aviso de suspensão do Edital referente a aquisição de mochilas escolares, a Secretaria Municipal de Educação acompanha a orientação da Unidade de Controle Interno do Município de Fazenda Rio Grande, quanto a suspensão do Pregão 58/2022 para adequação das cotações.

Atenciosamente,


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022


Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral SME
Decreto nº 6324/2022


Elaine Aparecida dos Santos
Portaria nº 159/2022

A Senhora
Roberta Maria Do Sacramento Espíndola de Jesus
Secretária Municipal de Administração



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

Eventos



Este Evento de Suspensão será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 28/07/2022.

Resumo do Evento de Suspensão

Órgão	UASG Responsável
96120 - ESTADO DO PARANA	989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00058/2022	Eletrônico	Tradicional	Aberto

Objeto

Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Motivo do Evento de Suspensão

Em razão do Apontamento Preliminar de Acompanhamento - APA nº 23405 e orientação da Unidade de Controle Interno do Município d

Data da Divulgação do Evento de Suspensão	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
28/07/2022	A partir de 13/07/2022 às 08:00	Em 28/07/2022 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Suspensão



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Ofício Nº 1191 – S.M.E

Fazenda Rio Grande, 26 de Julho de 2022.

Protocolo: 44049/2022



Interessado: Reis Indústria e Comércio de Bolsas Promocionais Eireli - ME

Reportando-se ao pedido de impugnação, temos a expor o que segue:

Do detalhamento do descritivo:

Considerando a responsabilidade do solicitante em descrever o item da forma mais clara e precisa possível, esta Secretaria, no intuito de evitar o desperdício de recursos públicos, forneceu a descrição completa que reputou relevante ao item a ser adquirido pela municipalidade, com o objetivo de receber os materiais de melhor qualidade e durabilidade.

Salientamos que, conforme item 7 do Pregão 58/2022 é facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos, opção esta ignorada pela empresa Reis Indústria e Comércio de Bolsas Promocionais Eireli – ME.

Em atendimento aos princípios legais, a Secretaria Municipal de Educação apresentou três cotações (cotações estas presentes no edital) de empresas distintas, comprovando a existência de competitividade no mercado para o item pretendido.

Ressaltamos que há Edital similar ao publicado pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, no Município de Cascavel / PR – Pregão eletrônico 03/2022.

Diante do contexto previamente descrito, esta Secretaria entende que não houve limitação na competitividade. Informamos que os itens solicitados por esta Secretaria, tem por objetivo atender as demandas da Rede Municipal de Ensino, com economicidade, qualidade e durabilidade, visando interesse público.

Observado o pedido da impugnante, a mesma não fez-se clara em seu pedido de “flexibilização das especificações”, impossibilitando a esta Secretaria sob qual teor deveriam ser realizados ajustes.



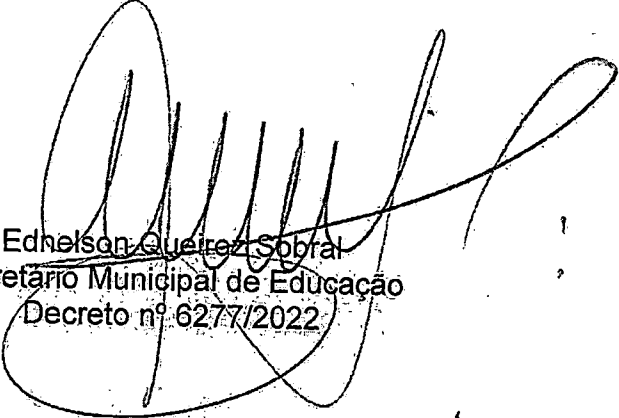
PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

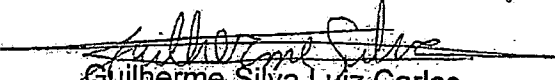
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ressaltamos ainda, que a Secretaria Municipal de Educação realiza todas as suas ações, respeitando os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade, vinculação e instrumentos convocatórios, julgamento objetivo e a celeridade.

Sem mais, estamos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022


Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral SME
Decreto nº 6324/2022


Elaine Aparecida dos Santos
Portaria nº 159/2022

OF 1191 – Resposta a questionamento prégo 58/2022 – mochila escolar.



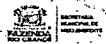
Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº151/2022 de 27 de julho de 2022

Página 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Art. 5º. As solicitações deverão ser realizadas atendendo a documentação exigida para cada caso.

Art. 6º. Não havendo a juntada de todos os documentos essenciais para a tramitação do pedido o servidor responsável pela análise certificará no processo através de parecer oferecendo o prazo de 30 (trinta) dias corridos para correção.

Parágrafo Único. Escoado o prazo previsto no caput sem atendimento da junta dos documentos faltantes, o processo será arquivado, sem prejuízo de nova solicitação (através de novo protocolo) com toda documentação necessária.

Art. 7º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de julho de 2022.

RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 6282/2022

Avenida Venezuela, 247 - Escalópolis - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.826-554
Telefone: (41) 3627-8372 - E-mail: recebimento@fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA
EXTRATO DA DISPENSA 41/2022
E
TERMO DE RATIFICAÇÃO 41/2022
PROCESSO 35513/2022

Objeto: Aquisição de medicamentos para o uso da UPA e Hospital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Retifica-se o objeto supracitado desconsiderando a proposta:

PESSOA JURÍDICA: AGIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 20.550.555/0001-48
VALOR: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022
PROTOCOLO 41334/2022
Processo Administrativo nº. 146/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: "Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social". Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 28/07/2022 às 08h00min. no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 11/08/2022 às 09h00min. (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de Julho de 2022.

Gislaine Erandt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 58/2022, o qual tem por objeto o "Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei nº. 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", em razão do Aposentamento Preliminar de Acompanhamento - APA nº 23405 e orientação da Unidade de Controle Interno do Município de Fazenda Rio Grande.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico: <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/solicitacoes/pregao/pregao-2022>.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de julho de 2022.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira municipal
Portaria 134/2022



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO Nº 346/2022

Processo nº. 168/2022

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora Marinelis da Rosa.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2001, e;

Considerando, e pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora Marinelis da Rosa, Matrícula nº 352088, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais.

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 166/2022, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 31, complementado pelo Inciso II, alínea "a", do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 70, de 21 de dezembro de 2001, à Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, Regra Permanente Art.40 - Aposentadoria por Idade (Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, b da CF), o valor do provento proporcional inicial é de R\$ 476,91 (quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos).

No entanto, será garantido a percepção do menor vencimento, de acordo com o art. 120 da Lei Municipal nº 70/2001, correspondente ao valor de R\$ 1.274,32 (um mil e duzentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), com efeitos a partir de 25/07/2022.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 26 de julho de 2022.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 1496/2022

FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 160/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - FAZPREV.
CONTRATADO: ANJOS TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AERÉAS
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
VALOR GLOBAL: R\$ 2.380,00 (dois mil e trezentos e oitenta reais)
DATA: 25/07/2022

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688
88917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688
Dados: 2022.07.16 16:52:13 -03'00'



RE: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Qui, 28/07/2022 11:51

Para: DOCUMENTAÇÃO {REIS INDÚSTRIA} <documentacao@reisindustria.com.br>

 1 anexos (339 KB)

1ª_Resposta_ao_Pedido_de_impugnacaoassinado (1).pdf;

Prezados,

Segue anexo, resposta reportando ao pedido de impugnação.

Qualquer duvida estamos a disposição.

Atenciosamente,



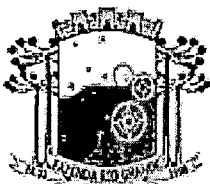
Evelyn abreu

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8509



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
Pregão Eletrônico nº 58/2022**

Em cumprimento ao Art. 41, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e item 08 do Ato Convocatório, a Pregoeira municipal, designada através da Portaria nº 134/2022, no uso de suas atribuições legais, apresenta decisão sobre a impugnação ao edital da licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 058/2022, o qual tem como objeto o “Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação” apresentada pela empresa REIS INDUSTRIA E COMERCIO D BOLSAS PROMOCIONAIS EIRELI - ME, pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ nº: 12.533.41/0001-76. Solicitado via e-mail, em 27 de julho de 2022.

Informo que a íntegra do processo está disponível no registro sob o protocolo fly 40956/2022 como também será disponibilizado no sítio eletrônico Portal de Transparência do Município <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>.

Reportando-me ao pedido de impugnação, temos a expor o que segue:

1 - RELATÓRIO

Resumidamente, a impetrante solicita alteração no edital, tendo em vista o pedido de flexibilização no descritivo dos itens a ser licitado, garantindo um caráter mais competitivo ao certame.

2 - JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

De acordo com o Edital, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital até o terceiro dia útil anteriores a abertura da sessão pública:

Preliminarmente há que se esclarecer que a referida impugnação não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em suspensão das etapas do certame, tampouco sua remessa a autoridade superior, tem a Pregoeira nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso.

O pedido cumpriu os requisitos para ser aceito e analisado.

3 - DA DECISÃO

Inicialmente o setor demandante responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação, emitidos pela empresa, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo fly sob o nº 44049/2022, nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício Nº 1191 – S.M.E

Fazenda Rio Grande, 26 de Julho de 2022.

Protocolo: 44049/2022

Interessado: Reis Indústria e Comércio de Bolsas Promocionais Eireli - ME

Reportando-se ao pedido de impugnação, temos a expor o que segue:

Do detalhamento do descritivo:

Considerando a responsabilidade do solicitante em descrever o item da forma mais clara e precisa possível, esta Secretaria, no intuito de evitar o desperdício de recursos públicos, forneceu a descrição completa que reputou relevante ao item a ser adquirido pela municipalidade, com o objetivo de receber os materiais de melhor qualidade e durabilidade.

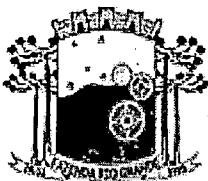
Salientamos que, conforme item 7 do Pregão 58/2022 é facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos, opção esta ignorada pela empresa Reis Indústria e Comércio de Bolsas Promocionais Eireli – ME.

Em atendimento aos princípios legais, a Secretaria Municipal de Educação apresentou três cotações (cotações estas presentes no edital) de empresas distintas, comprovando a existência de competitividade no mercado para o item pretendido.

Ressaltamos que há Edital similar ao publicado pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, no Município de Cascavel / PR – Pregão eletrônico 03/2022.

Diante do contexto previamente descrito, esta Secretaria entende que não houve limitação na competitividade. Informamos que os itens solicitados por esta Secretaria, tem por objetivo atender as demandas da Rede Municipal de Ensino, com economicidade, qualidade e durabilidade, visando interesse público.

Observado o pedido da impugnante, a mesma não fez-se clara em seu pedido de "flexibilização das especificações", impossibilitando a esta Secretaria sob qual teor deveriam ser realizados ajustes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Desta forma, conheço do pedido de Impugnação, posto que tempestivo, e, no mérito, levando em conta a análise técnica realizada pela Secretaria Municipal de Educação, julgo IMPROCEDENTE a Impugnação apresentada, não sendo necessário a alteração dos termos do Edital, com ressalva da data de abertura da licitação, a qual será adiada, motivado em razão do Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA nº 23405 e orientação da Unidade de Controle Interno do Município de Fazenda Rio Grande.

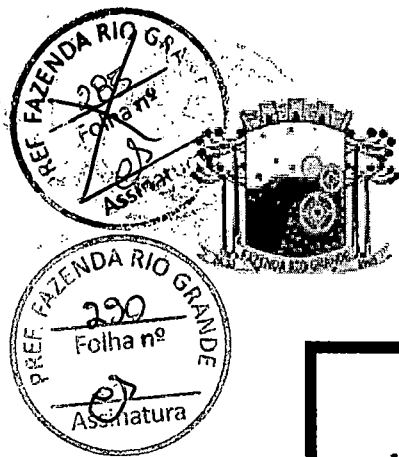
Portanto, o instrumento convocatório será alterado nos termos da decisão e o certame ocorrerá em novo prazo a ser divulgado para formulação das propostas.

Fazenda Rio Grande, 28 de julho de 2022.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira

Pregoeira

Portaria 134/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

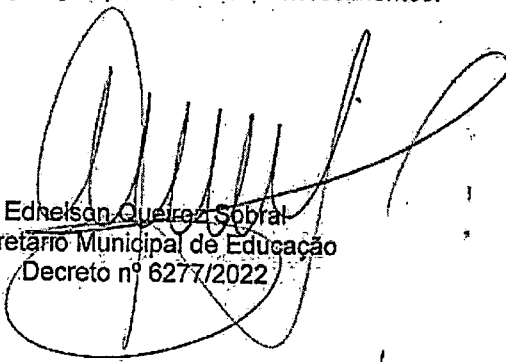


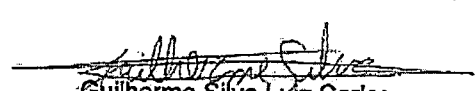
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

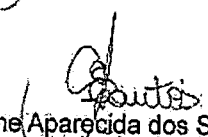
Ressaltamos ainda, que a Secretaria Municipal de Educação realiza todas as suas ações, respeitando os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade, vinculação e instrumentos convocatórios, julgamento objetivo e a celeridade.

Sem mais, estamos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

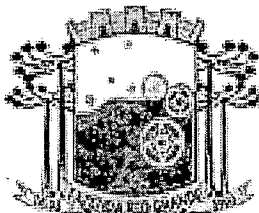

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022


Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral SME
Decreto nº 6324/2022


Elaine Aparecida dos Santos
Portaria nº 159/2022

OF 1191 – Resposta a questionamento prégo 58/2022 – mochila escolar.

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Protocolo nº 40956 / 2022

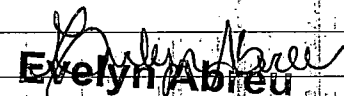
Requerente: Pruçeira,

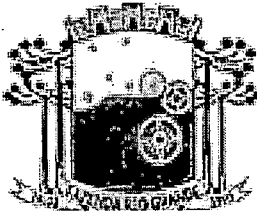
A Diretoria de Compras,

02/08/2022

Tendo em vista, o Apontamento do Tribunal de Contas sobre a APA nº 23405. Também a resposta da Secretaria solicitante. Inferir que o processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico 58/2022, encontra-se suspenso. Dado o exposto, encaminhado para esta divisão para que seja feita análise e parecer, dando continuidade de no processo.

sem mais a disposição.

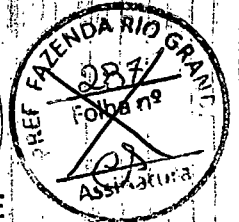

Evelyn Abreu
Matrícula: 358337



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Protocolo nº 40950/2022

Requerente: Divisão de Compras

Fazenda Rio Grande, 03/08/2022
16:00 hrs

Em tempo:

Conforme apontamento recebido do Tribunal de Contas do Estado do Paraná referente ao Pregão Eletrônico 52/2022, e considerando manifesto da Secretaria Municipal de Educação, e Pregoeira solicito que realize "cotacao" referente ao objeto "mochila escolar" para parâmetros de valores.

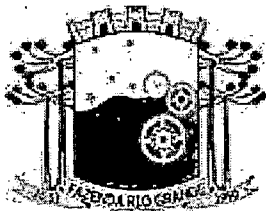
Após retorno para que a Secretaria de Educação seja informada de custos desta Divisão.

Considerando que o processo foi lançado no Sistema Betha pelo servidor Rosinei, solicito que as cotações sejam realizadas pela própria,

Informo que as cotações que foram enviadas ao sistema foi realizada pela Secretaria de Educação.

Sem mais a Disposição


Geovana Maria Cordello
Dir. Setorial de Compras e Licitação
Decreto: 6353/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



Protocolo nº: 40956/2022 PE 58/2022

À Diretora de compras,

Segue anexo cotações e mapa comparativo atualizado.

Em tempo, informo que foi mantido as cotações encaminhadas pela Secretaria de Educação, e foi incluído as novas cotações realizadas pela Divisão de Compras e Licitação, **atendendo ao solicitado.**

Fazenda Rio Grande, 05 de agosto de 2022.



Rosimeri/Rodolfo Depetris
Matricula 351.279

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

Período de 01/07/2022 a 05/08/2022



Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 66-06-2092 - Confecção de mochila escolar - educação infantil.

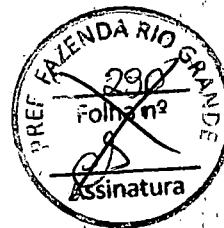
186/2022	05/07/2022	1	COMERCIAL EDUCARE LTDA. - (8316)	11.000,000	107,0000	1.177.000,00	Não
186/2022	05/07/2022	1	PNK COM BOLSAS LTDA - (9528)	11.000,000	95,0000	1.045.000,00	Não
186/2022	05/07/2022	1	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP - (	11.000,000	90,0000	990.000,00	Não
186/2022	05/07/2022	1	Prefeitura Municipal de Quatro Barras - (12792)	11.000,000	70,0000	770.000,00	Não
186/2022	05/07/2022	1	MUNICIPIO DE PIEN - (14597)	11.000,000	74,0400	814.440,00	Não
186/2022	05/07/2022	1	MUNICIPIO DE SOBRAL - (19774)	11.000,000	48,0000	528.000,00	Sim ***
186/2022	05/07/2022	1	FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER - (23436)	11.000,000	49,9600	549.560,00	Não
Preço Médio ->						76,29	839.190,00

Material: 66-06-2093 - Confecção de mochila escolar - ensino fundamental.

186/2022	05/07/2022	2	COMERCIAL EDUCARE LTDA. - (8316)	23.000,000	110,0000	2.530.000,00	Não
186/2022	05/07/2022	2	PNK COM BOLSAS LTDA - (9528)	23.000,000	102,0000	2.346.000,00	Não
186/2022	05/07/2022	2	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP - (	23.000,000	92,0000	2.116.000,00	Não
186/2022	05/07/2022	2	Prefeitura Municipal de Quatro Barras - (12792)	23.000,000	70,0000	1.610.000,00	Não
186/2022	05/07/2022	2	MUNICIPIO DE PIEN - (14597)	23.000,000	71,0900	1.635.070,00	Não
186/2022	05/07/2022	2	MUNICIPIO DE SOBRAL - (19774)	23.000,000	31,0800	714.840,00	Sim ***
186/2022	05/07/2022	2	SUPER TERRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - (23437)	23.000,000	37,5000	862.500,00	Não
Preço Médio ->						73,38	1.687.740,00

Material: 66-06-2232 - Confecção de mochila escolar - conformada

186/2022	05/07/2022	3	COMERCIAL EDUCARE LTDA. - (8316)	3.200,000	165,0000	528.000,00	Não
186/2022	05/07/2022	3	PNK COM BOLSAS LTDA - (9528)	3.200,000	160,0000	512.000,00	Não
186/2022	05/07/2022	3	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP - (	3.200,000	145,0000	464.000,00	Não
186/2022	05/07/2022	3	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA - (23438)	3.200,000	114,5200	366.464,00	Não
186/2022	05/07/2022	3	SUPER COMERCIAL APOLO LTDA - (23439)	3.200,000	54,9900	175.968,00	Sim ***
Preço Médio ->						127,90	409.280,00
Total Preço Médio ->						277,57	2.936.210,00



Relatório de Cotação: ITEM 1 Mochila Escolar – Tamanho P: Mochila Personalizada Para Educação Infantil De 03 A 05 Anos

Pesquisa realizada em 04/08/2022 10:40:44

Relatório gerado no dia 04/08/2022 11:02:53 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: mochila escolar – tamanho p: mochila personalizada para educação infantil de 03 a 05 anos

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 2	1	R\$ 50,89 (un)		R\$ 50,89	R\$ 50,89

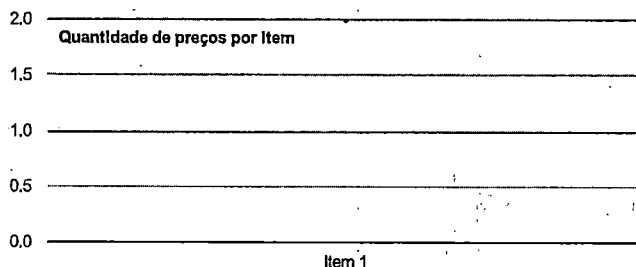
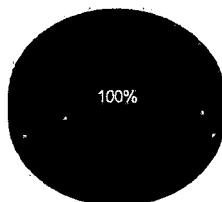
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO CORDA/MA	41980	20/05/2022	R\$ 50,89
Valor Unitário				R\$ 50,89

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 50,89 Média dos Preços Obtidos: R\$ 50,89

Valor Global	R\$ 50,89
--------------	-----------

Valor do item em relação ao total

● 1) mochila escolar...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 04/08/2022 11:02:53 (IP: 177.69.178.157)

Código Validação: r5VqRTJINm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU1EtZ%2f697oupsEWfEtmDolGswuMbV9pAi7NiQnnrnKwg%3d

[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=r5VqRTJINm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU1EtZ%252f697oupsEWfEtmDolGswuMbV9pAi7NiQnnrnKwg%253d)

token=r5VqRTJINm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU1EtZ%252f697oupsEWfEtmDolGswuMbV9pAi7NiQnnrnKwg%253d

Item 1: mochila escolar – tamanho p: mochila personalizada para educação infantil de 03 a 05 anos

Preço Estimado: R\$ 50,89 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 50,89

Média dos Preços Obtidos: R\$ 50,89

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	mochila escolar – tamanho p: mochila personalizada para educação infantil de 03 a 05 anos, tamanho p, medindo: (l-a-e) 25x30x10 mochila em nylon 600, seguindo normas da abnt contendo um bolso principal com fechamento em zíper n°. 06 e cursor do tipo preto, e um bolso sobreposto com fechamento e zíper n°. 06 e cursor preto medindo: (l-a-e) 17x22, com pintura da logo em sublimação, contendo uma alça de mão em fita 100% poliéster e duas alças de ombro, presa em material jeans pvc seguindo normas da abnt em nylon 600 com acabamento em fita cbr 100% poliéster, contendo um bolso externo na lateral em tela comum, apresentar laudo do inmetro juntamente com a proposta. a mochila será personalizada com logomarca solicitada pela prefeitura, conforme especificações do termo de referência.	



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 50,89

Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO CORDA/MA

Data: 20/05/2022 09:00

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de mochilas e garrafas personalizadas de interesse desta administração para os alunos das unidades de ensino jurisdicionadas a Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda/MA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 41980

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: licitane.com.br

Quantidade: 7.604

Unidade: UND

UF: MA

Descrição: MOCHILA ESCOLAR – Tamanho P: Mochila Personalizada para educação infantil de 03 a 05 anos - MOCHILA ESCOLAR – Tamanho P: Mochila Personalizada para educação infantil de 03 a 05 anos, tamanho P, medindo: (L-A-E) 25x30x10 mochila em nylon 600, seguindo normas da ABNT contendo um bolso principal com fechamento em zíper n°. 06 e cursor do tipo preto, e um bolso sobreposto com fechamento e zíper n°. 06 e cursor preto medindo: (l-a-e) 17x22, com pintura da logo em sublimação, contendo uma alça de mão em fita 100% poliéster e duas alças de ombro, presa em material jeans pvc seguindo normas da ABNT em nylon 600 com acabamento em fita cbr 100% poliéster. Contendo um bolso externo na lateral em tela comum. Apresentar laudo do INMETRO juntamente com a proposta. A mochila será personalizada com logomarca solicitada pela prefeitura. Conforme Especificações do Termo de Referência.

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

23436

VALOR DA PROPOSTA FINAL

22.030.583/0001-36 FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER

R\$ 49,96

VENCEDOR

Marca: MARCA PRÓPRIA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: MODELO PRÓPRIO

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

BA

Serrolândia

R MANOEL RENOVATO RIOS, 16

(74) 3631-2633

lgacontab@yahoo.com

21.008.058/0001-51 FERNANDO UNIFORMES EIRELI

R\$ 51,81

Marca: FU

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: PADRÃO

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

PR

Mandaguari

R JOAO DO PULO, 116

RUI

(44) 3233-0050

comercial5@fpuniformes.com



Relatório gerado no dia 04/08/2022 11:02:53 (IP: 177.69.178.157)

Código Validação: r5VqRTJINoNm%2fBD300eDghVambNKgfmU1EtZ%2f697oupsEWfEtmDolGswuMbV9pAi7NiQnnrnKwg%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=r5VqRTJINoNm%252fBD300eDghVambNKgfmU1EtZ%252f697oupsEWfEtmDolGswuMbV9pAi7NiQnnrnKwg%253d

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - mochila escolar - tamanho p: mochila personalizada para educação infantil de 03 a 05 anos

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 20/05/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Relatório de Cotação: ITEM 2 Mochila Escolar Fundamental

Pesquisa realizada em 04/08/2022 10:47:09

Relatório gerado no dia 04/08/2022 11:03:54 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: confecção bolsa

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 12	1	R\$ 52,95 (un)		R\$ 52,95	R\$ 52,95

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU	Nº Pregão: 1102021 UASG: 982381	11/01/2022	R\$ 52,95
Valor Unitário				R\$ 52,95

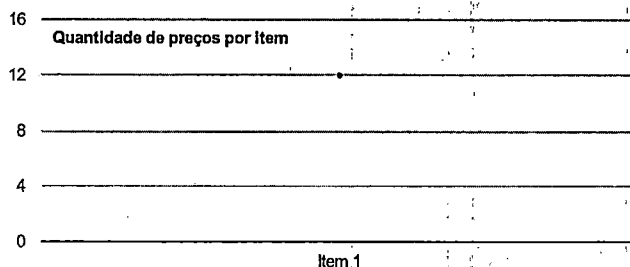
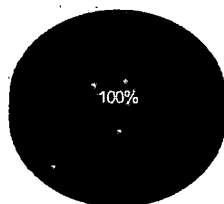
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 52,95

Média dos Preços Obtidos: R\$ 52,95

Valor Global: R\$ 52,95

Valor do item em relação ao total

● 1) confecção bolsa



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 04/08/2022 11:03:54 (IP: 177.69.178.157)
Código Validação: r5VqRTJINm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU1EtZ%2f697oupsEWfEtmdolANe%2bGIEIxMOLUc1knsMYuE%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=r5VqRTJINm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU1EtZ%252f697oupsEWfEtmdolANe%252bGIEIxMOLUc1knsMYuE%253d)
token=r5VqRTJINm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU1EtZ%252f697oupsEWfEtmdolANe%252bGIEIxMOLUc1knsMYuE%253d

Item 1: confecção bolsa

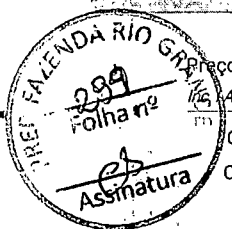
Preço Estimado: R\$ 52,95 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 52,95

Média dos Preços Obtidos: R\$ 52,95

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	mochila escolar fundamental (41 cm): dimensões e tolerâncias do corpo principal: 41cm x 31cm x 18cm item livre concorrência	



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 52,95

Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU

Data: 11/01/2022 09:00

Objeto: Registro de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Confecção Bolsa - MOCHILA ESCOLAR Fundamental (41 cm): Dimensões e Tolerâncias do corpo principal: 41cm x 31cm x 18cm ITEM LIVRE CONCORRÊNCIA

Identificação: NºPregão:1102021 / UASG:982381

Lote/Item: /4

CatSer: 22551 - CONFECCAO BOLSA

Ata: Link Ata

Adjudicação: 31/01/2022 13:10

Homologação: 09/02/2022 12:14

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 19.700

Unidade: UNIDADE

UF: PE

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

23437

VALOR DA PROPOSTA FINAL

27.616.844/0001-18 SUPER TERRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 37,50

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MOCHILA ESCOLAR Fundamental (41 cm): Dimensões e Tolerâncias do corpo principal: 41cm x 31cm x 18cm ITEM LIVRE CONCORRÊNCIA

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

PB

João Pessoa

R. PRESIDENTE ROOSEVELT, 195

(83) 3225-3693

12.533.412/0001-76 REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI

R\$ 38,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ITEM LIVRE CONCORRÊNCIA MOCHILA ESCOLAR Fundamental (41 cm): Dimensões e Tolerâncias do corpo principal: 41cm x 31cm x 18cm Tolerância: ±10% (dez por cento). Parte frontal, fole, costas, alça de ombro e bolso frontal superior em tecido 100% poliéster 300x600 (espessura do tecido + PVC= 0,42; G/m² tecido+PVC=310 Trama DTEX= 600/72; Urdume DTEX= 300/36 produto 100% impermeável), na cor pantone 19-3920 TPX (preto). Frente armada com viço em mesmo tecido da parte frontal (tecido 100% poliéster 300x600 espessura do tecido + PVC= 0,42; G/m² tecido+PVC=310 Trama DTEX= 600/72; Urdume DTEX= 300/36 produto 100% impermeável) na cor pantone 19-3920 TPX, na junção da costura. Fechamento do corpo principal com zíper nº 8 preto, mínimo 5.000 ciclos sem danos (DIN 3419), durabilidade do cursor (DIN 3419): mínimo 5.000 ciclos sem danos, com debrum em tecido 100% poliéster com pantone 19-03 03 TPX (preto) ao lado superior da abertura, medindo aproximadamente de comprimento. Bolso lateral esquerdo em formato de meio círculo pantone 11-4301 TPX (branco), com a parte superior e recortes laterais na cor na cor Verde Pantone H 150 S:85,71 B: 49,41. Alças das costas: com desenho anatômico curvado em "S", confeccionada em tecido com trama rip stop na cor pantone 19-3713 TPX e parte frontal em tecido emborrachado, o tecido deve apresentar composição 100% poliéster rip-stop com PVC aplicado, tingimento ativo, armação em tela rip-stop, título do fio: trama 600 dtex e urdume 300 dtex; quantidade de fios: transversal 15 por cm e longitudinal 20 por cm, 256 g/m² (+/- 5 g/m²) e espessura 44 micra (+/-1), na cor pantone 19-3713 TPX, carga de ruptura longitudinal: 170,5 p/kgf/50mm com plastificação em PVC e estrutura em rip stop com desenho semelhante a um losango cujas diagonais são de 20mm e 8mm. O tecido emborrachado tem composição 89,75% de filme PVC acoplado com 10,25% de tela de poliéster de alta tenacidade, com 404 g/m², almofada em espuma de polietileno expandido de 5mm com aproximadamente 36 cm de comprimento e largura de 6 cm tendo 4 cm na ponta oposta ao lado superior, com aplicação de uma faixa em tecido refletivo poliéster 100% (NBR 11914/92), retro refletância (NBR 15292/05): mínimo de 450 cd.lx-1.m-2 e espessura (nbr13.371/05) 0,15mm, abrasão (ASTM D 3884/92): mínima de 500 ciclos, resistência ao rasgo trama e urdume (ASTM D 1424/83): de 2N, dobrado com 1,5 cm de largura costurado diagonalmente em cada alça aproximadamente 15cm da ponta da alça. Acabamento da alça com 1cm de cada lado, medida acabada, dobrada e costurada em fita 100% polipropileno pantone 19-3713 TPX Alça inferior em fita de 100% polipropileno na cor preta com 30mm e 47mm de comprimento, costurados no reforço triangular de medidas 5x5x7 centímetros com reforço em "X" produzido em PET reciclado pós consumo e metais pesados (NBR 15.236). As pontas das alças deverão ser dobradas com 5 milímetros e costuradas dando resistência contra abertura de tramas evitando por sua vez a deterioração da fita. Etiqueta interna fixada no bolso frontal superior em material resistente e com informações em conformidade com a legislação instituída pelo CONMETRO e ensino fundamental. Tecido plano principal da mochila com impermeabilidade que não permite a água passar para o lado interno. Tolerância de +/- 5% nas composições conforme resolução do CONMETRO 02/2008. (ITEM DESTINADO AO 2º CICLO, 3º CICLO e ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS). FABRICANTE: Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO Entrega: 30 DIAS Pagamento: 30 DIAS Validade da proposta: 120 DIA S Amostra: 05 DIAS Garantia: Conforme edital

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

Vespasiano

R OTAVIO DE ALMEIDA RODRIGUES, 234

(31) 8534-4146

reisindustriaecomercio@gmail.com

32.624.131/0001-36 COMERCIAL PROMOSTORE CONFECCOES - EIRELI

R\$ 40,90



Relatório gerado no dia 04/08/2022 11:03:54 (IP: 177.69.178.157)

Código Validação: r5VqRTJINoNm%2fBD300eDghVambNkgfmu1EiZ%2f697oupsEWfEtmDoIANE%2bGIEIxmOLUc1knsMYuE%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=r5VqRTJINoNm%252fBD300eDghVambNkgfmu1EiZ%252f697oupsEWfEtmDoIANE%252bGIEIxmOLUc1knsMYuE%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR



Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MOCHILA ESCOLAR Fundamental (41 cm): Dimensões e Tolerâncias do corpo principal: 41cm x 31cm x 18cm Tolerância: ±10% (dez por cento). Parte frontal, fole, costas, alça de ombro e bolso frontal superior em tecido 100% poliéster 300x600 (espessura do tecido + PVC= 0,42; G/m² tecido+PVC=310 Trama DTEX= 600/72; Urdume DTEX= 300/36 produto 100% impermeável), na cor pantone 19-3920 TPX(preto). Frente armada com vivo em mesmo tecido da parte frontal (tecido 100% * CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Poá	R GARCA, 65	Joanata	(11) 98279-2223	licitacoes@promostore.com.br

10.939.067/0001-40 GUERRA E DANTAS SERVICOS E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA

R\$ 48,90

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MOCHILA ESCOLAR Fundamental (41 cm): Dimensões e Tolerâncias do corpo principal: 41cm x 31cm x 18cm Tolerância: ±10% (dez por cento). Parte frontal, fole, costas, alça de ombro e bolso frontal superior em tecido 100% poliéster 300x600 (espessura do tecido + PVC= 0,42; G/m² tecido+PVC=310 Trama DTEX= 600/72; Urdume DTEX= 300/36 produto 100% impermeável), na cor pantone 19-3920 TPX, na junção da costura. Fechamento do corpo principal com zíper nº 8 preto, mínimo 5.000 ciclos sem danos (DIN 3419), durabilidade do cursor (DIN 3419): mínimo 5.000 ciclos sem danos, com debrum em tecido 100% poliéster com pantone 19-0303 TPX(preto) ao lado superior da abertura, medindo aproximadamente de comprimento. Bolso lateral esquerdo em tela spacer, medindo aproximadamente 15cm de largura por 14 cm de altura com acabamento na abertura de 2 cm em elástico na cor pantone 19-3920 TPX. Costas almofadada com espessura pac de 5mm, forrada com tecido resinado na cor pantone 19-3920 TPX e detalhado com quatro costura formando "V" invertido, debruado em todas as junções internas em PVC cor pantone 19-3920 TPX com 1cm de cada lado. Bolso frontal superior medindo do topo 17 cm de altura por 16,5cm largura por 7cm de profundidade, canal do zíper no mesmo tecido na cor preta, sendo está última medida, decrescida até a base do bolso. Parte frontal com detalhe central na cor pantone 11-4301 TPX(branco) e estampado de acordo com a Ficha Técnica (Anexo III). Alças das costas : com desenho anatômico curvado em "S", confeccionada em tecido com trama rip stop na cor pantone 19-3713 TPX e parte frontal em tecido emborrachado, o tecido deve apresentar composição 100% poliéster rip-stop com PVC aplicado, tingimento ativo, armação em tela rip-stop, título do fio: trama 600 dtex e urdume 300 dtex; quantidade de fios: transversal 15 por cm e longitudinal 20 por cm, 256 g/m²(+ 5 g/m²) e espessura 44 micra(+1), na cor pantone 19-3713 TPX, carga de ruptura longitudinal:170,5 p/kg/50mm com plastificação em PVC e estrutura em rip stop com desenho semelhante a um losango cujas diagonais são de 20mm e 8mm. O tecido emborrachado tem composição 89,75% de filme PVC acoplado com 10,25% de tela de poliéster de alta tenacidade, com 404 g/m², almofada em espuma de polietileno expandido de 5mm com aproximadamente 36 cm de comprimento e largura de 6 cm tendo 4 cm na ponta oposta ao lado superior, com aplicação de uma faixa em tecido refletivo poliéster 100%(NBR 11914/92), retro refletância (NBR 15292/05): mínimo de 450 cd.lx-1.m-2 e espessura (nbr13.371/05) 0,15mm, abrasão (ASTM D 3884/92): mínima de 500 ciclos, resistência ao rasgo trama e urdume (ASTM D 1424/83): de 2N, dobrado com 1,5 cm de largura costurado diagonalmente em cada alça aproximadamente 15cm da ponta da alça. Acabamento da alça com 1cm de cada lado, medida acabada, dobrada e costurada em fita 100% polipropileno pantone 19-3713 TPX Alça inferior em fita de 100% polipropileno na cor preta com 30mm e 47mm de comprimento, costurados no reforço triangular de medidas 5x5x7 centímetros com reforço em "X" produzido em PET reciclado pós consumo e metais pesados (NBR 15.236). As pontas das alças deverão ser dobradas com 5 milímetros e costuradas dando resistência contra abertura de tramas evitando por sua vez a deterioração da fita. Etiqueta interna fixada no bolso frontal superior em material resistente e com informações em conformidade com a legislação instituída pelo CONMETRO e ensino fundamental. Tecido plano principal da mochila com impermeabilidade que não permite a água passar para o lado interno. Tolerância de +/- 5% nas composições conforme resolução do CONMETRO 02/2008. (ITEM DESTINADO AO 2º CICLO, 3º CICLO e ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PE	Jaboatão dos Guararapes	AV ALMIRANTE JOSE DIAS FERNANDES, 545	(81) 3252-1039/ (81) 9904-3687

12.224.894/0001-82 GRAFICA E EDITORA CANAA LTDA

R\$ 49,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MOCHILA ESCOLAR Fundamental (41 cm): Dimensões e Tolerâncias do corpo principal: 41cm x 31cm x 18cm ITEM LIVRE CONCORRÊNCIA ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS EM ANEXO AO SISTEMA Validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias, contado da data de apresentação da mesma. Prazo de Entrega : Até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. MARCA: CNA FABRICANTE:CNA MODEL O: CONFORME SOLICITADO PELO ORGÃO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PE	Olinda	AV DOUTOR JOAQUIM NABUCO, 799	(81) 9926-9182

11.234.871/0001-96 ATOMOS COMERCIAL LTDA

R\$ 50,90



Relatório gerado no dia 04/08/2022 11:03:54 (IP: 177.69.178.157)

Código Validação: r5VqRTJlNoNm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU1ETZ%2f697oupsEWfEtmDolANe%2bGIEIXMOLUc1knsMYuE%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=r5VqRTJlNoNm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU1ETZ%2f697oupsEWfEtmDolANe%2bGIEIXMOLUc1knsMYuE%253d)

token=r5VqRTJlNoNm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU1ETZ%2f697oupsEWfEtmDolANe%2bGIEIXMOLUc1knsMYuE%253d

3 / 7



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL



Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 4 ITEM LIVRE CONCORRÊNCIA MOCHILA ESCOLAR Fundamental (41 cm): Dimensões e Tolerâncias do corpo principal: 41cm x 31cm x 18cm Tolerância: ±10% (dez por cento). Parte frontal, fole, costas, alça de ombro e bolso frontal superior em tecido 100% poliéster 300x600 (espessura do tecido + PVC= 0,42; G/m² tecido+PVC=310 Trama DTEX= 600/72; Urdume DTEX= 300/36 produto 100% impermeável), na cor pantone 19-3920 TPX(preto). Frente armada com vivo em mesmo tecido da parte frontal (tecido 100% poliéster 300x600 espessura do tecido + PVC= 0,42; G/m² tecido+PVC=310 Trama DTEX= 600/72; Urdume DTEX= 300/36 produto 100% impermeável) na cor pantone 19-3920 TPX, na junção da costura. Fechamento do corpo principal com zíper nº 8 preto, mínimo 5.000 ciclos sem danos (DIN 3419), durabilidade do cursor (DIN 3419): mínimo 5.000 ciclos sem danos, com debrum em tecido 100% poliéster com pantone 19-03 TPX(preto) ao lado superior da abertura, medindo aproximadamente de comprimento. Bolso lateral esquerdo em tela spacer, medindo aproximadamente 15 cm de largura por 14 cm de altura com acabamento na abertura de 2 cm em elástico na cor pantone 19-3920 TPX. Costas almofadada com espessura pac de 8mm, forrada com tecido resinado na cor pantone 19-3920 TPX e detalhado com quatro costura formando "V" invertido, debruado em todas as junções internas em PVC cor pantone 19-3920 TPX com 1cm de cada lado. Bolso frontal superior medindo do topo 17 cm de altura por 16,5cm largura por 7cm de profundidade, canal do zíper no mesmo tecido na cor preta, sendo está última medida, decrescida até a base do bolso. Parte frontal com detalhe central na cor pantone 11-430 TPX(branco) e estampado de acordo com a Ficha Técnica (Anexo III). Alças das costas : com desenho anatômico curvado em "S", confeccionada em tecido co m trama rip stop na cor pantone 19-3713 TPX e parte frontal em tecido emborrachado, o tecido deve apresentar composição 100% poliéster rip-stop com PVC, a plicado, tingimento ativo, armação em tela rip-stop, título do fio: trama 600 dtex e urdume 300 dtex; quantidade de fios: transversal 15 por cm e longitudinal 20 por cm, 256 g/m²(+ 5 g/m²) e espessura 44 micra(+1), na cor pantone 19-3713 TPX, carga de ruptura longitudinal:170,5 p/kgf/50mm com plastificação em PV C e estrutura em rip stop com desenho semelhante a um losango cujas diagonais são de 20mm e 8mm. O tecido emborrachado tem composição 89,75% de fil me PVC acoplado com 10,25% de tela de poliéster de alta tenacidade , com 404 g/m², almofada em espuma de polietileno expandido de 5mm com aproximada mente 36 cm de comprimento e largura de 6 cm tendo 4cm na ponta oposta ao lado superior, com aplicação de uma faixa em tecido refletivo poliéster 100%(N BR 11914/92), retro refletância (NBR 15292/05): mínimo de 450 cd.lx-1.m-2 e espessura (nbr13.371/05) 0,15mm, abrasão (ASTM D 3884/92): mínima de 500 ci clos, resistência ao rasgo trama e urdume (ASTM D 1424/83): de 2N, dobrado com 1,5 cm de largura costurado diagonalmente em cada alça aproximadamente 15cm da ponta da alça. Acabamento da alça com 1cm de cada lado, medida acabada, dobrada e costurada em fita 100% polipropileno pantone 19-3713 TPX Al ça inferior em fita de 100% polipropileno na cor preta com 30mm e 47mm de comprimento, costurados no reforço triangular de medidas 5x5x7 centímetros co m reforço em "X" produzido em PET reciclado pós consumo e metais pesados (NBR 15.236). As pontas das alças deverão ser dobradas com 5 milímetros e cos turadas dando resistência contra abertura de tramas evitando por sua vez a deterioração da fita. Etiqueta interna fixada no bolso frontal superior em material r esistente e com informações em conformidade com a legislação instituída pelo CONMETRO e ensino fundamental. Tecido plano principal da mochila com imp ermeabilidade que não permite a água passar para o lado interno. Tolerância de +/- 5% nas composições conforme resolução do CONMETRO 02/2008. (ITEM D ESTIMADO AO 2º CICLO, 3º CICLO e ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS). UND PRÓPRIA 19.700 R\$ 59,37 R\$ 1.169.589,00

Estado:
PECidade:
RecifeEndereço:
AV GENERAL SAN MARTIN, 816Telefone:
(81) 9733-8586Email:
jflcosta@hotmail.com

19.106.828/0001-57 BABINSKI BOLSAS EIRELI

R\$ 55,00



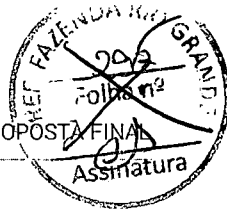
Relatório gerado no dia 04/08/2022 11:03:54 (IP: 177.69.178.157)

Código Validação: r5VqRTJINoNm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU1EIZ%2f697oupsEWfEtmDoIANE%2bGIEIxMOLUc1knsMYuE%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=r5VqRTJINoNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU1EIZ%252f697oupsEWfEtmDoIANE%252bGIEIxMOLUc1knsMYuE%253d)

token=r5VqRTJINoNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU1EIZ%252f697oupsEWfEtmDoIANE%252bGIEIxMOLUc1knsMYuE%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR



VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MOCHILA ESCOLAR Fundamental (41 cm): Dimensões e Tolerâncias do corpo principal: 41cm x 31cm x 18cm Tolerância: ±10% (dez por cento). Parte frontal, fole, costas, alça de ombro e bolso frontal superior em tecido 100% poliéster 300x600 (espessura do tecido + PVC= 0,42; G/m² tecido+PVC=310 Trama DTEX= 600/72; Urdume DTEX= 300/36 produto 100% impermeável), na cor pantone 19-3920 TPX(preto). Frente armada com vivo em mesmo tecido da parte frontal (tecido 100% poliéster 300x600 espessura do tecido + PVC= 0,42; G/m² tecido+PVC=310 Trama DTEX= 600/72; Urdume DTEX= 300/36 produto 100% impermeável) na cor pantone 19-3920 TPX, na junção da costura. Fechamento do corpo principal com zíper nº 8 preto, mínimo 5.000 ciclos sem danos (DIN 3419), durabilidade do cursor (DIN 3419): mínimo 5.000 ciclos sem danos, com debrum em tecido 100% poliéster com pantone 19-0303 TPX(preto) ao lado superior da abertura, medindo aproximadamente de comprimento. Bolso lateral esquerdo em tela spacer, medindo aproximadamente 15cm de largura por 14 cm de altura com acabamento na abertura de 2 cm em elástico na cor pantone 19-3920 TPX. Costas almofadada com espessura pac de 5mm, forrada com tecido resinado na cor pantone 19-3920 TPX e detalhado com quatro costura formando "V" invertido, debruado em todas as junções internas em PVC cor pantone 19-3920 TPX com 1cm de cada lado. Bolso frontal superior medindo do topo 17 cm de altura por 16,5cm largura por 7cm de profundidade, canal do zíper no mesmo tecido na cor preta, sendo está última medida, decrescida até a base do bolso. Detalhe central em formato de meio círculo pantone 11-4301 TPX(branco), com a parte superior e recortes laterais na cor na cor Verde Pantone H 150 S85,71 B: 49,41. Alças das costas : com desenho anatômico curvado em "S", confeccionada em tecido com trama rip stop na cor pantone 19-3713 TPX e parte frontal em tecido emborrachado, o tecido deve apresentar composição 100% poliéster rip-stop com PVC aplicado, tingimento ativo, armação em tela rip-stop, título do fio: trama 600 dtex e urdume 300 dtex; quantidade de fios: transversal 15 por cm e longitudinal 20 por cm, 256 g/m² (+ 5 g/m²) e espessura 44 micra(+1), na cor pantone 19-3713 TPX, carga de ruptura longitudinal: 170,5 p/kgf/50mm com plastificação em PVC e estrutura em rip stop com desenho semelhante a um losango cujas diagonais são de 20mm e 8mm. O tecido emborrachado tem composição 89,75% de filme PVC acoplado com 10,25% de tela de poliéster de alta tenacidade, com 404 g/m², almofada em espuma de polietileno expandido de 5mm com aproximadamente 36 cm de comprimento e largura de 6 cm tendo 4 cm na ponta oposta ao lado superior, com aplicação de uma faixa em tecido refletivo poliéster 100%(NBR 11914/92), retro refletância (NBR 15292/05): mínimo de 450 cd.lx-1.m-2 e espessura (nbr13.371/05) 0,15mm, abrasão (ASTM D 3884/92): mínima de 500 ciclos, resistência ao rasgo trama e urdume (ASTM D 1424/83): de 2N, dobrado com 1,5 cm de largura costurado diagonalmente em cada alça aproximadamente 15cm da ponta da alça. Acabamento da alça com 1cm de cada lado, medida acabada, dobrada e costurada em fita 100% polipropileno pantone 19-3713 TPX Alça inferior em fita de 100% polipropileno na cor preta com 30mm e 47mm de comprimento, costurados no reforço triangular de medidas 5x5x7 centímetros com reforço em "X" produzido em PET reciclado pós consumo e metais pesados (NBR 15.236). As pontas das alças deverão ser dobradas com 5 milímetros e costuradas dando resistência contra abertura de tramas evitando por sua vez a deterioração da fita. Etiqueta interna fixada no bolso frontal superior em material resistente e com informações em conformidade com a legislação instituída pelo CONMETRO e ensino fundamental. Tecido plano principal da mochila com impermeabilidade que não permite a água passar para o lado interno. Tolerância de +/- 5% nas composições conforme resolução do CONMETRO 02/2008. (ITEM DESTINADO AO 2º CICLO, 3º CICLO e ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS) Marca Própria; Prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Xanxerê	R DIRCEU GIORDANI, 1135	Luiz Alexandre Babinski	(49) 9905-7338	bskbolsas@gmail.com

95.948.618/0002-75 NILCATEX TEXTIL LTDA

R\$ 57,15

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MARCA PRÓPRIA, MODELO CONFORME EDITAL, VALIDADE DA PROPOSTA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS. MOCHILA ESCOLAR Fundamental (41 cm): Dimensões e Tolerâncias do corpo principal: 41cm x 31cm x 18cm Tolerância: ±10% (dez por cento). Parte frontal, fole, costas, alça de ombro e bolso frontal superior em tecido 100% poliéster 300x600 (espessura do tecido + PVC= 0,42; G/m² tecido+PVC=310 Trama DTEX= 600/72; Urdume DTEX= 300/36 produto 100% impermeável), na cor pantone 19-3920 TPX(preto). Frente armada com vivo em mesmo tecido da parte frontal (tecido 100% poliéster 300x600 espessura do tecido + PVC= 0,42; G/m² tecido+PVC=310 Trama DTEX= 600/72; Urdume DTEX= 300/36 produto 100% impermeável) na cor pantone 19-3920 TPX, na junção da costura. Fechamento do corpo principal com zíper nº 8 preto, mínimo 5.000 ciclos sem danos (DIN 3419), durabilidade do cursor (DIN 3419): mínimo 5.000 ciclos sem danos, com debrum em tecido 100% poliéster com pantone 19-0303 TPX(preto) ao lado superior da abertura, medindo aproximadamente de comprimento. Bolso lateral esquerdo em tela spacer, medindo aproximadamente 15cm de largura por 14 cm de altura com acabamento na abertura de 2 cm em elástico na cor pantone 19-3920 TPX. Costas almofadada com espessura pac de 5mm, forrada com tecido resinado na cor pantone 19-3920 TPX e detalhado com quatro costura formando "V" invertido, debruado em todas as junções internas em PVC cor pantone 19-3920 TPX com 1cm de cada lado. Bolso frontal superior medindo do topo 17 cm de altura por 16,5cm largura por 7cm de profundidade, canal do zíper no mesmo tecido na cor preta, sendo está última medida, decrescida até a base do bolso. Parte frontal com detalhe central na cor pantone 11-4301 TPX(branco) e estampado de acordo com a Ficha Técnica (Anexo III). Alças das costas : com desenho anatômico curvado em "S", confeccionada em tecido com trama rip stop na cor pantone 19-3713 TPX e parte frontal em tecido emborrachado, o tecido deve apresentar composição 100% poliéster rip-stop com PVC aplicado, tingimento ativo, armação em tela rip-stop, título do fio: trama 600 dtex e urdume 300 dtex; quantidade de fios: transversal 15 por cm e longitudinal 20 por cm, 256 g/m² (+ 5 g/m²) e espessura 44 micra(+1), na cor pantone 19-3713 TPX, carga de ruptura longitudinal: 170,5 p/kgf/50mm com plastificação em PVC e estrutura em rip stop com desenho semelhante a um losango cujas diagonais são de 20mm e 8mm. O tecido emborrachado tem composição 89,75% de filme PVC acoplado com 10,25% de tela de poliéster de alta tenacidade, com 404 g/m², almofada em espuma de polietileno expandido de 5mm com aproximadamente 36 cm de comprimento e largura de 6 cm tendo 4 cm na ponta oposta ao lado superior, com aplicação de uma faixa em tecido refletivo poliéster 100%(NBR 11914/92), retro refletância (NBR 15292/05): mínimo de 450 cd.lx-1.m-2 e espessura (nbr13.371/05) 0,15mm, abrasão (ASTM D 3884/92): mínima de 500 ciclos, resistência ao rasgo trama e urdume (ASTM D 1424/83): de 2N, dobrado com 1,5 cm de largura costurado diagonalmente em cada alça aproximadamente 15cm da ponta da alça. Acabamento da alça com 1cm de cada lado, medida acabada, dobrada e costurada em fita 100% polipropileno pantone 19-3713 TPX Alça inferior em fita de 100% polipropileno na cor preta com 30mm e 47mm de comprimento, costurados no reforço triangular de medidas 5x5x7 centímetros com reforço em "X" produzido em PET reciclado pós consumo e metais pesados (NBR 15.236). As pontas das alças deverão ser dobradas com 5 milímetros e costuradas dando resistência contra abertura de tramas evitando por sua vez a deterioração da fita. Etiqueta interna fixada no bolso frontal superior em material resistente e com informações em conformidade com a legislação instituída pelo CONMETRO e ensino fundamental. Tecido plano principal da mochila com impermeabilidade que não permite a água passar para o lado interno. Tolerância de +/- 5% nas composições conforme resolução do CONMETRO 02/2008. (ITEM DESTINADO AO 2º CICLO, 3º CICLO e ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R CARLOS HENRIQUE SPENGLER, 718	ROSEMAR	(67) 3026-2511	rosemar@nilcatex.com.br

03.294.810/0001-96 JOSÉ DE OLIVEIRA MATOS JUNIOR

R\$ 58,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Conforme consta no edital;

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Recife	RUA SAO MIGUEL, 176	(81) 3428-5427	josematos.junior2@gmail.com

82.071.143/0001-59 GIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

R\$ 59,37



Relatório gerado no dia 04/08/2022 11:03:54 (IP: 177.69.178.157)

Código Validação: r5VqRTJlNoNm%2fBD300eDghVambNKgfmU1EtZ%2f697oupsEWfEtmdolAnE%2bGIElXmOLUc1knsMYUE%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=r5VqRTJlNoNm%252fBD300eDghVambNKgfmU1EtZ%252f697oupsEWfEtmdolAnE%252bGIElXmOLUc1knsMYUE%253d



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MOCHILA ESCOLAR Fundamental (41 cm): Dimensões e Tolerâncias do corpo principal: 41cm x 31cm x 18cm Tolerância: ±10% (dez por cento). Parte frontal, fole, costas, alça de ombro e bolso frontal superior em tecido 100% poliéster 300x600 (espessura do tecido + PVC= 0,42; G/m² tecido+PVC=310 Trama DTEX= 600/72; Urdume DTEX= 300/36 produto 100% impermeável), na cor pantone 19-3920 TPX (preto). Frente armada com vivo em mesmo tecido da parte frontal (tecido 100% poliéster 300x600 espessura do tecido + PVC= 0,42; G/m² tecido+PVC=310 Trama DTEX= 600/72; Urdume DTEX= 300/36 produto 100% impermeável) na cor pantone 19-3920 TPX, na junção da costura. Fechamento do corpo principal com zíper nº 8 preto, mínimo 5.000 ciclos sem danos (DIN 3419), durabilidade do cursor (DIN 3419): mínimo 5.000 ciclos sem danos, com debrum em tecido 100% poliéster com pantone 19-0303 TPX (preto) ao lado superior da abertura, medindo aproximadamente de comprimento. Bolso lateral esquerdo em tela spacer, medindo aproximadamente 15cm de largura por 14 cm de altura com acabamento na abertura de 2 cm em elástico na cor pantone 19-3920 TPX. Costas almofadada com espessura pac de 5mm, forrada com tecido resinado na cor pantone 19-3920 TPX e detalhado com quatro costura formando "V" invertido, debruado em todas as junções internas em PVC cor pantone 19-3920 TPX com 1cm de cada lado. Bolso frontal superior medindo do topo 17 cm de altura por 16,5cm largura por 7cm de profundidade, canal do zíper no mesmo tecido na cor preta, sendo está última medida, decrescida até a base do bolso. Detalhe central em formato de meio círculo pantone 11-4301 TPX (branco), com a parte superior e recortes laterais na cor na cor Verde Pantone H 150 S:85,71 B: 49,41. Alças das costas: com desenho anatômico curvado em "S", confeccionada em tecido com trama rip stop na cor pantone 19-3713 TPX e parte frontal em tecido emborrachado, o tecido deve apresentar composição 100% poliéster rip-stop com PVC aplicado, tingimento ativo, armação em tela rip-stop, tktulo do fio: trama 600 dtex e urdume 300 dtex; quantidade de fios: transversal 15 por cm e longitudinal 20 por cm, 256 g/m² (+ 5 g/m²) e espessura 44 micra (+1), na cor pantone 19-3713 TPX, carga de ruptura longitudinal: 170,5 p/kgf/50mm com plastificação em PVC e estrutura em rip stop com desenho semelhante a um losango cujas diagonais são de 20mm e 8mm. O tecido emborrachado tem composição 89,75% de filme PVC acoplado com 10,25% de tela de poliéster de alta tenacidade, com 404 g/m², almofada em espuma de polietileno expandido de 5mm com aproximadamente 36 cm de comprimento e largura de 6 cm tendo 4 cm na ponta oposta ao lado superior, com aplicação de uma faixa em tecido refletivo poliéster 100% (NBR 11914/92), retro refletância (NBR 15292/05): mínimo de 450 cd.lx-1.m-2 e espessura (nbr13.371/05) 0,15mm, abrasão (ASTM D 3884/92): mínima de 500 ciclos, resistência ao rasgo trama e urdume (ASTM D 1424/83): de 2N, dobrado com 1,5 cm de largura costurado diagonalmente em cada alça aproximadamente 15cm da ponta da alça. Acabamento da alça com 1cm de cada lado, medida acabada, dobrada e costurada em fita 100% polipropileno pantone 19-3713 TPX Alça inferior em fita de 100% polipropileno na cor preta com 30mm e 47mm de comprimento, costurados no reforço triangular de medidas 5x5x7 centímetros com reforço em "X" produzido em PET reciclado pós consumo e metais pesados (NBR 15.236). As pontas das alças deverão ser dobradas com 5 milímetros e costuradas dando resistência contra abertura de tramas evitando por sua vez a deterioração da fita. Etiqueta interna fixada no bolso frontal superior em material resistente e com informações em conformidade com a legislação instituída pelo CONMETRO e ensino fundamental. Tecido plano principal da mochila com impermeabilidade que não permite a água passar para o lado interno. Tolerância de +/- 5% nas composições conforme resolução do CONMETRO 02/2008. (ITEM DESTINADO AO 2º CICLO, 3º CICLO e ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS). Conforme edital.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R JOAO BORSATO, 600	CIDA OU SERGIO	(41) 3229-1220	giro@giro Bolsas.com.br

32.133.930/0001-00 WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI R\$ 59,37

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MOCHILA ESCOLAR Fundamental (41 cm): Dimensões e Tolerâncias do corpo principal: 41cm x 31cm x 18cm ITEM LIVRE CONCORRÊNCIA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberaba	R CHARLESTON LUIS DA SILVA, 801	(34) 3336-3929	licitacao@wr Bolsaseuniformes.com.br

01.098.180/0001-59 LUCIANO BEZERRA DA SILVA R\$ 59,37

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição: MOCHILA ESCOLAR Fundamental (41 cm): Dimensões e Tolerâncias do corpo principal: 41cm x 31cm x 18cm ITEM LIVRE CONCORRÊNCIA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Cabo de Santo Agostinho	R JABOATAO DOS GUARARAPES, 322	(81) 3521-9607/ (81) 8759-1682	gcaminha@hotmail.com



Relatório gerado no dia 04/08/2022 11:03:54 (IP: 177.69.178.157)

Código Validação: r5VqRTJINoNm%2fBD300eDghVambNKgfmU1EiZ%2f697oupsEWfEtmDoIANe%2bGIEIxMOLUc1knsMYuE%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=r5VqRTJINoNm%252fBD300eDghVambNKgfmU1EiZ%252f697oupsEWfEtmDoIANe%252bGIEIxMOLUc1knsMYuE%253d)

token=r5VqRTJINoNm%252fBD300eDghVambNKgfmU1EiZ%252f697oupsEWfEtmDoIANe%252bGIEIxMOLUc1knsMYuE%253d



LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - confecção bolsa

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/01/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

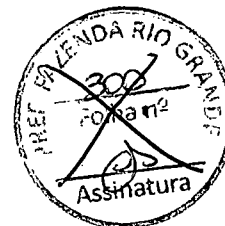
DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



[Handwritten signature]



Relatório de Cotação: ITEM 3 - Mochila Escolar Com Rodinha

Pesquisa realizada entre 04/08/2022 10:16:45 e 04/08/2022 10:17:02

Relatório gerado no dia 04/08/2022 10:32:53 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: mochila escolar com rodinha

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 15	1	R\$ 115,70 (un)		R\$ 115,70	R\$ 115,70

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	00003722	25/03/2022	R\$ 114,52
2	MUNICÍPIO DE ITUMBIARA/GO	35301	31/01/2022	R\$ 116,89
Valor Unitário				R\$ 115,70

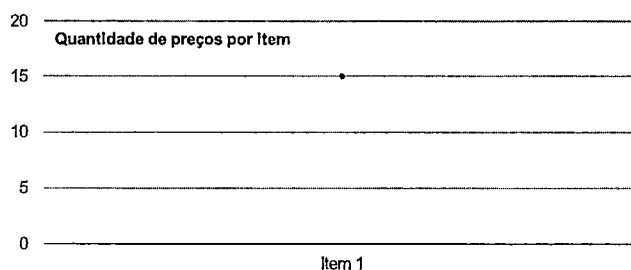
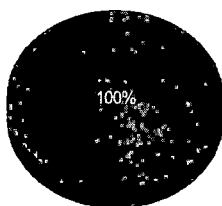
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 115,70

Média dos Preços Obtidos: R\$ 115,70

Valor Global: R\$ 115,70

Valor do item em relação ao total

● 1) mochila escolar...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 04/08/2022 10:32:53 (IP: 177.69.178.157)
Código Validação: r5VqRTJINm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU1EtZ%2f697oupsEWfEtmDolJW7AdMeMndrLUc1knsMYuE%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=r5VqRTJINm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU1EtZ%252f697oupsEWfEtmDolJW7AdMeMndrLUc1knsMYuE%253d)
token=r5VqRTJINm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU1EtZ%252f697oupsEWfEtmDolJW7AdMeMndrLUc1knsMYuE%253d

Item 1: mochila escolar com rodinha

Preço Estimado: R\$ 115,70 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 115,70

Média dos Preços Obtidos: R\$ 115,70

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	mochila escolar com rodinha	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 114,52

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Data: 25/03/2022 00:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOCHILA ESCOLAR COM RODINHA

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Descrição: MOCHILA ESCOLAR COM RODINHA - MOCHILA ESCOLAR COM RODINHA

SRP: SIM

Identificação: 00003722

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: 177.222.239.35:5664/Transparenci
a/

Quantidade: 350

Unidade: UN

UF: MT

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

23438

VALOR DA PROPOSTA FINAL

25.369.684/0001-24

WR CALCADOS EIRELI

R\$ 114,52

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

MG

Três Corações

AV JÚLIO ARBEX, 00020

MAYLON

(35) 3235-1001

licitacao01@centerdistribuidora.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 116,89

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE ITUMBIARA/GO

Data: 31/01/2022 08:00

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO, tipo "Menor Preço", sob o julgamento de menor preço por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL Aquisição de KIT ESCOLAR (Tênis, Meia, Mochila escolar, Pasta professor) para os alunos da rede Municipal de Ensino, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município Itumbiara/GO, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 35301

Lote/Item: 17/17

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 4.000

Unidade: PEÇA

UF: GO



Relatório gerado no dia 04/08/2022 10:32:53 (IP: 177.69.178.157)

Código Validação: r5VqRTJINoNm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU1EiZ%2f697oupsEWfEtmDoJW7AdMeMndrLUC1knsMYuE%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=r5VqRTJINoNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU1EiZ%252f697oupsEWfEtmDoJW7AdMeMndrLUC1knsMYuE%253d)

token=r5VqRTJINoNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU1EiZ%252f697oupsEWfEtmDoJW7AdMeMndrLUC1knsMYuE%253d

Descrição: MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA COM RODINHA E CARRINHO em alumínio - MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA COM RODINHA E CARRINHO em alumínio, confeccionada em Nylon 420 super resistente com sua base principal na cor Azul Royal e seus detalhes (Vivo) na cor Verde bandeira, com costura reforçada e excelente acabamento. Medindo 40 cm de altura, com 29 cm de largura e com 14 cm de fole. Corpo principal (cabedal dianteiro) da mochila: medindo 40 cm de altura com 29 cm de largura (largura aferida no meio do comprimento Frontal da mochila) em sua face traseira sendo na cor Azul Royal revestida em Nylon 1600 do tipo Aerado e face frontal de 30 cm de largura (medindo a uma altura de 10 cm) e 40 cm de altura. Acabamento em vivo, PVC, na cor Verde Bandeira. Bolso frontal em Nylon 420, medindo 24 cm x 20 cm x 4 cm com logomarca da Prefeitura Municipal de Itumbiara em "silkscreen" policromia, medindo 12cm x 16cm. Bolso lateral de guarda copo nas duas extremidades em lona 1600 do tipo Aerado, Medindo 14 cm x 16 cm, acabamento superior em gorgurão. Fechamento do corpo principal com zíper nº 08 na cor Azul Royal, cursor níquel. Fechamento do bolso frontal com zíper nº 08 na cor Azul Royal com um cursor, de 1ª qualidade. Protetor das costas e encaixe do carrinho escolar em Nylon 420, cor Azul Royal, medindo Altura 18 cm X Largura 29 cm. Carrinho escolar removível com 45 cm de altura para alojamento da mochila, 24 x 14 cm na base, 14 cm de área de profundidade para alojamento da mochila, com hastas e rebites em alumínio. Alça de mão medindo 25 cm de comprimento em 100% polipropileno com 30 mm de largura, na cor Azul Royal. Todas as costuras da mochila deverão ser com linha 100% poliamida 60. Reforços internos das costuras: com viés de tecido não tecido, gramatura 80, na cor Azul Royal, costurado com uma agulha reta e bom acabamento. Tudo em acordo com layout constante no item 13 do presente termo de referência do edital.



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	23439	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.343.089/0001-54	SUPER COMERCIAL APOLO LTDA		R\$ 54,99
* VENCEDOR *			

Marca: LN BOLSAS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MR-420
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Itumbiara	AV MODESTO DE CARVALHO, 1726	Licitações	(64) 3431-4952	papelariaapolo2@gmail.com

35.265.064/0001-07	PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO EIRELI	R\$ 55,00
--------------------	---	-----------

Marca: PLAYPRO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MOCHILA ESCOLAR COM RODINHA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R 20, 257	(62) 3941-1877	playproventas@hotmail.com

35.572.047/0001-04	PERFORMANCE RUN COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI	R\$ 77,99
--------------------	---	-----------

Marca: própria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: performance run
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Campo Limpo Paulista	R IARA, 25	(11) 4038-5493	performance.vendas@gmail.com

30.149.559/0001-49	DISTRIBUIDORA FXO EIRELI	R\$ 83,00
--------------------	--------------------------	-----------

Marca: DM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DM
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
GO	Anápolis	AV JOAO FRANCISCO DE PAULA E SILVA, S/N	(62) 3706-3421

02.305.570/0001-15	UNIVERSO DA CRIACAO - INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	R\$ 84,40
--------------------	---	-----------



[Handwritten signature]



RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Própria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Conforme edital
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	ABRÃO JAK DUCK, 034	Adriana	(41) 3378-0800	adrianauniverso@hotmail.com

32.133.930/0001-00 WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI

R\$ 89,00

Marca: MOCHILA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: WR
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberaba	R CHARLESTON LUIS DA SILVA, 801	(34) 3336-3929	licitacao@wrbolsaseuniformes.com.br

00.905.760/0003-00 PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA

R\$ 116,88

Marca: GIRO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GIRO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV PERIMETRAL NORTE, 4056	(62) 3235-8200/ (62) 3235-8216	nfe@papelariatributaria.com.br

04.553.782/0001-47 CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI

R\$ 116,89

Marca: Própria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Mochila
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Concórdia	R VICTOR SOPELSA, 299	Carlos Ernani Bomm	(49) 3442-1550	licita@ciadacapa.com.br

20.387.100/0001-20 DCG INDUSTRIA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

R\$ 120,01

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MOCHILA PERSONALIZADA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Duartina	R ARNALDO DE CAMPOS LIMA, 182	(14) 3282-1422	kayabi@kayabi.com.br

25.369.684/0001-24 WR CALCADOS EIRELI

R\$ 145,00

Marca: ACTION
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PERSONALIZADA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Três Corações	AV JULIAO ARBEX, 00020	MAYLON	(35) 3235-1001	licitacao01@centerdistribuidora.com.br

32.624.131/0001-36 COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇOES - EIRELI

R\$ 157,89

Marca: própria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: promostore
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Poá	R GARÇA, 65	Joanata	(11) 98279-2223	licitacoes@promostore.com.br

21.008.058/0001-51 FERNANDO UNIFORMES EIRELI

R\$ 178,59

Marca: f.u
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: padrão
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Mandaguari	R JOAO DO PULO, 116	RUI	(44) 3233-0050	comercial5@fpuniformes.com

32.054.692/0001-47 PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI

R\$ 179,00

Relatório gerado no dia 04/08/2022 10:32:53 (IP: 177.69.178.157)
Código Validação: r5VqRTJINoNm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU1eIZ%2f697oupsEWfEtmDolJW7AdMeMndrLUc1knsMYuE%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=r5VqRTJINoNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU1eIZ%252f697oupsEWfEtmDolJW7AdMeMndrLUc1knsMYuE%253d)
token=r5VqRTJINoNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU1eIZ%252f697oupsEWfEtmDolJW7AdMeMndrLUc1knsMYuE%253d



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

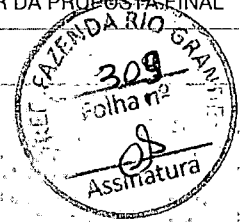
VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: PH
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MOCHILA COM RODINHA
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
PR Curitiba R ROGERIO PEREIRA DE CAMARGO, 85

Telefone:
(41) 3373-1875

Email:
contatophartigos@hotmail.com



24.820.417/0001-69 RICARDO MIGUEL GANIM

R\$ 179,33

Marca: .
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
GO Anápolis AV CENTRAL, 130

Nome de Contato:
Licitação

Telefone:
(62) 3315-3500

Email:
fernandoganim@hotmail.com



Relatório gerado no dia 04/08/2022 10:32:53 (IP: 177.69.178.157)

Código Validação: r5VqRTJINoNm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU1EtZ%2f697oupsEWfEtmdoJW7AdMeMndrLUc1knsMYuE%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=r5VqRTJINoNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU1EtZ%252f697oupsEWfEtmdoJW7AdMeMndrLUc1knsMYuE%253d)

token=r5VqRTJINoNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU1EtZ%252f697oupsEWfEtmdoJW7AdMeMndrLUc1knsMYuE%253d



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que, atente aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - mochila escolar com rodinha

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 31/01/2022 e 25/03/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375339/2021**

Validade 01(um) ano.

ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO, tipo "Menor Preço", sob o julgamento de menor preço por item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL Aquisição de Uniformes Escolares (KIT ESCOLAR) para toda a rede Municipal de Ensino, contendo Uniforme, Bermuda, Short, Saia, Tênis, Meia, Mochila e Pasta do Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município Itumbiara/GO, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ITUMBIARA/GO, Órgão Gerenciador de Registro de Preços, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITUMBIARA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Beira Rio, n. 01, Vila de Furnas, nesta cidade de Itumbiara, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.204.196/0001-61, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dione José de Araújo, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 166.162.601-78, RG nº 1253105 SSP/GO, residente nesta cidade de Itumbiara, Estado de Goiás, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, da Lei 10.250/02, Decreto Municipal n. 957/2013, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, e homologada pelo Prefeito do Município de Itumbiara/GO, e as empresas: **PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 35.265.064/0001-07, estabelecida na Rua 20 Qd.40 Lt.09 Nº 257 - Setor Santos Dumont, Goiânia -Goiás, E-mail: playproventas@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. Thales França Lima, sócio proprietário, portador do RG nº. 5331552 SPTC GO e CPF nº. 033.967.441-52; **SANGELO INDUSTRIA E COMERCIO DE MEIAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.787.846/0001-25, estabelecida na Avenida Wallace Simonsen, 1729, Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo/SP, E-mail: licitacao@meiaskeny.com.br, representada neste ato pelo Sr. Jean Vladimir Dias, representante legal, portador do RG nº. 18.150.129-6 SSP/SP e CPF nº. 097.294.998-45; **SUPER COMERCIAL APOLO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 18.343.089/0001-54, estabelecida na Avenida Modesto De Carvalho, 1726 - Novo Horizonte, Itumbiara - Goiás, E-mail: papelariaapolo1@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. Flavio Rodrigues Araújo, sócio proprietário, portador do RG nº. 2294549-1 SSP/SP e CPF nº. 591.739.631-00; doravante denominado apenas por **PROMITENTE FORNECEDOR**, **RESOLVE** registrar os preços constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no(a) **MUNICÍPIO DE ITUMBIARA/GO**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s) respectiva(s) constantes desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Cláusula Primeira: - DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL Aquisição de Uniformes Escolares (KIT ESCOLAR) para toda a rede Municipal de Ensino, contendo Uniforme, Bermuda, Short, Saia, Tênis, Meia, Mochila e Pasta do Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município Itumbiara/GO, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital, tudo conforme Edital do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 002/2022**, a proposta do licitante e a Ata da Sessão Pública do Pregão, cujos termos são parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda: - DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preço(s) registrado(s) e o(s) fornecedor(es) dos itens constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Fornecedor: SANGELO INDUSTRIA E COMERCIO DE MEIAS LTDA - 08.787.846/0001-25							
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
1	200,00	PAR	MEIA – TAMANHO ADULTO, CONFORME TABELA DE TAMANHO E MEDIDA DO ITEM MEIA COLEGIAL COM CALCANHAR VERDADEIRO GRAMATURA 190 G/M2 NO MÍNIMO. COR DA MEIA: BRANCA.PUNHO: O PUNHO DEVE SER DE TECIDO MISTO DE ALGODÃO, COM CANELADO 1X1, CRAVADO COM ELASTODIENO, LISO INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE. ENCOLHIMENTO: 10%, NO MÁXIMO. ALONGAMENTO: 10%, NO MÁXIMO. COMPOSIÇÃO	Propria	propria	R\$ 3,59	R\$ 718,00

Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Paranaíba, nº. 117, Centro, CEP 75530-160, Itumbiara/GO
Fone: (64) 3433-0419

itumbiara.go.gov.br - itumbiaracompras@yahoo.com.br



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS

			DA MEIA: 61% ALGODÃO, 35% POLIAMIDA, 3% POLIÉSTER, 1% ELASTODIENO. FECHAMENTO: A MEIA DEVE SER CONFECCIONADA EM MÁQUINA DE PONTA FECHADA COM O SISTEMA DE COSTURA NA PRÓPRIA MÁQUINA DE MEIAS (SISTEMA CLASSIC LINK OU LINTOE). A COSTURA DA MEIA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORÇÃO SUBJACENTE DO CORPO PARA VESTIR DE MODO QUE NÃO HÁ RUGAS INDESEJÁVEIS OU ESPESSURAS NO TECIDO CAUSANDO PRESSÃO NOS DEDOS OU NO PEITO DO PÉ.				
2	2.000,00	PAR	MEIA – TAMANHO P, CONFORME TABELA DE TAMANHO E MEDIDA DO ITEM MEIA COLEGIAL COM CALCANHAR VERDADEIRO GRAMATURA 190 G/M2 NO MÍNIMO. COR DA MEIA: BRANCA.PUNHO: O PUNHO DEVE SER DE TECIDO MISTO DE ALGODÃO, COM CANELADO 1X1, CRAVADO COM ELASTODIENO, LISO INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE. ENCOLHIMENTO: 10%, NO MÁXIMO. ALONGAMENTO: 10%, NO MÁXIMO. COMPOSIÇÃO DA MEIA: 61% ALGODÃO, 35% POLIAMIDA, 3% POLIÉSTER, 1% ELASTODIENO. FECHAMENTO: A MEIA DEVE SER CONFECCIONADA EM MÁQUINA DE PONTA FECHADA COM O SISTEMA DE COSTURA NA PRÓPRIA MÁQUINA DE MEIAS (SISTEMA CLASSIC LINK OU LINTOE). A COSTURA DA MEIA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORÇÃO SUBJACENTE DO CORPO PARA VESTIR DE MODO QUE NÃO HÁ RUGAS INDESEJÁVEIS OU ESPESSURAS NO TECIDO CAUSANDO PRESSÃO NOS DEDOS OU NO PEITO DO PÉ.	Propria	Propria	R\$ 3,59	R\$ 7.180,00
3	2.800,00	PAR	MEIA – TAMANHO M, CONFORME TABELA DE TAMANHO E MEDIDA DO ITEM MEIA COLEGIAL COM CALCANHAR VERDADEIRO GRAMATURA 190 G/M2 NO MÍNIMO. COR DA MEIA: BRANCA.PUNHO: O PUNHO DEVE SER DE TECIDO MISTO DE ALGODÃO, COM CANELADO 1X1, CRAVADO COM ELASTODIENO, LISO INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE. ENCOLHIMENTO: 10%, NO MÁXIMO. ALONGAMENTO: 10%, NO MÁXIMO. COMPOSIÇÃO DA MEIA: 61% ALGODÃO, 35% POLIAMIDA, 3% POLIÉSTER, 1% ELASTODIENO. FECHAMENTO: A MEIA DEVE SER CONFECCIONADA EM MÁQUINA DE PONTA FECHADA COM O SISTEMA DE COSTURA NA PRÓPRIA MÁQUINA DE MEIAS (SISTEMA CLASSIC LINK OU LINTOE). A COSTURA DA MEIA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORÇÃO SUBJACENTE DO CORPO PARA VESTIR DE MODO QUE NÃO HÁ RUGAS INDESEJÁVEIS OU ESPESSURAS NO TECIDO CAUSANDO PRESSÃO NOS DEDOS OU NO PEITO DO PÉ.	Propria	Propria	R\$ 3,59	R\$ 10.052,00
4	3.000,00	PAR	MEIA – TAMANHO G, CONFORME TABELA DE TAMANHO E MEDIDA DO ITEM MEIA COLEGIAL COM CALCANHAR VERDADEIRO GRAMATURA 190 G/M2 NO MÍNIMO. COR DA MEIA: BRANCA.PUNHO: O PUNHO DEVE SER DE TECIDO MISTO DE ALGODÃO, COM CANELADO 1X1, CRAVADO COM ELASTODIENO, LISO INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE. ENCOLHIMENTO: 10%, NO MÁXIMO. ALONGAMENTO: 10%, NO MÁXIMO. COMPOSIÇÃO DA MEIA: 61% ALGODÃO, 35% POLIAMIDA, 3% POLIÉSTER, 1% ELASTODIENO. FECHAMENTO: A MEIA DEVE SER CONFECCIONADA EM MÁQUINA DE PONTA FECHADA COM O SISTEMA DE COSTURA NA PRÓPRIA MÁQUINA DE MEIAS (SISTEMA CLASSIC LINK OU LINTOE). A COSTURA DA MEIA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORÇÃO SUBJACENTE DO CORPO PARA VESTIR DE MODO QUE NÃO HÁ RUGAS INDESEJÁVEIS OU ESPESSURAS NO TECIDO CAUSANDO PRESSÃO NOS DEDOS OU NO PEITO DO PÉ.	Propria	Propria	R\$ 3,59	R\$ 10.770,00
5	3.500,00	PAR	MEIA – TAMANHO GG, CONFORME TABELA DE TAMANHO E MEDIDA DO ITEM MEIA COLEGIAL COM CALCANHAR VERDADEIRO GRAMATURA 190 G/M2 NO MÍNIMO. COR DA MEIA: BRANCA.PUNHO: O PUNHO DEVE SER DE TECIDO MISTO DE ALGODÃO, COM CANELADO 1X1, CRAVADO COM ELASTODIENO, LISO INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE. ENCOLHIMENTO: 10%, NO MÁXIMO. ALONGAMENTO: 10%, NO MÁXIMO. COMPOSIÇÃO DA MEIA: 61% ALGODÃO, 35% POLIAMIDA, 3% POLIÉSTER, 1% ELASTODIENO. FECHAMENTO: A MEIA DEVE SER CONFECCIONADA EM MÁQUINA DE PONTA FECHADA COM O SISTEMA DE COSTURA NA PRÓPRIA MÁQUINA DE MEIAS (SISTEMA CLASSIC LINK OU LINTOE). A COSTURA DA MEIA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORÇÃO SUBJACENTE DO CORPO PARA VESTIR DE MODO QUE NÃO HÁ RUGAS INDESEJÁVEIS OU ESPESSURAS NO TECIDO CAUSANDO PRESSÃO NOS DEDOS OU NO PEITO DO PÉ.	Propria	Propria	R\$ 3,59	R\$ 12.565,00
6	1.800,00	PAR	MEIA – TAMANHO XGG, CONFORME TABELA DE TAMANHO E	Propria	Propria	R\$ 3,59	R\$ 6.462,00

Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Paranaíba, nº. 117, Centro, CEP 75530-160, Itumbiara/GO
Fone: (64) 3433-0419

itumbiara.go.gov.br - itumbiaracompras@yahoo.com.br



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS



			MEDIDA DO ITEM MEIA COLEGIAL COM CALCANHAR VERDADEIRO GRAMATURA 190 G/M2 NO MÍNIMO. COR DA MEIA: BRANCA. PUNHO: O PUNHO DEVE SER DE TECIDO MISTO DE ALGODÃO, COM CANELADO 1X1, CRAVADO COM ELASTODIENO, LISO INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE. ENCOLHIMENTO: 10%, NO MÁXIMO. ALONGAMENTO: 10%, NO MÁXIMO. COMPOSIÇÃO DA MEIA: 61% ALGODÃO, 35% POLIAMIDA, 3% POLIÉSTER, 1% ELASTODIENO. FECHAMENTO: A MEIA DEVE SER CONFECCIONADA EM MÁQUINA DE PONTA FECHADA COM O SISTEMA DE COSTURA NA PRÓPRIA MÁQUINA DE MEIAS (SISTEMA CLASSIC LINK OU LINTOE). A COSTURA DA MEIA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORÇÃO SUBJACENTE DO CORPO PARA VESTIR DE MODO QUE NÃO HÁ RUGAS INDESEJÁVEIS OU ESPESURAS NO TECIDO CAUSANDO PRESSÃO NOS DEDOS OU NO PEITO DO PÉ.				
--	--	--	--	--	--	--	--

Total R\$ 47.747,00

Fornecedor: PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO EIRELI - 35.265.064/0001-07

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
7	2.000,00	PEÇA	CALÇADO TIPO TÊNIS RUNNING, na cor azul (pantone 19-3933 TPX), tênis em velcro numeração de 20 a 25.	PLAYPRO	TÊNIS RUNNING	R\$ 52,40	R\$ 104.800,00
8	2.500,00	PEÇA	CALÇADO TIPO TÊNIS RUNNING, na cor azul (pantone 19-3933 TPX), tênis em velcro numeração de 26 e 27.	PLAYPRO	TÊNIS RUNNING	R\$ 52,40	R\$ 131.000,00
9	2.500,00	PEÇA	CALÇADO TIPO TÊNIS RUNNING, na cor azul (pantone 19-3933 TPX), tênis em velcro numeração de 28 e 29.	PLAYPRO	TÊNIS RUNNING	R\$ 52,00	R\$ 130.000,00
10	2.800,00	PEÇA	CALÇADO TIPO TÊNIS RUNNING, na cor azul (pantone 19-3933 TPX), tênis em velcro numeração de 30 e 31.	PLAYPRO	TÊNIS RUNNING	R\$ 52,40	R\$ 146.720,00
11	2.800,00	PEÇA	CALÇADO TIPO TÊNIS RUNNING, na cor azul (pantone 19-3933 TPX), tênis em cadarço numeração de 32 e 33.	PLAYPRO	TÊNIS RUNNING	R\$ 60,50	R\$ 169.400,00
12	2.800,00	PEÇA	CALÇADO TIPO TÊNIS RUNNING, na cor azul (pantone 19-3933 TPX), tênis em cadarço numeração de 34 e 35.	PLAYPRO	TÊNIS RUNNING	R\$ 60,50	R\$ 169.400,00
13	2.800,00	PEÇA	CALÇADO TIPO TÊNIS RUNNING, na cor azul (pantone 19-3933 TPX), tênis em cadarço numeração de 36 e 37.	PLAYPRO	TÊNIS RUNNING	R\$ 61,00	R\$ 170.800,00
14	2.800,00	PEÇA	CALÇADO TIPO TÊNIS RUNNING, na cor azul (pantone 19-3933 TPX), tênis em cadarço numeração de 38 e 39.	PLAYPRO	TÊNIS RUNNING	R\$ 60,00	R\$ 168.000,00
15	1.000,00	PEÇA	CALÇADO TIPO TÊNIS RUNNING, na cor azul (pantone 19-3933 TPX), tênis em cadarço numeração de 40 a 43.	PLAYPRO	TÊNIS RUNNING	R\$ 61,00	R\$ 61.000,00

Total R\$ 1.251.120,00

Fornecedor: SUPER COMERCIAL APOLO LTDA - 18.343.089/0001-54

23438

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
16	11.000,00	PEÇA	MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA, confeccionada em Nylon 420 super-resistente com sua base principal na cor Azul Royal e seus detalhes (Vivo) na cor Verde Bandeira, com costura reforçada e excelente acabamento. Medindo 40 cm de altura, com 29 cm de largura e com 14 cm de fole. Corpo principal (cabedal dianteiro) da mochila: medindo 40 cm de altura com 29 cm de largura (largura aferida no meio do comprimento Frontal da mochila) em sua face traseira sendo na cor Azul Royal revestida em Nylon 1600 do tipo Aerado Spacer e face frontal de 30 cm de largura (medindo a uma altura de 10 cm) e 40 cm de altura. Acabamento em vivo, PVC, na cor Verde Bandeira. Bolso frontal em Nylon 420, medindo 24 cm X 20 cm x 4 cm com logomarca da Prefeitura Municipal de Itumbiara em "silkscreen" polícor, medindo 12cm x 16cm. Bolso lateral de guarda copo nas duas extremidades em lona 1600 do tipo Aerado Spacer, Medindo 14 cm x 16 cm, acabamento superior em gorgorão. Fechamento do corpo principal com zíper nº 08 na cor Azul Royal, cursor níquel. Fechamento do bolso frontal com zíper nº 08 na cor Azul Royal com um cursor, de 1ª qualidade. Alça de ombro: medindo 38 x 8 cm, confeccionada no mesmo Nylon da Mochila sendo revestido na parte interna em Nylon 600 da mesma cor da Mochila. Nas pontas inferiores das alças deve ser aplicado um regulador de plástico tipo castelhinho, cor preta, com 3 vias de passagem, preso por meio de uma fita tecida 100% polipropileno, com 3 cm de largura (dobrada e pregada), na cor azul royal, com reforço de costura em formato quadrado. Alças inferiores em fita 100% polipropileno na cor azul royal, sendo a fita com 3 cm de largura e 41 cm de comprimento com acabamento a fogo nas extremidades, fixadas ao corpo da mochila por meio de reforço triangular, confeccionado em Nylon 420. Este triângulo	LN BOLSAS	M-420	R\$ 31,29	R\$ 344.190,00

Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Paranaíba, nº. 117, Centro, CEP 75530-160, Itumbiara/GO
Fone: (64) 3433-0419

itumbiara.gov.br - itumbiaracompras@yahoo.com.br

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS

			deve ser fixado ao corpo principal da mochila e a fita em polipropileno será fixada ao triângulo. Alça inferior anexada a um viés no formato triangular em Nylon 420. Alça de mão medindo 25 cm de comprimento em 100% polipropileno com 30 mm de largura, na cor Azul Royal. Todas as costuras da mochila deverão ser com linha 100% poliamida 60. Reforços internos das costuras: com viés de tecido não tecido, gramatura 80, na cor Azul Royal, costurado com uma agulha reta e bom acabamento. Tudo em acordo com layout constante no item 13 do presente termo de referência do edital.				
17	4.000,00	PEÇA	MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA COM RODINHA E CARRINHO em alumínio, confeccionada em Nylon 420 super resistente com sua base principal na cor Azul Royal e seus detalhes (Vivo) na cor Verde bandeira, com costura reforçada e excelente acabamento. Medindo 40 cm de altura, com 29 cm de largura e com 14 cm de fole. Corpo principal (cabedal dianteiro) da mochila: medindo 40 cm de altura com 29 cm de largura (largura aferida no meio do comprimento Frontal da mochila) em sua face traseira sendo na cor Azul Royal revestida em Nylon 1600 do tipo Aerado e face frontal de 30 cm de largura (medindo a uma altura de 10 cm) e 40 cm de altura. Acabamento em vivo, PVC, na cor Verde Bandeira. Bolso frontal em Nylon 420, medindo 24 cm x 20 cm x 4 cm com logomarca da Prefeitura Municipal de Itumbiara em "silkscreen" polícromia, medindo 12cm x 16cm. Bolso lateral de guarda copo nas duas extremidades em lona 1600 do tipo Aerado, Medindo 14 cm x 16 cm, acabamento superior em gorgurão. Fechamento do corpo principal com zíper nº 08 na cor Azul Royal, cursor níquel. Fechamento do bolso frontal com zíper nº 08 na cor Azul Royal com um cursor, de 1ª qualidade. Protetor das costas e encaixe do carrinho escolar em Nylon 420, cor Azul Royal, medindo Altura 18 cm X Largura 29 cm. Carrinho escolar removível com 45 cm de altura para alojamento da mochila, 24 x 14 cm na base, 14 cm de área de profundidade para alojamento da mochila, com hastes e rebites em alumínio. Alça de mão medindo 25 cm de comprimento em 100% polipropileno com 30 mm de largura, na cor Azul Royal. Todas as costuras da mochila deverão ser com linha 100% poliamida 60. Reforços internos das costuras: com viés de tecido não tecido, gramatura 80, na cor Azul Royal, costurado com uma agulha reta e bom acabamento. Tudo em acordo com layout constante no item 13 do presente termo de referência do edital.	LN BOLSAS	MR-420	R\$ 54,99	R\$ 219.960,00
18	1.000,00	PEÇA	PASTA PROFESSOR - Medidas em cm: L39,0/H28,0/P9,0 (medidas aproximadas). Produzido em: Poliéster estruturado impermeável. Bolsos internos: 01 reto com 01 sobre bolso com 03 caneteiros no corpo frontal e 01 reto no verso. Bolsos externos: 01 divisória frontal com 01 sobre bolso em zíper. Alça de mão em: Cadarço de 30mm revestido com couvin. Alça de ombro em: Cadarço de 40mm com regulagem de tamanho e fecho de engate rápido. Fechamento por: Zíper de correr. Acabamento externo em: Vivo contornando o corpo frente, verso e bolso frontal. Acabamento interno em: Viés cobrindo as emendas. Gravação indicada em: Serigrafia.	LN BOLSAS	PASTA 10110	R\$ 28,49	R\$ 28.490,00
Total R\$ 592.640,00							

2.1.1 – VALOR GLOBAL DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 1.891.507,00 (um milhão oitocentos e noventa e uns mil quinhentos e sete reais)

2.1.1.a – VALOR TOTAL REGISTRADO PARA AS EMPRESAS:

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral
PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO EIRELI	35.265.064/0001-07	7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15	R\$1.251.120,00
SANGELO INDUSTRIA E COMERCIO DE MEIAS LTDA	08.787.846/0001-25	1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6	R\$47.747,00
SUPER COMERCIAL APOLO LTDA	18.343.089/0001-54	16 - 17 - 18	R\$592.640,00

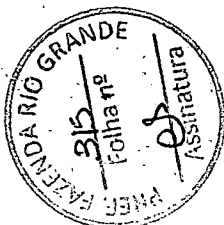
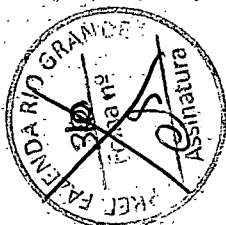
2.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022, que a precedeu na íntegra o presente instrumento de compromisso, e as disposições do Decreto Municipal 957/2013 que regulamenta o Registro de Preços no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Itumbiara/GO, bem como demais legislações pertinentes.

Cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Paranaíba, nº. 117, Centro, CEP 75530-160, Itumbiara/GO

Fone: (64) 3433-0419

itumbiara.go.gov.br - itumbiaracompras@yahoo.com.br



Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 106/2021

76 002 666 0001-40
14592

Equipamento

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 28906-0: PH COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI CNPJ: 32.054.692/0001-47 Telefone: 41 33731875 Status: Classificado									157.337,50
Email: contatophartigos@hotmail.com									
Lote 001 - Lote 001									6.349,00

001 20205 ESTOJO ESCOLAR

UN

350,00

Classificado

AQUARELA

18,14

6.349,00

*

Estojo escolar em duas partes, parte superior, em tecido na cor Pantone 19-3950 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de 35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem fitalatos com acabamento em friso extrusado em poli cloreto de vinila 4/11mm na cor Pantone 18-1550 tpx. A parte superior será unida com inferior por zíper contraposto número 8 mm na cor Pantone 19-1103 tpx, com um cursor preto medindo 420 mm de comprimento. Acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor Pantone 18-1550 tpx, tecido externo na cor Pantone 19-3950 tpx, acabamento final em alto brilho, estrutura, helanca, filme PVC, polyroll, rip stop losango. Acabamento nas emendas e costuras em tecido não tecido na cor Pantone 18-1550 tpx. O estojo deverá ser costurado com fio 60/100% poliamida nas cores do tecido. Na parte superior do estojo será impresso através de serigrafia pelo processo de cromia legível o nome do município e brasão (Arte fornecida pela secretaria de educação). Os tecidos utilizados na confecção devem apresentar laudos fornecidos por laboratório credenciados pelo Inmetro.

Medidas Aproximadas:

Formato retangular:

Altura 45 mm

Comprimento 210 mm

Largura 80 mm

Lote 002 - Lote 002

001 23445 MOCHILA ESCOLAR INFANTIL

UN

700,00

Classificado

AQUARELA

74,04

51.828,00

*

Mochila infantil formato: oval altura: 350 mm largura: 280 mm profundidade: 150 mm. Mochila confortável para uso costal, com três compartimentos: compartimento frontal ou bolso frontal, compartimento intermediário e compartimento principal. Confeccionada em tecido na cor Pantone 19-3950 tpx, "azul", tecido plano de armação em tela efeito Rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de 35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem fitalatos. Tecido detalhes, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem fitalatos, na cor Pantone 18-1550 tpx, "vermelho", com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm. Tecido reforço e dublagem de costa, em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares na cor pantone 19-4052 tpx, "azul" conforme ilustração para dublagem da costa. Ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo Inmetro. Compartimento frontal: com medida de 350 mm de altura por 280 mm de largura, fundo do compartimento em tecido na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", sobre este um bolso chapado com medidas de 130 mm de altura por 280 mm de largura com acabamento em costura na parte superior "barrinha de 6 mm" a 80 mm do fundo do bolso, contendo ainda sobre este, um bolso com medidas de 110 mm de altura e 390 mm de largura, com três caneteiros na parte central, com mesmo acabamento em costura "barrinha de 6 mm", sendo o compartimento todo utilizável, frente do compartimento composto por um bolso central, com medidas de 250 mm de altura por 210 mm de largura, em tecido na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", bolso em formato de u invertido, onde será impresso em forma de cromia legível o brasão do município, nome do município, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação, zíper para acesso ao compartimento frontal, ao redor do bolso frontal terá quatro foles: foles superior horizontal em tecido na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", acompanhando desenho oval da mochila, com 70 mm de altura na parte central, por 160 mm na parte inferior e 220 mm na parte superior; medidas apuradas onde terminam as costuras. Fole inferior horizontal em tecido tactel escamado 100 % poliéster na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", com 75 mm de altura na parte central e 100 mm onde termina o zíper do bolso, parte superior com acabamento em viés tipo boneon de 25 mm dobrado. Dois foles laterais em tecido tactel escamado 100 % poliéster na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", na vertical em formato ergonômico com largura de 40 mm na parte inferior e 50 mm na parte superior. Compartimento intermediário: composto por dois foles, fole superior ou fole zíper em tecido tactel escamado 100 % poli

002 23446 MOCHILA FUNDAMENTAL

UN

1.200,00

Classificado

AQUARELA

71,09

85.308,00

*

Mochila escolar fundamental: Formato: oval altura: 400 mm largura: 300 mm profundidade: 150 mm mochila confortável para uso costal, em formato oval, com medidas de altura 400 mm, largura 300 mm e profundidade 150 mm. Com três compartimentos: compartimento frontal ou bolso frontal, compartimento intermediário e compartimento principal. Confeccionada em tecido na cor Pantone 19-3950 tpx, "azul", tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de 35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem fitalatos. Tecido detalhes, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem fitalatos, na cor Pantone 18-1550 tpx, "vermelho", com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm. Tecido reforço e dublagem de costa, em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor Pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares na cor Pantone 19-4052 tpx, "azul" conforme ilustração para dublagem da costa. Ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo Inmetro. Compartimento frontal: com medida de 400 mm de altura por 300 mm de largura, fundo do compartimento em tecido na cor Pantone 19-3950 tpx, "azul", sobre este um bolso chapado com medidas de 130 mm de altura por 300 mm de largura com acabamento em costura na parte superior "barrinha de 6 mm" a 80 mm do fundo do bolso, contendo ainda sobre este, um bolso com medidas de 110 mm de altura e 390 mm de largura, com três caneteiros na parte central, com mesmo acabamento em costura "barrinha de 6 mm", sendo o compartimento todo utilizável, frente do compartimento composto por um bolso central, com medidas de 250 mm de altura por 210 mm de largura, em tecido na cor Pantone 19-3950 tpx, "azul", bolso em formato de u invertido, onde será impresso em forma de cromia legível o brasão do município, nome do município, identificação da secretaria de educação, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação e na extremidade do bolso frontal terá quatro foles: foles superior horizontal em tecido na cor Pantone 19-3950 tpx, "azul", acompanhando desenho oval da mochila, com 75 mm de altura por 170 mm na parte inferior e 250 mm na parte superior, medidas apuradas onde terminam as costuras, foles inferior horizontal em tecido tactel escamado 100 % poliéster na cor Pantone 18-1550 tpx, "vermelho", com 75 mm na parte central e 100 mm onde termina o zíper do bolso, com a parte superior com acabamento de viés tipo boneon de 25 mm dobrado, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", dois foles laterais na vertical em formato ergonômico com largura de 40 mm na parte inferior e 50 mm na parte superior, foles em tecido tactel escamado 100 % poliéster na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho"

003 23447 BOLSA TIPO BERÇARIO

UN

250,00

Classificado

AQUARELA

55,41

13.852,50

*

Bolsa tipo berçário, compartimento principal, três compartimentos externos e bolso interno em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx, "branco" tecido



Equipiano

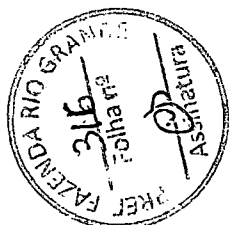
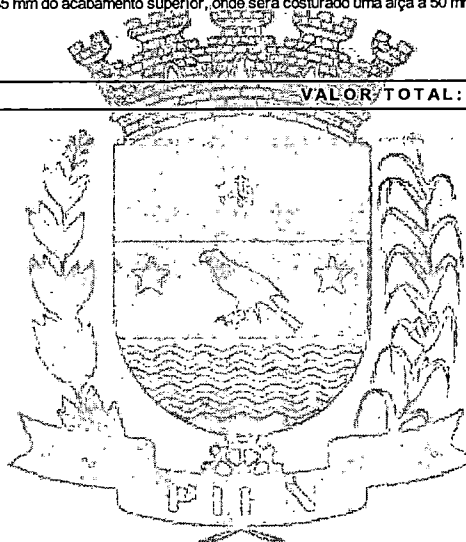
Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 106/2021

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
	maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares na cor pantone 19-4052 tpx, "azul", conforme ilustração abaixo, localizado na parte das costas da bolsa. Corpo principal, fole zíper, fole fundo e bolsos laterais na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. Bolso frontal em tecido na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios. Ambos os tecidos comprovados por laudos fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. corpo principal: com medidas de 360 mm comprimento na base e 340 mm no lado oposto, por 250 mm de altura e profundidade com 200 mm na parte inferior e 150 mm no lado superior, com abertura principal através de zíper contraposto de número 6 mm na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", com dois cursores de número 6 mm na cor preto, zíper contraposto medindo 390 mm entre dois foles zíper, foles inferior com medida aproximada de 740 mm de comprimento por 200 mm de largura, no lado esquerdo e direito da bolsa um bolso costurado a 10 mm da junção foles zíper com foles fundo, com medidas de 200 mm de base e 170 mm na parte oposta, com 170 mm de altura, base com costura interna e abertura com elástico embutido, na lado posterior da bolsa abaixo do cadarço. Parte das costas parte inferior lado direito haverá um identificador de aluno, com 100 mm de comprimento por 40 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, "branco", com escrita aluno, serie, e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-3950 tpx, "azul". parte da frente: com medidas de 360 mm de largura por 250 mm de altura, com um bolso frontal com medidas de 360 mm de largura por 160 mm de altura na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", com abertura através de zíper contraposto número 6 mm na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", sobre este será silkado em forma de cromia legível o brasão e logo do município, brasão com 11 cm de altura proporcional a largura, frente e bolso frontal com cantos arredondados, travessa em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", costurado a 35 mm do acabamento superior, onde será costurado uma alça a 50 mm das laterais, frente e costas alça em cadarço bicolor de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na									
										
					VALOR TOTAL:		157.337,50			





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA



ATA Nº 262/2021

Modalidade: Pregão Presencial 106/2021

Contratado: PH COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.054.692/0001-47, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 157.337,50 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de estojos, mochilas e bolsas berçário, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Piên, para o ano letivo de 2022 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 26 de novembro de 2021

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº Publicado Amp
Data 01/12/2021
Responsável: Jw

19774

CONTRATO

Contrato nº 0113/2021 – SME

Processo nº P156362/2021

Idm d

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SME), E A EMPRESA REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI - ME, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, em Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS, inscrito no RG sob o nº 95010000140, CPF nº 876.371.973-87, residente e domiciliado na Av. Dr. Guarany, nº 115, Bairro Derby Clube, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI - ME**, com sede na Rua Otávio de Almeida Rodrigues, nº 234 A, Bairro Bela Vista, Vespasiano - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.533.412/0001-76, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Thiago Orlandi Ignacchiti Pimentel, inscrito no RG nº 12.650.023 e CPF nº 068.231.806-09, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

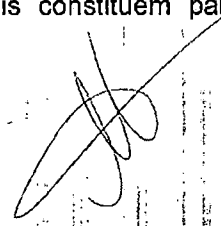
1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 095/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 095/2021, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

THIAGO ORLANDI
IGNACCHITI
PIMENTEL:06823180609
0609

Assinado de forma digital
por THIAGO ORLANDI
IGNACCHITI
PIMENTEL:06823180609
Dados: 2021.09.15 13:47:04
-03'00'









CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de mochilas escolares personalizadas para o uso dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

3.2. Do ITEM contratado:

Item	Especificação	Marca / Fabricante	Unid	Qntd	Valor Unitário do Item R\$	Valor total do Item R\$
1	MOCHILA, EM LONA PVC, MEDINDO 40 CM (ALTURA) X 30 CM (COMPRIMENTO) X 19 CM (LARGURA), CARRINHO ACOPLADO, RODINHAS DE PLÁSTICO PVC, 2 DIVISÓRIAS EXTERNAS. Especificação Complementar: COR: ESCALA CMYK (C:0 M:20 Y:100 K:0) ESCALA PANTONE (PANTONE 7408C) EM PLÁSTICO TIPO LONA (LONA PVC), COM CARRINHO ACOPLADO DE ALUMÍNIO PRETO E BASE PLÁSTICA, RODINHAS DE PLÁSTICO PVC E 4 CM DE DIÂMETRO, COM 2 BOLSOS (1 EM CADA LADO), LATERAIS EM TELA AMARELA, ZIPER REFORÇADO, PORTA CARTÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO NAS COSTAS DA MOCHILA (TAMANHO: 10 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM DE ALTURA), SUBLIMAÇÃO NA FRENTE DA MOCHILA DE 39,5 CM POR 20,5 CM, COM PLASTIFICAÇÃO NA FRENTE DA MOCHILA COM DETALHE NA BORDA, CONFORME MODELO EM ANEXO. NYLON 600 COM PVC EMBORRACHADO. TECIDO 100% PLANO. MULTIFILAMENTOS SINTÉTICO CONTÍNUO POLIÉSTER / LIGAMENTOS EM TELA REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM TÍTULOS APROXIMADOS DE 333 DTEX E 667 DTEX, GRAMATURA DE 333 G/M2, LARGURA DE 1,50 MTS. NA PRIMEIRA DIVISÓRIA, DEVE HAVER 1 BOLSO INTERNO MEDINDO 11 CM POR 7 CM E NA SEGUNDA DIVISÓRIA DEVE HAVER 1 BOLSO INTERNO MEDINDO 12 CM POR 21 CM. ETIQUETA DE VENDA PROIBIDA MEDINDO 4 CM POR 1,5 CM. (EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º E 2º ANOS), CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO A DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	RR - REIS INDUSTRIA BRASIL	Unid	15.500	48,00	744.000,00
Valor Total do Item R\$						744.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma POR DEMANDA, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de R\$ 744.000,00 (setecentos e quarenta e quatro mil reais).

5.2. O preço é fixo e irredutível.

THIAGO
ORLANDI
IGNACCHITI
PIMENTEL 068
23180809

Assinatura de forma digital,
por THIAGO ORLANDI
IGNACCHITI
PIMENTEL 06823180809
Dados: 2021.09.15
13:46:41 -03'00'



19774

CONTRATO

Contrato nº 0111 / 2021 – SME

Processo nº P156362/2021

17 em 2

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SME), E A EMPRESA SUPER TERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

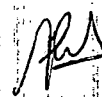
O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, em Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS, inscrito no RG sob o nº 95010000140, CPF nº 876.371.973-87, residente e domiciliado na Av. Dr. Guarany, nº 115, Bairro Derby Clube, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPER TERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua Presidente Roosevelt, Nº 195, Bairro Expedicionários, em João Pessoa - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.616.844/0001-18, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Sávio Murilo Salustiano, inscrito no CPF nº 109.799.754-50, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 095/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 095/2021, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.





SOBRAL
PREFEITURA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de mochilas escolares personalizadas para o uso dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

3.2. Do ITEM contratado:

Item	Especificação	Marca / Fabricante	Unid	Qntd	Valor Unitário do Item R\$	Valor total do Item R\$
2	MOCHILA, EM LONA PVC, 2 BOLSOS NA PARTE DA FRENTE, ALÇAS COM DESENHO ERGONOMICO CURVADAS EM "S". Especificação Complementar: MEDIDA: COSTAS 40 (ALTURA) X 30 (COMPRIMENTO) X 21 CM (LARGURA). COR COSTAS: PRETA; FRENTE: ESCALA CMYK (C:0 M:20, Y:100, K:0) ESCALA PANTONE (PANTONE 7405 C). EM PLÁSTICO TIPO LONA (LONA PVC), 2 BOLSOS NA PARTE DA FRENTE - NO BOLSO EXTERNO SUPERIOR DEVE HAVER LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL BORDADA E NO BOLSO EXTERNO INFERIOR DEVE HAVER DETALHE EM CADA RÓDEO DE 4MM DE LARGURA. ALÇAS COM DESENHO ERGONOMICO CURVADAS EM "S", DE 42CM DE COMPRIMENTO (MEDIDO EM LINHA RETA) E 7,5 CM DE LARGURA, PARTE DAS COSTAS E ALÇAS ACOLCHOADAS COM ISOMANTA 8,0 MM DE ESPESSURA. NYLON 600 COM PVC EMBORRACHADO. TECIDO 100% PLANO. MULTIFILAMENTOS: SINTÉTICO Contínuo POLIÉSTER/ LIGAMENTOS EM TELA REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC)	Própria	Unid	19.200	31,38	602.496,00
Valor Total do item R\$						602.496,00

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma POR DEMANDA, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de R\$ 602.496,00 (seiscentos e dois mil e quatrocentos e noventa e seis reais).

5.2. O preço é fixo e irredutível.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal da Educação e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: Coordenadoria Administrativa da SME.

2. OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de mochilas escolares personalizadas para o uso dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência.

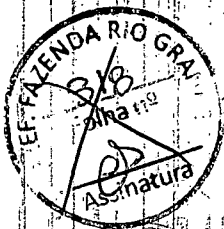
2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com fornecimento POR DEMANDA.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A Secretaria Municipal da Educação de Sobral (SME) vem implementando ações voltadas para a qualidade e o bem-estar das crianças e adolescentes atendidas nas instituições públicas de ensino do Município. Entende-se que propiciar um ambiente escolar seguro e favorável às condições de ensino transcende o espaço físico das escolas. Nesse sentido, o uniforme escolar é, portanto, parte integrante desse ambiente e deve ser pensado sob a ótica do conforto, da durabilidade, dos custos e também da segurança. Como parte do uniforme, as mochilas são acessórios práticos de carregar os pertences das crianças e, na forma padronizada, elas funcionam como elemento de integração e de promoção da inclusão e da igualdade social.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	MOCHILA, EM LONA PVC, MEDINDO 40 CM (ALTURA) X 30 CM (COMPRIMENTO) X 19 CM (LARGURA), CARRINHO ACOPLADO, RODINHAS DE PLÁSTICO PVC, 2 DIVISÓRIAS EXTERNAS. Especificação Complementar: COR: ESCALA CMYK (C:0 M:20 Y:100 K:0) ESCALA PANTONE (PANTONE 7408C) EM PLÁSTICO TIPO LONA (LONA PVC), COM CARRINHO ACOPLADO DE ALUMÍNIO PRETO E BASE PLÁSTICA, RODINHAS DE PLÁSTICO PVC E 4 CM DE DIÂMETRO, COM 2 BOLSOS (1 EM CADA LADO). LATERAIS EM TELA AMARELA, ZÍPER REFORÇADO, PORTA CARTÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO NAS COSTAS DA MOCHILA (TAMANHO: 10 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM DE ALTURA), SUBLIMAÇÃO NA FRENTE DA MOCHILA DE 39,5 CM POR 20,5 CM, COM PLASTIFICAÇÃO NA FRENTE DA MOCHILA COM DETALHE NA BORDA, CONFORME MODELO EM ANEXO. NYLON 600 COM PVC EMBORRACHADO. TECIDO 100% PLANO. MULTIFILAMENTOS SINTÉTICO CONTÍNUO POLIÉSTER / LIGAMENTOS EM TELA REVESTIDO EM POLICLORÉTO DE VINILA (PVC) COM TÍTULOS APROXIMADOS DE 333 DTEX E 667 DTEX, GRAMATURA DE 333 G/M2, LARGURA DE 1.50 MTS. NA PRIMEIRA DIVISÓRIA, DEVE HAVER 1 BOLSO INTERNO MEDINDO 11 CM POR 7 CM E NA SEGUNDA DIVISÓRIA DEVE HAVER 1 BOLSO INTERNO MEDINDO 12 CM POR 21 CM. ETIQUETA DE VENDA PROIBIDA MEDINDO 4 CM POR 1,5 CM. (EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º E 2º ANOS), CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO A DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	UND.	16.206



PREFEITURA DE
SOBRAL



2

MOCHILA, EM LONA PVC, 2 BOLSOS NA PARTE DA FRENTE, ALÇAS COM DESENHO ERGONÔMICO CURVADAS EM "S".
Especificação Complementar: MEDIDA: COSTAS 40 (ALTURA) X 30 (COMPRIMENTO) X 21 CM (LARGURA). COR COSTAS: PRETA; FRENTE: ESCALA CMYK (C:0 M:20 Y:100 K:0) ESCALA PANTONE (PANTONE 7408 C), EM PLÁSTICO TIPO LONA (LONA PVC), 2 BOLSOS NA PARTE DA FRENTE - NO BOLSO EXTERNO SUPERIOR DEVE HAVER LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL BORDADA E NO BOLSO EXTERNO INFERIOR DEVE HAVER DETALHE EM CADARÇO DE 4MM DE LARGURA. ALÇAS COM DESENHO ERGONÔMICO CURVADAS EM "S", DE 42CM DE COMPRIMENTO (MEDIDO EM LINHA RETA) E 7,5 CM DE LARGURA, PARTE DAS COSTAS E ALÇAS ACOLCHOADAS COM ISOMANTA 8,0 MM DE ESPESSURA. NYLON 600 COM PVC EMBORRACHADO. TECIDO 100% PLANO. MULTIFILAMENTOS SINTÉTICO CONTÍNUO POLIÉSTER/ LIGAMENTOS EM TELA REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM TÍTULOS APROXIMADOS DE 333 DTEX E 667 DTEX, GRAMATURA DE 333 G/M2, LARGURA DE 1.50 MTS. ETIQUETA DE VENDA PROIBIDA MEDINDO 4 CM POR 1,5 CM. BOLSOS LATERAIS (1 EM CADA LADO) NA COR PRETA EM TELA PRETA COM ELÁSTICO. (3º AO 9º ANO E EJA), CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO A DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

UND.

21.027

Obs.: Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

4.1. Os itens 1 e 2 serão de **ampla disputa**. Será garantida às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação nos termos previsto na Seção I do Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

4.2. Especificação Detalhada:

4.2.1. Comum a todos os itens:

4.2.1.1. Os itens descritos neste Termo de Referência deverão ser fornecidos de acordo com os modelos constantes no Anexo A deste Termo de Referência.

4.2.1.2. As mochilas deverão ser de boa qualidade (boa costura, acabamento e modelagem e durabilidade). O produto que não atender a esta exigência será devolvido ao fornecedor e imediatamente substituído, correndo por conta exclusiva do contratado as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

4.3. Das amostras:

4.3.1. Serão solicitadas amostras dos licitantes arrematantes do(s) item(ns) por ele(s) arrematado(s).

4.3.2. O licitante arrematante deverá apresentar pelo menos 01 (uma) unidade de cada item arrematado, em invólucros lacrados e opacos, tendo no frontispício do invólucro a seguinte descrição:

À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL/CE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021

ÓRGÃO DE ORIGEM DA LICITAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AMOSTRA DO ITEM Nº ____

PREFEITURA
QUATRO BARRAS
JOIA RARA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

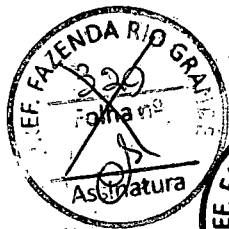


Item 1 e 2

ATA 94/2022

WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI

[Handwritten signature]



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2022
PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2022

Aos 08 dias do mês de Junho do ano de 2022, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 3.111/2013 de 31 de outubro de 2013 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Loreno Bernardo Tolardo, em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, Senhor Fredinei Silva Rodrigues.

DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA: Registro de preço para eventual necessidade de Contratação de empresa para aquisição de mochila escolar, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.

Parágrafo único: Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas no Pregão Presencial nº 14/2022, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para o fornecimento dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada ao detentor do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA: A partir desta data, fica registrado nesta Administração o(s) PREÇO(s) e o respectivo fornecedor de produtos, nos seguintes termos:

ITENS 01-02-03 – adjudicados para: WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI - ME - CNPJ: 32.133.930/0001-00, com sede na Rua Charleston Luiza da Silva nº801 c01 Recreio dos Bandeirantes -Uberaba Minas Gerais, neste ato representado por Reginaldo Dos Reis Gomide RG nº7.468.800 SSP-MG e CPF nº 755.304.496-20, EMAIL: licitacao@wrbolsaseuniformes.com.br e TELEFONE, homologado no valor de R\$ 490.780,00 (quatrocentos e noventa mil, setecentos e oitenta reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo 01 do edital da licitação.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Mochila Escolar - Ensino Fundamental e pré escola.	WR	UND	6120	R\$ 70,00	R\$ 428.400,00
2	Bolsa tipo berçário	WR	UND	200	R\$ 36,50	R\$ 7.300,00
3	Porta material escolar	WR	UND	6120	R\$ 9,00	R\$ 55.080,00

§ 1º - O prazo de entrega dos produtos será de até 60 (sessenta) dias corridos contados do recebimento da ordem de compra pela "REGISTRADA".

§ 2º - O prazo para retirada da ordem de compra será de até 02 (dois) dias úteis a contar da data da convocação expressa da "REGISTRADA".

§ 3º - Os produtos ao serem entregues deverão estar em conformidade com o solicitado em edital e Termo de Referências (Anexo 01). O recebimento será feito na forma determinada pelo Decreto Municipal nº 8.157/2021, sendo que:

(1) – Em se tratando de compras:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

(1.1) – Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

(1.2) – Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

§ 4º - Demais condições da entrega dos produtos estão descritas no Anexo 01 (Termo de Referência) do referido edital.

§ 5º - Deverão ser apresentadas às notas fiscais/faturamentos nas dependências da secretaria municipal solicitante, devendo conter no corpo da nota fiscal as informações a seguir:

a) Descrição dos produtos, o número do empenho, banco, a agência bancária e o número da conta corrente para depósito do pagamento;

b) Juntamente com a nota fiscal, deverão ser apresentadas as cópias dos seguintes documentos de suporte:

b.1) certidão Negativa de Débito - CND do Instituto Nacional de Seguridade Social conjunta com a Certidão Federal - PGFN;

b.2) certificado de Regularidade do FGTS;

b.3) certificado de Regularidade dos Débitos Trabalhistas (CNDT);

b.4) certificado de Regularidade do Município (do Município sede do licitante);

b.5) cópia do empenho encaminhado para a empresa para agilizar o recebimento.

c) O pagamento será efetuado no 15º (décimo quinto) dia útil, contados a partir da entrada da nota fiscal, nas dependências da Secretaria responsável;

d) Quando a documentação para cobrança estiver incompleta e/ou apresentar elementos que a invalide, deverá ser substituída pela licitante, dispondo a PREFEITURA de 08 (oito) dias corridos a partir do recebimento da documentação correta, para análise e pagamento.

§ 6º - As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto do presente REGISTRO, serão suportadas com recursos da dotação orçamentária:

05.002.12.365.0018.2.039.3.3.90.32.00.00. - 1103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

05.002.12.365.0018.2.039.3.3.90.32.00.00. - 1104 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.003.12.361.0017.2.034.3.3.90.32.00.00. - 1103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.003.12.361.0017.2.034.3.3.90.32.00.00. - 1104 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

§ 7º - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

DA VALIDADE DOS PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da assinatura da mesma, desde que devidamente publicada, na forma da cláusula décima.

CLÁUSULA QUARTA - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor de produtos assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA QUINTA - Os preços registrados poderão, tão-somente mediante cabais comprovações e justificativas, sofrer alteração, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital da licitação originária desta Ata.

§ 1º - O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor de produtos ou por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente, que prejudique o cumprimento das obrigações prevista na ata, devidamente demonstrado, que eleve os preços dos produtos registrados, desde que autorizado pela Autoridade Competente, devendo a Administração promover as necessárias modificações compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-o no site oficial.

§ 2º - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração deverá:

I - Convocar os fornecedores de produtos para negociarem a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

II - Os fornecedores de produtos que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

III - A ordem de classificação dos fornecedores de produtos que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor de produtos mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao fornecedor de produto requerer, antes do pedido de execução, a revisão do preço registrado,



mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

I - A demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro será de iniciativa e encargo do fornecedor de produtos ou executor beneficiário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador da ata a análise e deliberação a respeito do pedido;

II - Se não comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor de produtos continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

VI - Liberado o fornecedor de produtos, a Administração poderá convocar os demais fornecedores de produtos, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir a entrega dos produtos, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

VII - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

DO CANCELAMENTO DA ATA OU SUSPENSÃO DOS PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA - O registro do preço será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor de produtos:

I - for liberado do compromisso;

II - Descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 15º inciso VII do Decreto Municipal nº 5776/2017;

V - Demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

§ 1º - A Ata de Registro de Preços será cancelada pela Administração por decurso de prazo, quando não restarem fornecedores de produtos registrados, razões de interesse público ou fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.

§ 2º - No cancelamento da Ata, por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

§ 3º - O cancelamento do registro do fornecedor de produtos deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedor de produtos registrados e a nova ordem de registro.

§ 4º - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA SÉTIMA - Constituem obrigações do Órgão participante:

- Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do registro de preços;
- Decidir sobre eventuais dificuldades na entrega dos produtos, objeto do presente registro;
- Efetuar o pagamento à REGISTRADA, conforme for estabelecido;
- Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a REGISTRADA, os entendimentos sobre o objeto registrado.
- Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da ata de registro de preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à REGISTRADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da REGISTRADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da ata de registro de preços;
- Receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos, assegurando-se da perfeita condição dos mesmos, responsabilizando a REGISTRADA por qualquer dano causado;
- Notificar a REGISTRADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na entrega dos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

123

Constituem obrigações gerais do FORNECEDOR:

- a) Observar o prazo de entrega dos produtos;
- b) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Administração do órgão participante na execução da ata de registro de preços;
- c) Emitir nota fiscal em conformidade com o estabelecido no instrumento deste registro de preços. Notas fiscais emitidas em desconformidade a esta orientação serão devolvidas, sem pagamento;
- d) Manter-se, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;
- e) Reparar, corrigir, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata de registro de preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;
- f) Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas;
- g) Fornecer os produtos nos locais e horários definidos pela secretaria municipal solicitante;
- h) Apresentar na data da assinatura da ata de registro de preços, nome, endereço e telefone de profissional da empresa para responder pelo fornecimento dos produtos;
- i) Comunicar à Prefeitura por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações, acontecimentos ou motivos de força maior que impeçam, mesmo que temporariamente, de garantir a execução total ou parcial, manter durante todo o período de execução da ata de registro de preços;
- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente registro.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA OITAVA. - Na forma prevista pelo Decreto Municipal nº 6.657/2019, o fornecedor de produtos ficará sujeito, no caso de inadimplemento de obrigação assumida, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência, aplicada nos seguintes casos:

- a.1) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas através de ata de registro de preços, por culpa exclusiva do fornecedor de produtos;
- a.2) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Administração, a critério da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais severa.

b) multa, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

- b.1) 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor empenhado, caso a empresa registrada não inicie a prestação dos serviços/entrega dos produtos no prazo e demais condições avençadas, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias;
- b.2) 5% (cinco por cento) sobre o valor empenhado, caso a prestação ou entrega seja realizada de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas, por dia de irregularidade na prestação dos serviços/entrega dos produtos, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias;
- b.3) 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, no caso da inexecução total da ata de registro de preços.

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, bem como, impedimento da participação da sancionada em procedimentos promovidos pela Administração, para as condutas a seguir discriminadas:

- c.1) deixar de entregar documentação/amostra exigida para o certame e/ou recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar a ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- c.2) não manter sua proposta;
- c.3) abandonar a execução da ata de registro de preço;
- c.4) incorrer em inexecução da ata de registro de preço.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, para as seguintes condutas:

- d.1) fazer declaração falsa na fase de habilitação;
- d.2) apresentar documento falso;
- d.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;



- d.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d.5) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- d.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
- d.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

§ 1º - Após o 10º (décimo) dia de atraso, os serviços/produtos poderão, a critério da Administração, não ser mais aceitos, configurando-se inexecução da ata de registro de preços.

§ 2º - Sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à empresa registrada.

§ 3º - As sanções previstas nos itens a, b.3 e c poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos b.1 e b.2.

§ 4º - Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao Cadastro de Licitantes Municipal e do Estado do Paraná, para a devida averbação.

§ 5º - As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das faturas emitidas pela empresa registrada ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.

§ 6º - O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta do Município de Quatro Barras.

§ 7º - A multa compensatória prevista na alínea b.3 deste artigo tem por escopo ressarcir o Município de Quatro Barras dos prejuízos, não eximindo a REGISTRADA do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.

DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA NONA.- É designado como gestor da ata de registro de preço, o Senhor Fredinei Silva Rodrigues, e o funcionário responsável pela fiscalização, relacionado(a) no Decreto de Nomeação nº 8.156/2021, ao(à) qual compete o acompanhamento do fornecimento e/ou execução dos serviços objeto da presente registro, informando ao(à) gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da ata de registro de preço e ainda:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao(à) gestor(a) para certificação;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na ata de registro de preços;

III - verificar se o prazo de fornecimento dos produtos ou de execução dos serviços, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na ata de registro de preços;

IV - comunicar ao(à) gestor(a) eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto registrado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e/ou previstas no registro;

VI - observar que os funcionários se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em registro;

VII - acompanhar a execução da ata de registro de preços, informando ao(à) gestor(a) as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço, por meio do termo anexado a presente instrução;

VIII - informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao(à) gestor(a) da ata de registro de preços;

IX - emitir e controlar, periodicamente, as ordens de compras/serviços necessárias para a execução do objeto registrado;

§ 1º - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados a Administração ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

§ 2º - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração ou do(a) servidor(a) designado(a) para a fiscalização.

§ 3º - A Administração não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços/produtos considerados inadequados.

§ 4º - Por força do contido no art. 68, da Lei nº. 8.666/93, a empresa vencedora, por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.

§ 5º - Ao preposto da empresa registrada competirá, entre outras atribuições:

- a) representar os interesses da empresa perante a Administração;
- b) realizar os procedimentos administrativos junto a Administração;
- c) manter a Administração informada sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos e/ou serviços executados;
- d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata de registro de preços com os esclarecimentos julgados necessários.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA – O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o Foro da Comarca de CAMPINA GRANDE DO SUL para dirimir quaisquer questões relativas a interpretações, aplicação e execução da presente ata, renunciando as partes outo qualquer por mais privilegiado que possa ser.

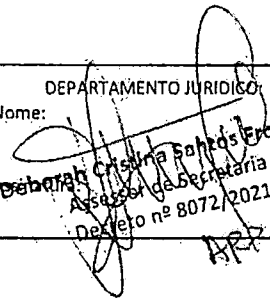
Quatro Barras, 08 de Junho de 2022.

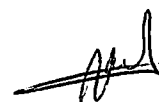

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal


FREDINEI SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude

WR BOLSAS E
UNIFORMES
EIRELI:321339300
REGINALDO DOS REIS GOMIDE
Wr Bolsas E Uniformes Eireli - Me

Assinado de forma digital
por WR BOLSAS E
UNIFORMES
EIRELI:32133930000100
Dados: 2022.06.14
14:22:03 -03'00'

DEPARTAMENTO JURIDICO
Nome:

Deborah Cristina Santos Erbelch
Assessor da Secretaria
Despacho nº 8072/2021
ART. 94/22





PREFEITURA

MUNICIPAL

QUATRO BARRAS
JOIA RARA DO PARANÁ

2º via

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2022
PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2022

Aos 08 dias do mês de Junho do ano de 2022, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 3.111/2013 de 31 de outubro de 2013 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Loreno Bernardo Tolardo, em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, Senhor Fredinei Silva Rodrigues.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Registro de preço para eventual necessidade de Contratação de empresa para aquisição de mochila escolar, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.

Parágrafo único: Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas no Pregão Presencial nº 14/2022, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para o fornecimento dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada ao detentor do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA: A partir desta data, fica registrado nesta Administração o(s) PREÇO(s) e o respectivo fornecedor de produtos, nos seguintes termos:

ITENS 01-02-03 – adjudicados para: WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI - ME - CNPJ: 32.133.930/0001-00, com sede na Rua Charleston Luiza da Silva nº801 c01 Recreio dos Bandeirantes -Uberaba Minas Gerais, neste ato representado por Reginaldo Dos Reis Gomide RG. nº7.468.800 SSP-MG e CPF nº 755.304.496-20, EMAIL: licitacao@wrbolsaseuniformes.com.br e TELEFONE, homologado no valor de R\$ 490.780,00 (quatrocentos e noventa mil, setecentos e oitenta reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo 01 do edital da licitação.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Mochila Escolar - Ensino Fundamental e pré escola	WR	UND	6120	R\$ 70,00	R\$ 428.400,00
2	Bolsa tipo berçário	WR	UND	200	R\$ 36,50	R\$ 7.300,00
3	Porta material escolar	WR	UND	6120	R\$ 9,00	R\$ 55.080,00

§ 1º - O prazo de entrega dos produtos será de até 60 (sessenta) dias corridos contados do recebimento da ordem de compra pela "REGISTRADA".

§ 2º - O prazo para retirada da ordem de compra será de até 02 (dois) dias úteis a contar da data da convocação expressa da "REGISTRADA".

§ 3º - Os produtos ao serem entregues deverão estar em conformidade com o solicitado em edital e Termo de Referências (Anexo 01). O recebimento será feito na forma determinada pelo Decreto Municipal nº 8.157/2021, sendo que:

(1) – Em se tratando de compras:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

(1.1) – Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

(1.2) – Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

§ 4º - Demais condições da entrega dos produtos estão descritas no Anexo 01 (Termo de Referência) do referido edital.

§ 5º - Deverão ser apresentadas as notas fiscais/faturamentos nas dependências da secretaria municipal solicitante, devendo conter no corpo da nota fiscal as informações a seguir:

a) Descrição dos produtos, o número do empenho, banco, a agência bancária e o número da conta corrente para depósito do pagamento;

b) Juntamente com a nota fiscal, deverão ser apresentadas as cópias dos seguintes documentos de suporte:

b.1) certidão Negativa de Débito – CND do Instituto Nacional de Seguridade Social conjunta com a Certidão Federal - PGFN;

b.2) certificado de Regularidade do FGTS;

b.3) certificado de Regularidade dos Débitos Trabalhistas (CNDT);

b.4) certificado de Regularidade do Município (do Município sede do licitante);

b.5) cópia do empenho encaminhado para a empresa para agilizar o recebimento.

c) O pagamento será efetuado no 15º (décimo-quinto) dia útil, contados a partir da entrada da nota fiscal, nas dependências da Secretaria responsável;

d) Quando a documentação para cobrança estiver incompleta e/ou apresentar elementos que a invalide, deverá ser substituída pela licitante, dispondo a PREFEITURA de 08 (oito) dias corridos a partir do recebimento da documentação correta, para análise e pagamento.

§ 6º - As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto do presente REGISTRO, serão suportadas com recursos da dotação orçamentária:

05.002.12.365.0018.2.039.3.3.90.32.00.00. - 1103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.002.12.365.0018.2.039.3.3.90.32.00.00. - 1104 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.003.12.361.0017.2.034.3.3.90.32.00.00. - 1103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.003.12.361.0017.2.034.3.3.90.32.00.00. - 1104 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

§ 7º - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

DA VALIDADE DOS PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da assinatura da mesma, desde que devidamente publicada, na forma da cláusula décima.

CLÁUSULA QUARTA - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor de produtos assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA QUINTA - Os preços registrados poderão, tão-somente mediante cabais comprovações e justificativas, sofrer alteração, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital da licitação originária desta Ata.

§ 1º - O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor de produtos ou por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente, que prejudique o cumprimento das obrigações prevista na ata, devidamente demonstrado, que eleve os preços dos produtos registrados, desde que autorizado pela Autoridade Competente, devendo a Administração promover as necessárias modificações compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-o no site oficial.

§ 2º - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração deverá:

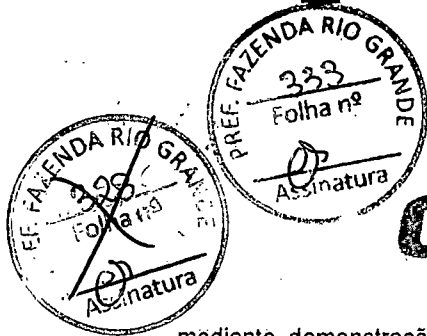
I - Convocar os fornecedores de produtos para negociarem a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

II - Os fornecedores de produtos que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

III - A ordem de classificação dos fornecedores de produtos que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor de produtos mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao fornecedor de produto requerer, antes do pedido de execução, a revisão do preço registrado,





2º via

mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

I - A demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro será de iniciativa e encargo do fornecedor de produtos ou executor beneficiário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador da ata a análise e deliberação a respeito do pedido.

II - Se não comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor de produtos continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

VI - Liberado o fornecedor de produtos, a Administração poderá convocar os demais fornecedores de produtos, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir a entrega dos produtos, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

VII - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

DO CANCELAMENTO DA ATA OU SUSPENSÃO DOS PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA – O registro do preço será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor de produtos:

I – for liberado do compromisso;

II – Descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 15º inciso VII do Decreto Municipal nº 5776/2017;

V – Demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

§ 1º - A Ata de Registro de Preços será cancelada pela Administração por decurso de prazo, quando não restarem fornecedores de produtos registrados, razões de interesse público ou fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.

§ 2º - No cancelamento da Ata, por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

§ 3º - O cancelamento do registro do fornecedor de produtos deverá ser devidamente atuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedor de produtos registrados e a nova ordem de registro.

§ 4º - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA SÉTIMA - Constituem obrigações do Órgão participante:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do registro de preços;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na entrega dos produtos, objeto do presente registro;
- c) Efetuar o pagamento à REGISTRADA, conforme for estabelecido;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a REGISTRADA, os entendimentos sobre o objeto registrado.
- e) Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da ata de registro de preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à REGISTRADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da REGISTRADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da ata de registro de preços;
- g) Receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos, assegurando-se da perfeita condição dos mesmos, responsabilizando a REGISTRADA por qualquer dano causado;
- h) Notificar a REGISTRADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na entrega dos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

AS

Constituem obrigações gerais do FORNECEDOR:

- a) Observar o prazo de entrega dos produtos;
- b) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Administração do órgão participante na execução da ata de registro de preços;
- c) Emitir nota fiscal em conformidade com o estabelecido no instrumento deste registro de preços. Notas fiscais emitidas em desconformidade a esta orientação serão devolvidas, sem pagamento.
- d) Manter-se, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;
- e) Reparar, corrigir, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata de registro de preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;
- f) Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas;
- g) Fornecer os produtos nos locais e horários definidos pela secretaria municipal solicitante;
- h) Apresentar na data da assinatura da ata de registro de preços, nome, endereço e telefone de profissional da empresa para responder pelo fornecimento dos produtos;
- i) Comunicar à Prefeitura por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações, acontecimentos ou motivos de força maior que impeçam, mesmo que temporariamente, de garantir a execução total ou parcial, manter durante todo o período de execução da ata de registro de preços;
- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente registro.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA OITAVA - Na forma prevista pelo Decreto Municipal nº 6.657/2019, o fornecedor de produtos ficará sujeito, no caso de inadimplemento de obrigação assumida, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência, aplicada nos seguintes casos:

- a.1) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas através de ata de registro de preços, por culpa exclusiva do fornecedor de produtos.
- a.2) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Administração, a critério da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais severa.

b) multa, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

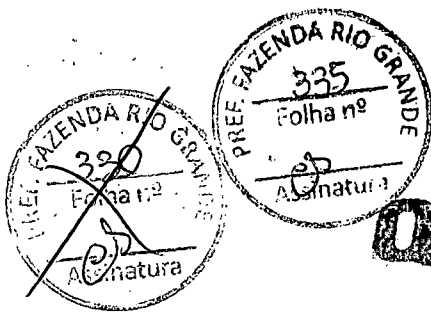
- b.1) 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor empenhado, caso a empresa registrada não inicie a prestação dos serviços/entrega dos produtos no prazo e demais condições avençadas, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias.
- b.2) 5% (cinco por cento) sobre o valor empenhado, caso a prestação ou entrega seja realizada de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas, por dia de irregularidade na prestação dos serviços/entrega dos produtos, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias.
- b.3) 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, no caso da inexecução total da ata de registro de preços.

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, bem como, impedimento da participação da sancionada em procedimentos promovidos pela Administração, para as condutas a seguir discriminadas:

- c.1) deixar de entregar documentação/amostra exigida para o certame e/ou recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar a ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- c.2) não manter sua proposta;
- c.3) abandonar a execução da ata de registro de preço;
- c.4) incorrer em inexecução da ata de registro de preço.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, para as seguintes condutas:

- d.1) fazer declaração falsa na fase de habilitação;
- d.2) apresentar documento falso;
- d.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;



2º via

- d.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d.5) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- d.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
- d.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

§ 1º - Após o 10º (décimo) dia de atraso, os serviços/produtos poderão, a critério da Administração, não ser mais aceitos, configurando-se inexecução da ata de registro de preços.

§ 2º - Sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à empresa registrada.

§ 3º - As sanções previstas nos itens a, b.3 e c poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos b.1 e b.2.

§ 4º - Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao Cadastro de Licitantes Municipal e do Estado do Paraná, para a devida averbação.

§ 5º - As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das faturas emitidas pela empresa registrada ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vindas.

§ 6º - O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta do Município de Quatro Barras.

§ 7º - A multa compensatória prevista na alínea b.3 deste artigo tem por escopo ressarcir o Município de Quatro Barras dos prejuízos, não eximindo a REGISTRADA do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.

DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA NONA - É designado como gestor da ata de registro de preço, o Senhor Fredinei Silva Rodrigues, e o funcionário responsável pela fiscalização, relacionado(a) no Decreto de Nomeação nº 8.156/2021, ao(à) qual compete o acompanhamento do fornecimento e/ou execução dos serviços objeto da presente registro, informando ao(à) gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da ata de registro de preço e ainda:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao(à) gestor(a) para certificação;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na ata de registro de preços;

III - verificar se o prazo de fornecimento dos produtos ou de execução dos serviços, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na ata de registro de preços;

IV - comunicar ao(à) gestor(a) eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto registrado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e/ou previstas no registro;

VI - observar que os funcionários se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em registro;

VII - acompanhar a execução da ata de registro de preços, informando ao(à) gestor(a) as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço, por meio do termo anexo a presente instrução;

VIII - informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao(à) gestor(a) da ata de registro de preços;

IX - emitir e controlar, periodicamente, as ordens de compras/serviços necessárias para a execução do objeto registrado;

§ 1º - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados a Administração ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

§ 2º - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração ou do(a) servidor(a) designado(a) para a fiscalização.

§ 3º - A Administração não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços/produtos considerados inadequados.

§ 4º - Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, a empresa vencedora, por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.

§ 5º - Ao preposto da empresa registrada competirá, entre outras atribuições:

- a) representar os interesses da empresa perante a Administração;
- b) realizar os procedimentos administrativos junto a Administração;
- c) manter a Administração informada sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos e/ou serviços executados;
- d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata de registro de preços com os esclarecimentos julgados necessários.

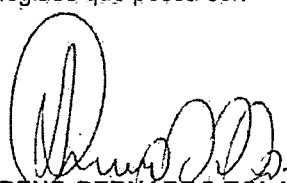
DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.

DO FORO

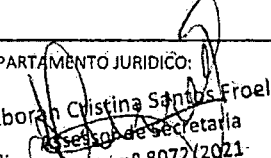
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de CAMPINA GRANDE DO SUL para dirimir quaisquer questões relativas a interpretações, aplicação e execução da presente ata, renunciando as partes outro qualquer por mais privilegiado que possa ser.

Quatro Barras, 08 de Junho de 2022.


LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal


FREDINEI SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude

WR BOLSAS E Assinado de forma digital
UNIFORMES por WR BOLSAS E
UNIFORMES
EIRELI:321339300 EIRELI:32133930000100
Dados: 2022.06.14
REGINALDO DOS REIS GOMIDE
Wr Bolsas E Uniformes Eireli - Me

DEPARTAMENTO JURÍDICO:
Nome: 
Deborah Cristina Santos Froelich
Assessoria de Secretaria
Assinatura: Decreto nº 8072/2021
A.R.P. 94/22



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 33/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação da Empresa para aquisição de fórmulas infantis, suplementos e dietas enterais, devidamente autorizada pelo Processo Licitatório Pregão nº 33/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.

DETECTOR DA ATA: NUTRIPOET COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.612.312/0004-97.

VALOR: R\$ 117.354,50 (cento e dezessete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 31 de Maio de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 33/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação da Empresa para aquisição de fórmulas infantis, suplementos e dietas enterais, devidamente autorizada pelo Processo Licitatório Pregão nº 33/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.

DETECTOR DA ATA: UNIAO NUTRICIONAL LTDA - CNPJ: 128.0001-04.

VALOR: R\$ 15.525,00 (quinze mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

ASSINATURA: 31 de Maio de 2022.

VIG: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 38/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2022

OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjas para atender as necessidades da SMMEEL, com fatura nº 01/2022 início 1º de Lei 8.666/93, e concordância com Parecer Jurídico nº 179/2022 - Dispensa nº 27/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.

CONTRADADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE QUATRO BARRAS - COOP-QUAB - CNPJ: 08.866.788/0001-38.

VALOR TOTAL: R\$ 227.607,20 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e sete reais e vinte centavos).

DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 42/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2022

OBJETO: A presente licitação na modalidade de Dispensa de licitação tem por objeto Locação de CONTAINERS HABITACIONAL ACOPLADO a ser instalado no Pronto Atendimento deste Município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.

CONTRADADA: DANIEL JOSÉ LAZZAROTTO ME - CNPJ: 41.310.752/0001-35.

VALOR TOTAL: R\$ 37.080,00 (trinta e sete mil e oitenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 15 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 14/2022

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação da empresa para aquisição de mochila escolar, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo 01) do referido Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.

DETECTOR DA ATA: WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI - ME - CNPJ: 32.133.930/0001-00.

VALOR: R\$ 490.780,00 (quatrocentos e noventa mil, setecentos e oitenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 40/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2021

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação, instalação e configuração de rede, com disponibilização de equipamentos internos de rede sem fio e perfil web para autenticação de usuários para atendimento dos estabelecimentos municipais de ensino do município, devidamente autorizada pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 99/2021, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.

CONTRADADA: SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 76.766.151/0001-42.

VALOR TOTAL: R\$ 266.400,00 (duzentos e sessenta mil e quatrocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação da empresa para prestação de serviços de limpeza de fossa e esgoto, coleta de resíduos líquidos CLASSE I (perigosos), Iteis resistentes do PE 78/2021, devidamente autorizada pelo Processo Licitatório Pregão nº 31/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.

DETECTOR DA ATA: ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES - CNPJ: 84.988.921/0001-85.

VALOR: R\$ 44.539,40 (quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva (material, mão de obra e ferramentas necessárias para execução dos serviços), hidráulica, elétrica e predial, para todos os bens próprios (edificações) da Prefeitura Municipal de Quatro Barras já existentes, devidamente autorizada pelo Processo Licitatório Pregão nº 31/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.

DETECTOR DA ATA: VRS SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 24.350.526/0001-15.

VALOR: R\$ 1.900.000,00 (um milhão e noventa mil reais).

Item 01: 01-Serviço de manutenção hidráulica com fornecimento de materiais. Valor R\$ 100.000,00 (com mil reais). Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI (%) de 73,02%.

Item 03: 03-Serviço de manutenção predial com fornecimento de materiais. Valor R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais). Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI (%) de 77,00%.

DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS E A ZETRASOFT LTDA

OBJETO: A presente ata dispõe o permissivo, contido no artigo 579 e seguintes do Código Civil, o COMODANTE dá em comodato ao COMODATÁRIO, e este, aceita, a cessão do Direito de Uso do Licenciamento do ECONSIS - Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, da propriedade do COMODANTE, dentro e caracterizado no descritivo funcional que se encontra sob Registro de Títulos e Documentos no cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Bica Horizonte, conforme artigo 127 inciso VII da Lei 6015/73, de forma pública onde qualquer Interessado pode solicitar sua cópia devidamente autenticada, doravante denominado Descritivo Funcional. Para fins de definição neste instrumento, o termo SISTEMA se refere ao ECONSIS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.

DETECTOR DA ATA: ZETRASOFT LTDA - CNPJ: 03.861.239/0001-06.

DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 41/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento, transporte e aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) com CAP 50/70, de pintura de ligação e de resagem de pavimento existente, devidamente autorizada pelo Processo Licitatório de Concorrência nº 01/2022, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.

CONTRADADA: SP TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ sob nº 05.590.129/0001-10.

VALOR TOTAL: R\$ 4.719.194,49 (quatro milhões, setecentos e dezasseis mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos). Percentual de desconto sobre a tabela do DER (%) 16,23%.

DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2022

CONTRATANTE: Município de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, com sede à Av. Dom Pedro II, 110 - Centro - Quatro Barras - PR, inscrito no CNPJ nº 76.105.568/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato, e funções, Lorrano Bernardo Tolardo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.129.940/2 SSP-PR e do CPF/MF nº 674.649.529-87.

CONTRADADA: Empreiteira de Obras Água - Eireli - CNPJ nº 2.905.603/0001-29.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de construção de infraestrutura (fazer) contendo campo de futebol com grama sintética, passeio e paisagismo, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº 02/2021.

VALOR: R\$ 254.772,88 (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta:

- 10.002.27.012.0015 2.031.4.4.90.51.00.00.
- 1005.03.99.01.01. OBRAS E INSTALAÇÕES
- 10.002.27.012.0015.2.031.4.4.90.51.00.00. - 0000.01.07.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES

PRazo DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta dias) dias contados a partir do 1º (primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRazo DE VIGÊNCIA: 330 (trezentos e trinta dias) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de junho de 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

OBJETO: Credenciamento de Clínicas Veterinárias Especializadas E/ou Hospitais Veterinários Para Atendimento Clínico, Exames, Internações e Procedimentos Cirúrgicos Em Cães Machos e Fêmeas De Pequeno, Médio E Grande Porte Que Se Encontram Abrigados No Albergue Municipal De Cães.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.

CONTRADADA: CLÍNICA VETERINÁRIA CASTELLO LTDA CNPJ sob nº 39.797.096/0001-04.

VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

OBJETO: Credenciamento de Clínicas Veterinárias Especializadas E/ou Hospitais Veterinários Para Atendimento Clínico, Exames, Internações e Procedimentos Cirúrgicos Em Cães Machos e Fêmeas De Pequeno, Médio E Grande Porte Que Se Encontram Abrigados No Albergue Municipal De Cães.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.

CONTRADADA: FLAVIA BIANCA CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA CNPJ sob nº 19.728.529/0001-15.

VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Os principais sintomas do Coronavírus são:

FEBRE + TOSSE
OU
DIFICULDADE
PARA RESPIRAR

JORNAL DO
ONIBUS

Publicação de editais, atas e balanços?
Entre em contato no tel.: (41) 3263-2002

[Assinatura]

Editora Jornal do Onibus

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO 14/2022



OBJETO: A presente ata tem por objeto o Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de pares de tênis para compor o kit do uniforme escolar em atendimento aos alunos das escolas e CMEIS municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Presencial nº 14/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.

DETENTOR DA ATA: WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI - ME CNPJ: 32.133.930/0001-00

VALOR: R\$ 490.780,00 (quatrocentos e noventa mil, setecentos e oitenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

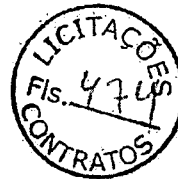
Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador: 10B6036B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/06/2022. Edição 2545

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
ERRATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2022

AONDE SE LE: A presente ata tem por objeto o Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de pares de tênis para compor o kit do uniforme escolar em atendimento aos alunos das escolas e CMEIS municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Presencial nº 14/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.

LEIA - SE: OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de Contratação de empresa para aquisição de mochila escolar, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.

DETENTOR DA ATA: WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI - ME CNPJ: 32.133.930/0001-00

VALOR: R\$ 490.780,00 (quatrocentos e noventa mil, setecentos e oitenta reais)

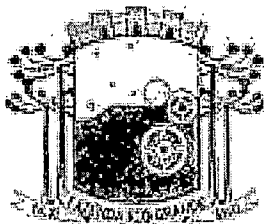
DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador: 81F7A531

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/06/2022, Edição 2546

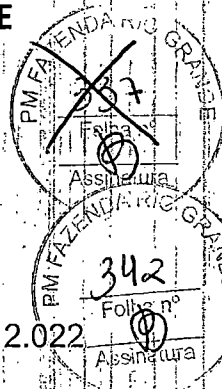
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Memorando 221/2022

Em, 05 de agosto de 2.022

À

Sec. Municipal Educação

Com Cópias: Ao Gabinete do Prefeito,
Controle Interno e Administração

Em atenção ao Apontamento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – 23405, ao qual se refere ao **Protocolo nº 40956/2022 – Pregão Eletrônico nº 058/2022 - “Contratação de empresa para fornecimento de Mochilas Escolares para os alunos da rede municipal de ensino, previsto na Lei nº 689 de 19 de agosto de 2009, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação”**,

Considerando, que também houve pedido de impugnação e a mesma foi respondida pela Secretaria Municipal de Educação, que mantém o descritivo da mesma maneira, e justificando que foi realizado cotações e a existência de pregão similar em outros municípios.

Considerando; no entanto a Divisão de Compras e Licitação, realizou diligências com outros municípios, ComprasGov e Banco de Preços, chegando conclusão que se trata de objeto em comum “Mochila Escolar”, mas que as especificações diferem de um para outro.

Considerando, as cotações realizadas, somos **Favoráveis a Retificação do** edital quanto aos valores médios a apresentar, conforme planilhas em anexo a este memorando.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Considerando, que a Planilha 1: valores e cotações realizadas pelos servidores da Secretaria Municipal de Educação, lançadas pela Divisão de Compras e Licitação, gerando a Coleta 186.

Considerando, que a Planilha 2: é a realizada pela Divisão de Compras e Licitação

Considerando, que a Planilha 3: Média realizada por todas as cotações coletadas, sendo Secretaria Municipal de Educação (coleta 186) e Divisão de Compras, gerando uma nova coleta atualizada sob o numero

Considerando, que na Planilha 4, apresenta o valor global que deverá ser atendido na retificação do Edital.

Processo encaminhado para a realização da Retificação do Edital.

Diante do exposto segue para ciência.

Atenciosamente.

gov.br

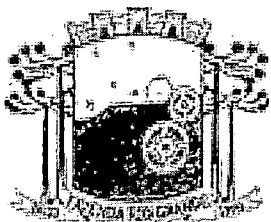
Documento assinado digitalmente

GEOVANA MARIA CORDEIRO

Data: 05/08/2022 14:30:17-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

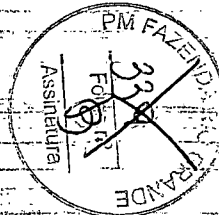
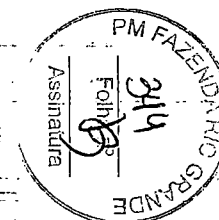
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

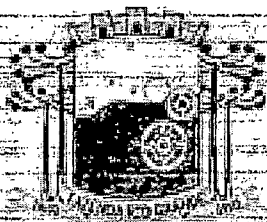
Planilha 1: Realizada Pela secretaria de Educação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	Cotações				
				Educação			Média	Valor
				Educare	PNK	CDC		
1	Confecção de mochila escolar – educação infantil - conforme Termo de Referência	Uni.	11.000	107,00	95,00	90,00	97,33	1.070.666,67
2	Confecção de mochila escolar – ensino fundamental conforme Termo de Referência	Uni.	23.000	110,00	102,00	92,00	101,33	2.330.666,67
3	Confecção de mochila escolar - conformada - conforme Termo de Referência	Uni.	3.200	165,00	160,00	145,00	156,67	501.333,33
								3.902.666,67

Planilha 2: Divisão de Compras

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	Cotações							
				Divisão de Compras							
				BC Fabiana	BC Súper	BC WR	Com.Gov - P.M Piên	PM 4 Barras	BC Super Com	PM Sobral Contrato	Media
1	Confecção de mochila escolar – educação infantil - conforme Termo de Referência	Uni.	11.000	49,96			74,04	70,00		48,00	60,50
2	Confecção de mochila escolar – ensino fundamental conforme Termo de Referência	Uni.	23.000		37,50		71,09	70,00		31,08	52,42

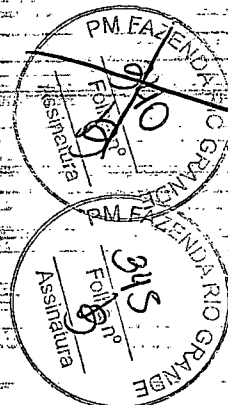




PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



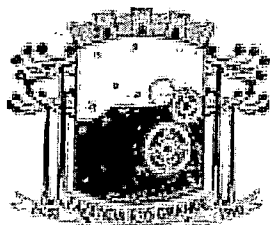
3	Confecção de mochila escolar conformada -conforme Termo de Referencia	Uni.	3.200			114,52			54,99		84,76
---	---	------	-------	--	--	--------	--	--	-------	--	-------

Planilha 3: Media de todas as cotações coletadas

Planilha 3: Média de todas as cotações coletadas															
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	Cotações											
				Educação			Divisão de Compras								Media
				Educar e	PNK	CDC	BC Fabiana	BC Super	BC WR	Com.- Gov - P.M Piên	PM 4 Barras	BC Super Com	PM Sobral Contrato		
1	Confecção de mochila escolar – educação infantil - conforme Termo de Referência	Uni.	11.000	107,00	95,00	90,00	49,96				74,04	70,00		48,00	76,29
2	Confecção de mochila escolar – ensino fundamental conforme Termo de Referência	Uni.	23.000	110,00	102,00	92,00		37,50			71,09	70,00		31,08	73,38
3	Confecção de mochila escolar - conformada -conforme Termo de Referência	Uni.	3.200	165,00	160,00	145,00				114,52			54,99		127,90

Planilha 4: Media Edital Retificado

Media Atualizada - Edital Retificado				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	Valor Total
1	Confecção de mochila escolar - educação infantil - conforme Termo de Referencia	Uni.	11.000	839.190,00
2	Confecção de mochila escolar - ensino fundamental conforme Termo de Referencia	Uni.	23.000	1.687.740,00

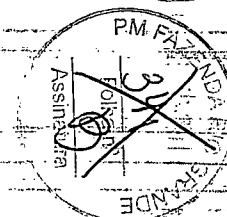


PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3	Confecção de mochila escolar - conformada - conforme Termo de Referencia	Uni.	3.200	409.280,00
				2.936.210,00



Decisão da Divisão de Compras e Licitação

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Sex, 05/08/2022 15:34

Para: gabinete@fazendariogrande.pr.gov.br

<gabinete@fazendariogrande.pr.gov.br>; administracao@fazendariogrande.pr.gov.br

<administracao@fazendariogrande.pr.gov.br>; controleinterno@fazendariogrande.pr.gov.br

<controleinterno@fazendariogrande.pr.gov.br>

📎 1 anexos (269 KB)

Memorando 221_2022 - 69405 - mochila apos TCE.pdf;

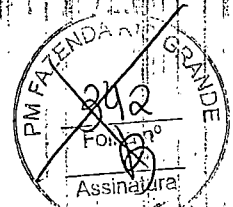
Segue a decisão da Divisão de Compras e Licitação.

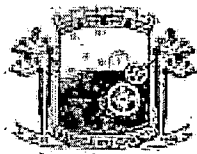
Licitações

Secretaria Municipal de Administração

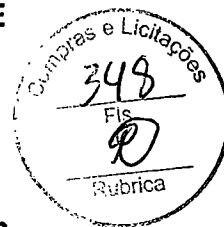
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8527





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022
PROTOCOLO 40956/2022 - Processo Administrativo nº. 143/2022
Tipo: Menor Preço Global**

OBJETO: Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 12/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 06/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de agosto de 2022.

gov.br

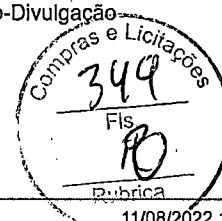
Documento assinado digitalmente

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI

Data: 11/08/2022 11:17:03-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

**Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal**



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

Pedido de Cotação Eletrônica

11/08/2022 15:41:11

Eventos



Este Evento de Reabertura será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 12/08/2022.

Resumo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo

Órgão	UASG Responsável
96120 - ESTADO DO PARANA	989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00058/2022	Eletrônico	Tradicional	Aberto

Objeto

Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Motivo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo

Alteração da proposta e instrumento convocatório.

Data da Divulgação do Evento de Reabertura
Com Contagem de Prazo

12/08/2022

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 12/08/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 06/09/2022 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Reabertura

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00058/2022-001



1 - Itens da Licitação

1 - Confecção Bolsa

Descrição Detalhada: Confecção de mochila escolar - educação infantil, conforme especificações do termo de referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 11000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 839.190,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (11000)

Grupo: G1

2 - Confecção Bolsa

Descrição Detalhada: Confecção de mochila escolar - ensino fundamental, conforme especificações do termo de referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 23000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 1.687.740,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (23000)

Grupo: G1

3 - Confecção Bolsa

Descrição Detalhada: Confecção de mochila escolar - conformada, conforme especificações do termo de referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 409.280,00

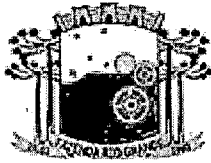
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3200)

Grupo: G1

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Confecção Bolsa	11000	UNIDADE
2	Confecção Bolsa	23000	UNIDADE
3	Confecção Bolsa	3200	UNIDADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

PROTOCOLO 40956/2022

Processo Administrativo nº. 143/2022

EDITAL - NOVA DATA

1. PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo (a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 241/2022.

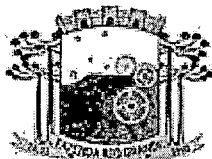
A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **06 de setembro de 2022 às 09h00min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983.**

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. O objeto deste PREGÃO é a **Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para entrega parcelada, em regime de execução indireta por preço unitário.

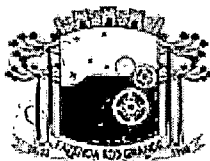
3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código reduzido	Funcional	Fonte
499	16.01 12.361.0043 2.154.3.3.90.32	1103
500	16.01 12.361.0043 2.154.3.3.90.32	1104
609	16.04 12.367.0043 2.199.3.3.90.32	1104
610	16.04 12.367.0043 2.199.3.3.90.32	1104

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **AMPLA CONCORRÊNCIA:** poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

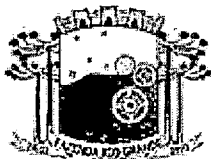
4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a)** Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b)** Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;



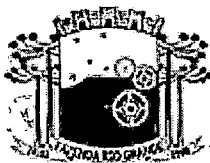
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
- f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

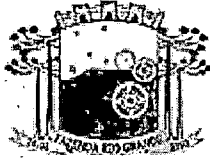
5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



6. SISTEMA ELETRÔNICO:

- 6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.
- 6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.
- 6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com “Esclarecimento ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022”.

8.1.1.2 Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável (is).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

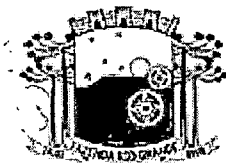
9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

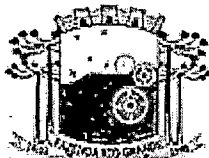
9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

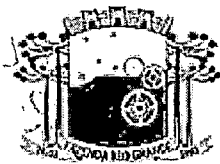
10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

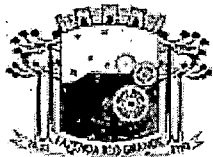
11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

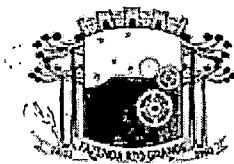
11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

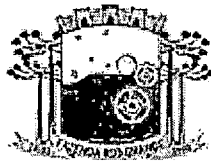
a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo(a) Pregoeiro(a), por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

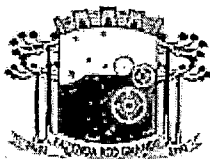
12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de Microempreendedor Individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

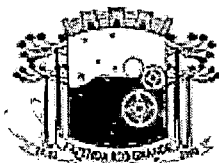
c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



b. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, **devidamente acompanhado de Notas Explicativas**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- **Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).**

b.1. O Balanço Patrimonial solicitado na alínea “b” do subitem 13.1.3 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices abaixo mencionados:

Índices de Liquidez Geral: ILG = ----- $\geq 1,00$

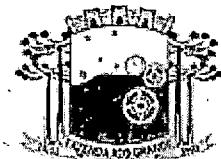
Índices de Liquidez Corrente: ILC = ----- $\geq 1,00$

Índice de Solvência Geral: ISG = ----- $\geq 1,00$

- **Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.**

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



a.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

a.3) O Atestado deverá indicar expressamente o quantitativo e prazo de fornecimento para o órgão Atestante, que deve ser de pelo menos 30% da parcela de maior relevância do objeto do presente edital.

Justifica-se o valor do quantitativo no atestado devido à necessidade de comprovação da capacidade técnica da empresa vencedora para garantir a possibilidade de execução da Ata de Registro de Preço.

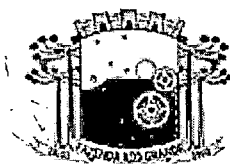
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA
1	Mochila Escolar – Educação Infantil	Unidade	3300
2	Mochila Escolar- Ensino Fundamental	Unidade	6900
3	Mochila escolar – conformada	Unidade	960

13.1.5. Documentação Complementar:

a) Declaração modelo unificada, conforme modelo **ANEXO IV** deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

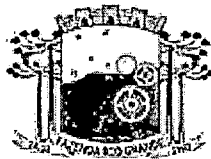
13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

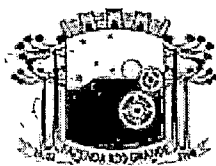
13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de aprovação das amostras.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO III, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

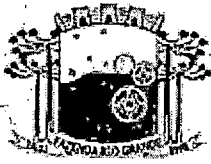
14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.2.4. Se uma mesma ME ou EPP vencer tanto na cota principal como na cota reservada, deve prevalecer sempre o menor preço proposto entre elas, para os dois itens.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.



15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

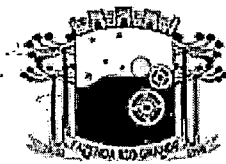
15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16. AMOSTRAS/LAUDOS:

16.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão), em até 15 (quinze) dias após a convocação do Pregoeiro (a), apresentar para análise e avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeada pela portaria nº 194/2021, Amostra dos Itens; **01 (uma) mochila escolar – ensino fundamental, 1 (uma) mochila escolar – educação infantil e 01 (uma) mochila escolar - conformada**, junto com as amostras deverão entregar os laudos e o certificado do INMETRO conforme **Item 2.21 do Termo de Referência**, para aferição da qualidade do produto. A ausência da entrega de algum laudo ou entrega em desacordo com o edital ficara a empresa automaticamente desclassificado.

- a) Apresentar certificado expedido pela empresa plastificante que o material plastificado está livre de ftalato.
- b) Apresentar laudo do polyroll fornecido pela empresa fabricante.
- c) Apresentar laudo fornecido por laboratório credenciado pelo inmetro: laudo do tecido principal tecido rip stop, tecido tactel e forro maquinado.

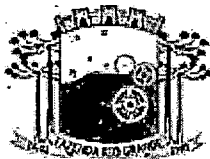
16.1.1. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital.

16.2. As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela nº 247, Bairro Nações I, neste Município.

16.2.1. Caso o licitante seja classificado em primeiro lugar para a cota Reservada e para a cota Principal, o mesmo poderá apresentar amostra somente para a cota Principal.

16.3. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das Amostras.

16.3.1. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.4. Caso a Amostras seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por email ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras.

16.5. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de análise das amostras.

16.6. O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 O Pleno TCE/PR).

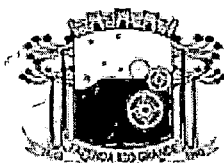
16.6.1. As impugnações serão analisadas e respondidas pela Comissão de Avaliação de Amostras, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

16.7. A convocação dos classificados remanescentes para apresentação das Amostras na forma do item 16.4 poderá ser feita pelo *chat* do Comprasnet e por *e-mail*, com dia e horário, não necessitando de confirmação do recebimento.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

17.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

17.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

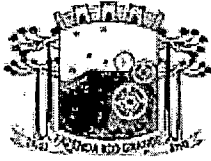
17.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 17.4 acima.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:

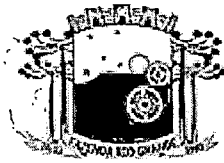
18.1. As entregas dos itens deverão ser realizadas no prazo de 40 (quarenta) dias, contados a partir do recebimento AF (autorização de fornecimento), no Almoxarifado Central, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações I, de acordo com a necessidade das Secretarias.

18.1.1. A Contratada devesse fornecer produtos de qualidade comprovada, podendo a Contratante, a qualquer tempo, solicitar documentos que atestem a referida qualidade, facultando-lhe recusar o recebimento de produtos suspeitos.

18.2. As especificações do material estão descritas no Termo de referência e Anexo I.

18.3. A fiscalização quanto a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de **Nara Regina Bressan**, Portaria 171/2021 e **Elaine Aparecida dos Santos**, Portaria 027/2021 como fiscal de gestão, devidamente designadas para este fim.

18.3.1. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



acompanhamento e controle da execução da ATA registro de Preços.

18.3.2. Os fiscais da ATA Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias para a reposição.

18.3.3. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.3.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.4. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega.

18.4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.4.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

18.4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

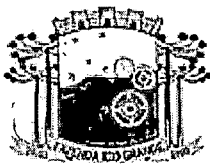
18.4.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, “c” do Edital.

18.4.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, “c” do Edital.

18.4.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.1.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

20. DA GARANTIA:

20.1. Não se aplica aos itens deste pregão.

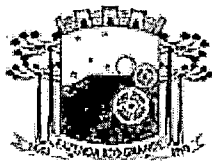
21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

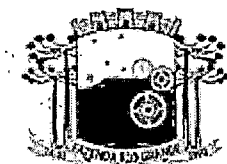


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA Registro de Preços poderá ser considerada cancelada, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA Registro de Preços.

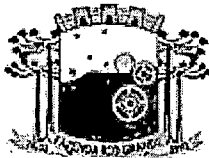
21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá sua ATA Registro de Preços rescindido quando:

a) descumprir as condições da ATA Registro de Preços;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão da ATA Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da ATA Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

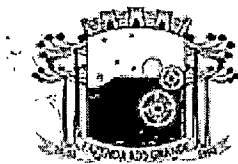
21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. A ATA Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

22.1 A partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



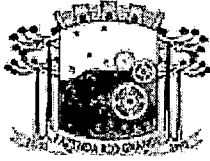
Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/DETENTOR(a) DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

22.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

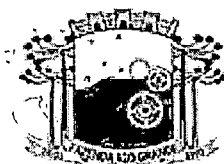
23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



23.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e TODOS seus ANEXOS.

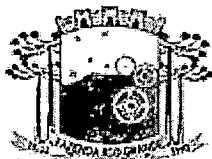
23.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

23.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA Registro de Preços, independentemente de transcrição.

23.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

23.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

23.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



23.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Análise da Qualidade da Amostra.

ANEXO III – Carta Proposta

ANEXO IV - Declaração modelo Unificada.

ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 11 de agosto de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

Compras e Licitações

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

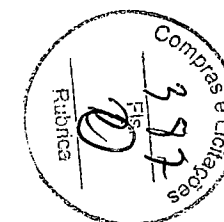
Nr.: 58/2022 - PE

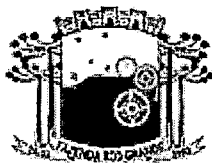
Processo Administrativo: 143/2022
Data do Processo Adm.: 11/08/2022
Processo de Licitação: 143/2022
Data do Processo: 11/08/2022

Folha: 1/1

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	11000,000	UNI	Confecção de mochila escolar - educação infantil.		76,2900	839.190,0000
2	23000,000	UNI	Confecção de mochila escolar - ensino fundamental.		73,3800	1.687.740,0000
3	3200,000	UNI	Confecção de mochila escolar - conformada		127,9000	409.280,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	2.936.210,0000





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

PROTOCOLO 40956/2022

Processo Administrativo nº. 143/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da rede municipal de ensino.

2. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
1	Confecção de mochila escolar – educação infantil.	Uni.	11000
2	Confecção de mochila escolar – ensino fundamental.	Uni.	23000
3	Confecção de mochila escolar - conformada	Uni.	3200

2.1 Mochila Escolar – Educação Infantil:

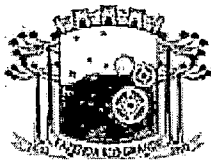
***FOTO ILUSTRATIVA**



Forro e identificador de aluno:



Mochila com três compartimentos. corpo principal, alças das costas fole zíper posterior, fole fundo, e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpxone, em tecido plano de armação



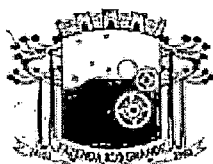
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. Bolso superior, bolso inferior, fole anterior, foles do bolso inferior vertical, canal do zíper, bolso lateral e emenda do friso coxtruzado na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura 431,90 g/m², espessura 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro.

2.2 Formato oval: altura 340 mm, largura 290 mm e profundidade 130 mm. As medidas e aferições podem variar 5% para mais ou para menos.

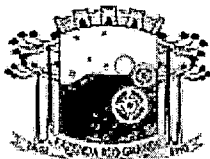
2.3 Corpo Principal: com altura de 340 mm, largura 290 mm, fundo 130 mm, foles corpo com fechamento através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx e dois cursores preto de número 6 mm na cor preta, com 480 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 480 mm de comprimento, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 480 mm de comprimento, perfazendo um total de 130 mm de largura. fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 130 de largura, contendo um bolso lateral na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com medidas de 150 mm de largura por 140 mm de altura, com uma prega de 20 mm na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido principal e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2.4 Costas: almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx, confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx, e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, abaixo do reforço na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, serie e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4052 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças, alças de ombro e alça de mão será costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadaço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. alça de mão em cadaço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central, alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 370 mm de comprimento por 65 mm, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça com uma dobra de 60 mm, através reforço em x, um regulador triplo de 25 mm medida aferido na parte interna, 30 mm de largura e 40 mm de comprimento parte externa, em material policetal ou plástico na cor transparente em material virgem, acabamento da alça em cadaço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, alça inferior em cadaço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, com 400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 18-4045 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais.

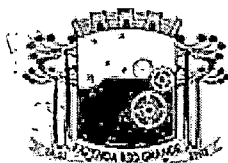


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2.5 Parte da frente: composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 340 mm e largura de 290 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número 6 mm com comprimento de 240 mm na cor pantone 19-0303 tpx, canal do zíper na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, em duas partes medindo cada uma 60 mm de comprimento por 20 mm de largura com total do foles do zíper de 360 mm, no bolso superior será impresso em forma de silk cromia legível o nome do município, na cor pantone 11-4800 tpx, o bolso terá acabamento em friso 4/11 mm coestrusado na cor pantone 18-4045 tpx. divisão inferior em três partes anatômica, no centro um bolso em formato de u invertido com medidas de 180 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, na cor pantone 18-4045 tpx, fechamento do bolso através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, com um cursor número 6 mm preto, comprimento do zíper 430 mm, canal do zíper com dois foles com 50 mm de comprimento por 20 de largura na cor pantone 18-4045 tpx, com medida total de 530 mm, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tcx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. bolso contornado por friso 4/11 coestrusado na cor pantone 18-4045 tpx. parte inferior em três foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, dois foles lateral na cor pantone 18-4045 tpx em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos na vertical em formato anatômico, com 200 mm de altura, e com 45 mm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso.

2.6 Acabamento Externo: em friso coextrusado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, nos três compartimentos, bolso frontal inferior, bolso frontal superior e compartimento principal. dando armação a mochila.



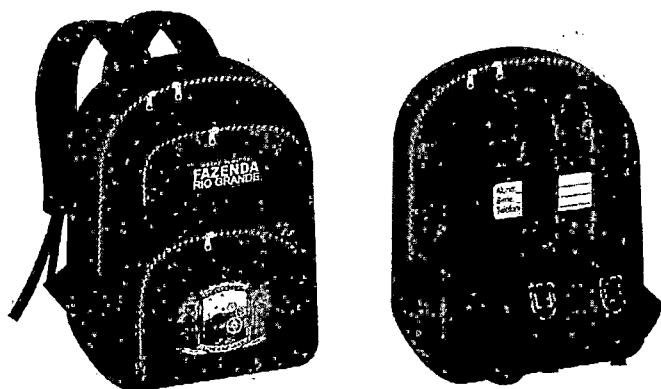
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



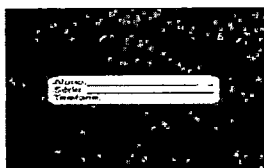
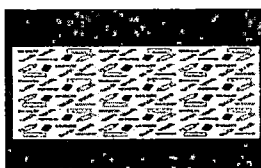
2.7 Acabamento interno: dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m². a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

2.8 Mochila Escolar - Ensino Fundamental:

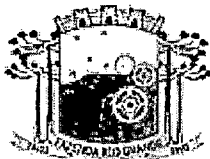
***FOTO ILUSTRATIVA**



Forro e identificador de aluno



Mochila com três compartimentos, corpo principal, alças das costas, foles do bolso inferior vertical, bolso lateral e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. bolso inferior, bolso superior, canal do zíper, e emenda do friso extruzado na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura, 431,90 g/m². espessura, 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro.



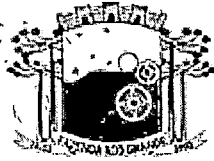
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2.9 Formato oval: altura 400 mm, largura 300 mm, profundidade 140 mm. As medidas e aferições podem variar 5% para mais ou para menos.

2.10 Corpo principal: com altura de 410 mm, largura 300 mm, fundo 140 mm, fole corpo com fechamento através de zíper número 8 mm na cor pantone 19-1102 tpx e dois cursores preto de número 8 mm com 645 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper na cor pantone 19-4010 tpx, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 645 mm de comprimento, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 645 mm de comprimento, perfazendo um total de 140 mm de largura. fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 140 de largura, contendo um bolso lateral em material na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura, com uma prega de 20 mm na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-1102 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido principal, composição do forro, e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação.

2.11 Costas: almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas

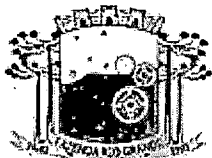


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, centralizado na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, série e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4052 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças. alças de ombro e alça de mão serem costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadaço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, a 30 mm do friso superior. alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. alça de mão em cadaço de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central. alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 450 mm de comprimento por 70 mm, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça através reforço em x, um regulador triplo transparente de 25 mm medida aferido na parte interna, com 30 mm de largura e 40 mm de comprimento em material policetal ou plástico. acabamento da alça em viés tipo boneon de no mínimo 25 mm de largura, alça inferior em cadaço tipo ctf de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, com 400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 19-4010 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais.

2.12 Parte da frente: composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 400 mm e largura de 300 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número 6 mm, com comprimento de 270 mm na cor pantone 19-0303 tpx, canal do zíper com material na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, em duas partes medindo cada uma 50 mm de comprimento por 20 mm de largura, na cor pantone 18-4045 tpx, com total do foles do zíper de 360 mm, no bolso superior será impresso em forma de silk cromia legível o nome do município, na cor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



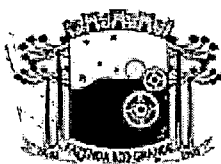
pantone 11-4800 tpx, o bolso terá acabamento em friso 4/11 extruzado na cor pantone 18-4045 tpx. divisão inferior em três partes anatômica, no centro um bolso em formato de u invertido com medidas de 240 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, fechamento do bolso através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-0303 tpx, com um cursor número 6 mm preto, comprimento do zíper 550 mm, canal do zíper com dois foles com 55 mm de comprimento por 20 de largura na cor pantone 18-4045 tpx, com medida total de 650 mm, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tcx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. bolso contornado por friso 4/11 coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx. parte inferior em três foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo em material efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, na cor pantone 19-4010 tpx, dois foles lateral na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido rip stop, na vertical em formato anatômico, com 260 mm de altura, e com 50 mm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso.

2.13 Acabamento externo: em friso extruzado na cor pantone 18-4045 tpx, nos três compartimentos, bolso frontal inferior bolso frontal superior e compartimento principal. dando armação a mochila.

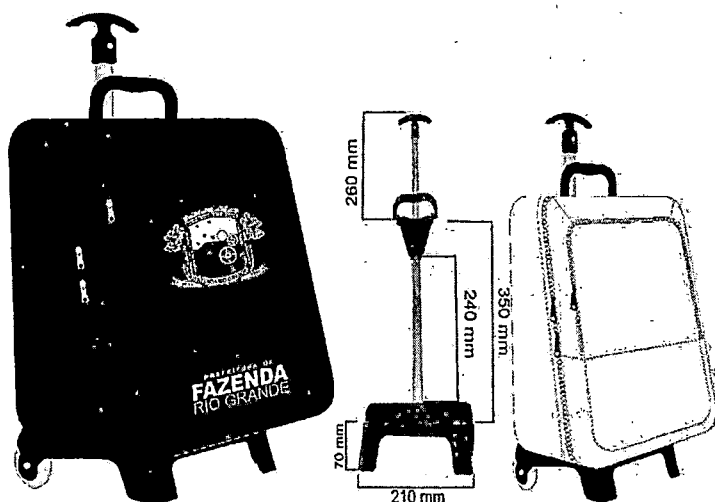
2.14 Acabamento interno: dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m². a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

2.15 Mochila Escolar - Conformada:

***FOTO ILUSTRATIVA**

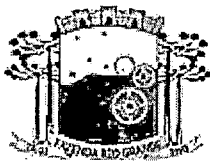


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Mala conformada escolar com carrinho, ideal para levar os materiais escolares para escola de forma confortável, perfeita para armazenar os pertences dos alunos com muita segurança e praticidade, mala para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal. mala com medidas de 360 milímetros de altura, por 320 milímetros de largura e 190 milímetros de profundidade, quando acoplada ao carrinho considerar medidas de 420 milímetros de altura por 320 milímetros de largura e 210 milímetros de profundidade. mala em duas partes, frente e costa, com bolso frontal tipo canguru, fole fundo do bolso, foles zíper vertical em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados pelo inmetro. material externo acoplado da costa, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo, com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida. detalhe do bolso, na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo inmetro. parte interna da mala em tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 18-4045 tpx.

2.16 Frente: composta por um bolso em formato canguru, com fechamento através de zíper contraposto número 6 mm, na cor pantone 19-1103 tpx, com um cursor número 6 mm de cor preto, com 600 milímetros de comprimento, bolso medindo 290 milímetros de altura por 300 milímetros de largura na base e 270 milímetros na parte superior, bolso na cor pantone 19-

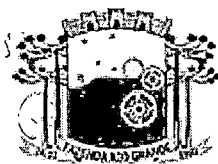


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4010 tpx, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tcx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. sobre o bolso na parte inferior haverá um detalhe medindo 80 mm de altura por 300 mm de comprimento em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, na cor pantone 18-4045 tpx, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo inmetro, arte fornecida pela secretaria de educação ao detentor da ata com menor valor, para confecção de amostra, o bolso terá acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, fole fundo do bolso com medida de 540 milímetros de comprimento por 70 milímetros de largura, na cor pantone 19-4010 tpx, fole superior do bolso com medida de 600 milímetros de comprimento por 70 milímetros na parte central e 70 milímetros nas pontas onde termina o zíper na cor pantone 19-4010 tpx.

2.17 Bolso frontal: ou frente com acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, costurado sobre uma divisória em material de boa qualidade, na cor pantone 19-1103 tpx. frente e costa, será unida por zíper contraposto número 8 na cor pantone 19-1103 tpx, com fechamento por dois cursores de número 8 mm na cor preto, zíper com comprimento de 1.100 milímetros, no centro lado direito e esquerdo, parte interna, haverá um cadarço tipo ctf de no mínimo 20 milímetros de largura na cor pantone 19-1103 tpx, por 250 milímetros de comprimento, costurado sob acabamento da parte de frente, a 300 milímetros do fole zíper, em mesma altura na parte da costa será costurado um fecho engate de 20 milímetros com um cadarço de 150 milímetros de comprimento, sob o acabamento, ambos na mesma cor do zíper. costa: costa conformada em material polyroll com ótima dureza para dar uma conformação perfeita, parte externa em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, polyroll com densidade de 150 kg/m³ e espessura de 5 milímetros, acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 11-4800 tcx, costa com medidas 350 mm de altura na parte da frente, costa 340 mm, com 80 mm de profundidade na parte superior e 120 mm de profundidade na parte inferior e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



300 mm de largura, na parte central da costa parte externa haverá um chanfro para encaixe perfeito do carrinho, parte superior externo, haverá um rebaixo para fixação do carrinho. fixação através de dois rebites, a mala será fixada na base do carrinho através de encaixe e três rebites, dois no fole zíper e um centralizado no fundo conformado da mala, na base do carrinho. costa contornada por zíper contraposto número 8 mm na cor pantone 19-1103 tpx, onde será costurado o zíper, sob o cadarço será costurado um bolso em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. com acabamento na parte superior em mesmo cadarço, bolso com medida de 300 milímetros por 300 milímetros.

2.18: Carrinho com rodinhas em gel, alça de mão resistente, para carregamento, e alça de mão para tracionamento do carrinho, mala com carrinho em material resistente, personalizada, leve e de alta resistência, carrinho de alumínio pé duplo para fixação, amplo espaço interno. acabamento em alto brilho. estrutura, helanca, filme de pvc, polyroll, rip stop losango. a mochila será acoplada ao carrinho através de 5 rebites níquel, rebite e arruela, em aço com 15 mm de altura por 0,5 mm de diâmetro, cabeça com 10 mm de diâmetro por 1,5 mm de espessura, com uma arruela de metal para fixação.

2.19 Estrutura: tecido rip stop, helanca, filme pvc, polyroll. acabamento brilho.

2.20 Acabamento: nas junções internas em tecido não tecido na cor pantone 18-4045 tpx em todas as costuras. a mala deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

2.21 Dos Laudos:

- Apresentar certificado expedido pela empresa plastificante que o material plastificado está livre de ftalato,
- Apresentar laudo do polyroll fornecido pela empresa fabricante.
- Apresentar laudo fornecido por laboratório credenciado pelo inmetro: laudo do tecido



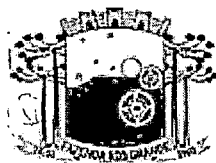
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



principal tecido rip stop, tecido tactel e forro maquinado.

TECIDO RIP STOP LOSANGO triplo 8X5 MM POLIESTER 93,20% POLIAMIDA 6,80:

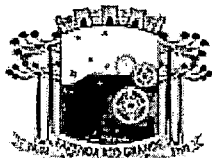
POLIESTER 93,20% POLIAMIDA 6,80	NORMA		RESULTADO
GRAMATURA	ABNT 10591/2008	NBR	355,04 G/M²
ESPESSURA	ABNT 13371/2005	NBR	0,35 MM
ESTRUTURA	ABNT 12546/2017	NBR	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA, COM EFEITO RIP STOP
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT 13216/1994	NBR	TEX: 25,17 DTEX: 251,73 DENIER: 226,56 CV % :0,49
	TRAMA RIP STOP ABNT 13216/1994	NBR	TEX: 28,46 DTEX: 284,60 DENIER: 256,14 CV %: 0,81
	URDUME ABNT 13216/1994	NBR	TEX: 9,03 DTEX: 90,33 DENIER: 81,30 CV % : 1,00
DENSIDADE	TRAMA ABNT	NBR	29,68 FIOS / CM 75,39 FIOS/”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



		10588/2015	
		URDUME ABNT NBR 10588/2015	42,00 FIOS / CM 106,68 FIOS/”
RESISTÊNCIA TRAÇÃO ALONGAMENTO DE TECIDOS	À E DE	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	132,2 KGF 1296 N 129,60 DAN CV: 1,66 %
		ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	32,70 % CV: 1,99%
		RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	76,79KGF 753,1N 75,31 DAN CV: 0,85 %
		ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	31,44 % CV: 0,69 %
PILLING		ISSO 12945-1/2000	NOTA 5
RESISTÊNCIA ÀO RASGO		RESISTÊNCIA À RASGO TRAMA	4915,20 G 4,92 KGF



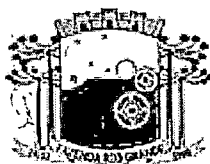
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ALONGAMENTO DE TECIDOS	ABNT 11912/2016	NBR	48,23 N 5,92 CV %
	RESISTÊNCIA RASGO URDUME ABNT 11912/2016	À NBR	2278,40 G 2,28KGF 22,36 N 4,70 CV %

TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER:

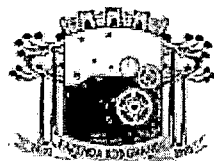
TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER	NORMA	RESULTADO
GRAMATURA	ABNT 10591/2008	NBR 431,90 g/m²
ESPESSURA	ABNT 13371/2005	NBR 0,44 mm
ESTRUTURA	ABNT 12546/2017	NBR TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT 13216/1994	NBR TEX: 17,56 DTEX: 175,64 DENIER: 158,08 CV % : 1,02
	URDUME ABNT 13216/1994	NBR TEX: 17,18 DTEX: 171,76 DENIER: 154,58 CV % : 1,12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR 10588/2015	28,64 fios / cm 72,75 fios/”
	URDUME ABNT NBR 10588/2015	36,72 fios / cm 93,27 fios/”
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	93,68 kgf 918,7 N 91,87 daN CV: 0,20 %
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	31,42 % CV: 1,43 %
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	113,2 kgf 1110 N 111,00daN CV: 2,02 %
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	28,98 % CV: 1,54 %



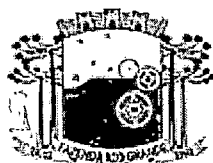
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



RESISTÊNCIA A RASGO DE TECIDOS PLANOS	TRAMA ABNT ASTM D 1424/2019	3046,40 g 3,05 Kgf 29,89 N 3,19 CV%
	URDUME ABNT ASTM D 1424/2019	4364,80g 4,36 Kgf 42,83 N 2,82 CV%
PILLING	ISSO 12945-1/2000	NOTA 5

FORRO RIP STOP MAQUINETADO 8 X 5 MM - POLIÉSTER 100%

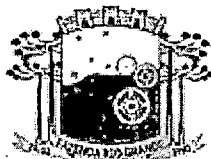
POLIÉSTER 100%	NORMA	RESULTADO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	67,38 g/m ²
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,23 mm
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 17,67 DTEX: 176,67 DENIER: 159,00 CV %: 0,79



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 9,99 DTEX: 99,93 DENIER: 89,94 CV %: 0,80
DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR 10588/2015	19,60 fios / cm 49,78 fios/”
	URDUME ABNT NBR 10588/2015	32,80 fios / cm 83,31 fios/”
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	49,59 kgf 486,3 N 48,63 daN CV: 9,46 %
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	14,43 % CV: 11,02%
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	50,92 kgf 499,3 N 49,93 daN CV: 5,88 %
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	24,04 % CV: 7,57 %
	RESISTÊNCIA AO RASGO TRAMA ASTM D 1424/2019	4275,20 g 4,28 Kgf 41,95 N



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS		2,22 CV%
	RESISTÊNCIA ÀO RASGO URDUME ASTM D 1424/2019	2854,40 g 2,85 Kgf 28,01 N 4,07 CV%

LAUDO FORNECIDO PELA EMPRESA FORNECEDORA DO MATERIAL POLYROLL:

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO MATERIAL POLYROLL			
PROPRIEDADES	TIPO DE ANÁLISE	NORMA	UNIDADE
INSPEÇÃO VISUAL	A	DQ 7.5 - 01	VISUAL
DENSIDADE	A	ASTM D - 3575 W	KG/M³
ESPESSURA	A	IT 8.2 - 05	MM
TENSÃO DE RUPTURA -LONGITUDINAL -TRANSVERSAL	A	ASTM D - 412 A	KPA
ALONGAMENTO DE RUPTURA. - LONGITUDINAL -TRANSVERSAL	A	ASTM D - 412 A	%
FLAMABILIDADE	A	ISSO 3795	MM/MÍN.
RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO. 10% COMPRESSÃO 25%COMPRESSÃO 50%COMPRESSÃO	B	ASTM D - 3575 D	KPA
DEFORMAÇÃO PERMANENTE	B A	ASTM D 3575 B	%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



COMPRESSÃO 25%, 22H. A 1/2 HORAS A 24 HORAS			
DEFORMAÇÃO PERMANENTE A COMPRESSÃO 50%, 22H. B A 1/2 HORAS A 24 HORAS.		ASTM D - 3575 B	%

2.22 Amostragem

Deverá ser apresentado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, 01 (uma) amostra de cada item. Junto com as amostras deverão entregar os laudos conforme item 2.21, para aferição da qualidade do produto. A ausência da entrega de algum laudo ou entrega em desacordo com o edital ficará a empresa automaticamente desclassificado.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal pedido devido a Lei nº 689 de 19 de agosto de 2009, que institui o Programa Municipal do Material Escolar associado a ações socioeducativas e no Art. 4º que determina a responsabilidade a esta Secretaria. O material supracitado será entregue a toda criança matriculada na Rede Municipal de Ensino. O quantitativo relacionado nesta solicitação está previsto para aquisição bianual.

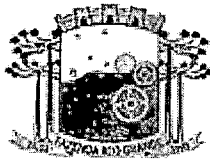
Após análise do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2022, solicitamos a retificação do Edital no Item 2.:

ONDE SE LÊ: Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para entrega parcelada, em regime de execução indireta por preço unitário.

LEIA-SE: Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de execução indireta por preço unitário.

Considerando o histórico do município quanto a abertura de licitações para aquisição de mochila escolar, todos foram realizados no formato global.

Após consulta, os processos licitatórios realizados por órgão públicos municipais para aquisição de mochila escolar, utilizam como prática abertura de licitação por lote ou global.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Justifica-se a retificação, tendo em vista que o material pretendido é um produto personalizado com as características do município de Fazenda Rio Grande.

Considerando a necessidade do planejamento logístico adequado para aquisição e distribuição das mochilas escolares que serão entregues a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino conforme estabelece a Lei Municipal nº 689/2009;

Considerando que a abertura de licitação por item poderá causar dificuldades e transtornos futuros, como o recebimento de materiais em datas e remessas diferentes, materiais com tonalidades desiguais entre outros;

Considerando os princípios da eficiência, da razoabilidade e proporcionalidade, solicitamos a alteração citada acima.

4. MODALIDADE

4.1 Registro de Preços;

4.2 Tipo menor preço global.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Material, bem ou serviço para distribuição gratuita: 499, 500, 609 e 610.

6. TEMPO DE VIGÊNCIA

6.1 A Ata de Registro de Preços, deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Podendo, durante a sua vigência ser firmado contrato com o saldo remanescente dos itens.

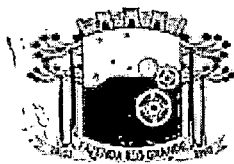
7. LOCAL DE ENTREGA

A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no setor de Almoxarifado Central Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

8.1 O(s) item(ns) será(ão) recebido(s):

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital, por funcionário do Almoxarifado Central Municipal,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



devidamente designado para este fim;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, pelo fiscal técnico do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do objeto, em contato com a empresa.

c) No caso de reprovação do objeto, o reparo, ou, substituição, deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

9. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 A empresa deverá realizar a entrega neste Município em até 40 (quarenta) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N.º _____

10.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

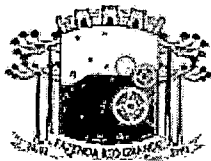
10.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);

b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

d) Certidão de Débitos Trabalhista;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

10.3 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização quanto a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Nara Regina Bressan, Portaria 171/2021 e Elaine Aparecida dos Santos, Portaria 027/2021 – fiscal de gestão, devidamente designadas para este fim.

11.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propositos.

12. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

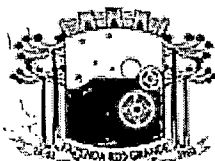
12.1 A CONTRATADA obriga-se:

12.1.2 Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (quando for o caso);

12.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

12.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

12.1.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento do objeto para entrega e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1 Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;

13.1.2 Verificar no prazo fixado a conformidade do(s) objeto(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;

13.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

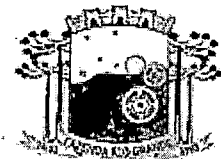
14. ESTIMATIVAS

As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022

Nara Regina Bressan
Portaria 159/2021

Elaine Aparecida dos Santos
Portaria 159/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ANEXO II

Análise da Qualidade da Amostra

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 20____

Amostra de:

Item: _____

Apresentação de Laudos e Declaração: () sim () não ()
outros: _____

Correspondem ao descritivo do edital: () sim () não ()
outros: _____

Apresenta defeito: () sim () não ()
outros: _____

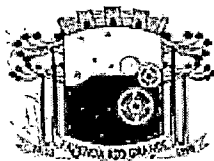
Considerações:

Amostra: () **aprovada** () **reprovada**

Avaliador 1 -
Comissão de Avaliação de Amostra

Avaliador 2 -
Comissão de Avaliação de Amostra

Avaliador 3 -
Comissão de Avaliação de Amostra



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

PROTOCOLO 40956/2022

Processo Administrativo nº. 143/2022

ANEXO III - CARTA PROPOSTA

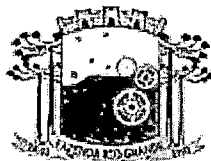
À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso).						

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: () _____

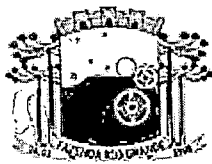
Fax n.º: () _____

Telefone Celular n.º: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

PROTOCOLO 40956/2022

Processo Administrativo nº. 143/2022

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

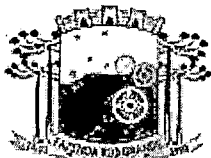
Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que** inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

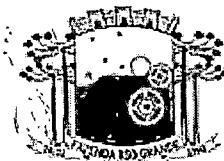
2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº
..... e CPF nº, cuja
função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc),
responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

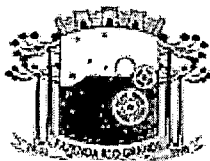
E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

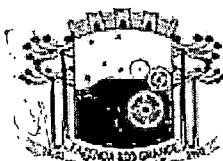
15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

PROTOCOLO 40956/2022

Processo Administrativo nº. 143/2022

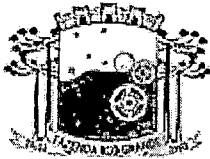
ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

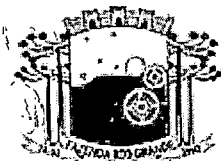
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022.

3. A entrega dos itens deverão ser realizadas no prazo de 40 (quarenta) dias, contados a partir do recebimento AF (Autorização de fornecimento), no Almoxarifado Central, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações I, de acordo com a necessidade das Secretarias.

3.1. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.2. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.1. A fiscalização quanto a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de **Nara Regina Bressan**, Portaria 171/2021 e **Elaine Aparecida dos Santos**, Portaria 027/2021 como fiscal de gestão, devidamente designadas para este fim.

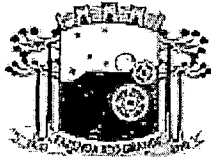
4.2. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA registro de Preços.

4.3. Os fiscais da ATA Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 15 (quinze) dias para a reposição.

4.4. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

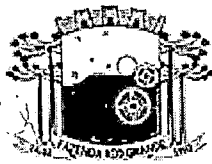
5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” desta Ata.

5.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

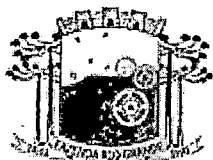
6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

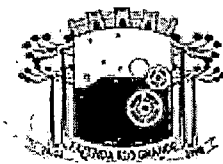
Código reduzido	Funcional	Fonte
499	16.01 12.361.0043 2.154.3.3.90.32	1103
500	16.01 12.361.0043 2.154.3.3.90.32	1104
609	16.04 12.367.0043 2.199.3.3.90.32	1104
610	16.04 12.367.0043 2.199.3.3.90.32	1104

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

10.2. Efetuar a entrega dos materiais nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

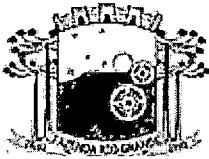
10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10.8. Em caso de alguma divergência em relação a quantitativo ou divergência das especificações pactuadas, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias para a complementação ou reposição.

10.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.9.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.10. Atender, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Efetuar os pagamentos do objeto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

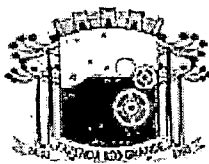
12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

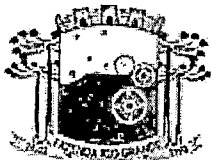
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

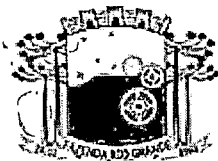
12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



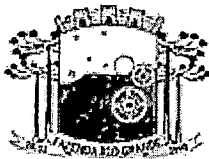
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas)
- promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

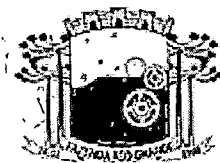
15.1. O DETENTOR DA ATA [XXXXXXXXXXXXXXXXXX] declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

(Razão Social)

(Representante)

Detentor da Ata de

Registro de Preços



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



.....

Procurador do Município

OAB nº

.....

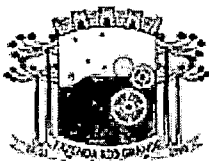
Secretário Municipal

Decreto nº

Testemunhas:

Nome: Assinatura: _____

Nome: Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022
PROTOCOLO 40956/2022
Processo Administrativo nº. 143/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

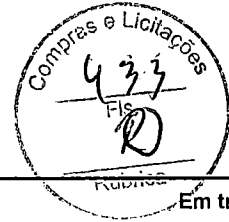
.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 12/08/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 11
Número do processo: 0040956/2022

Número do processo: 0040956/2022 Situação: Em análise
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Em trâmite: Sim

Código do parecer: 11 Número do processo: 0040956/2022

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

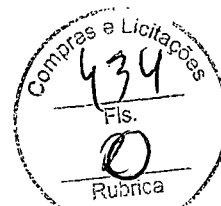
Data e hora: 12/08/2022 15:33:39

Parecer: À Pregoeira.

Sessão agendada para 06/09/2022 às 09:00 horas.

Fazenda Rio Grande - PR, 12 de Agosto de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº162/2022 de 11 de agosto de 2022

Página 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE PLANOS DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO - CPCOR

EDITAL N.º 048/2022 - CPCOR

De 11 de agosto de 2022

DIVULGA O RESULTADO DO CRESCIMENTO POR ESCOLARIDADE ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

Simula: Divulga o resultado do Crescimento por Escolaridade Especial dos servidores do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 8385/2022 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO - CPCOR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 148/2022 e em cumprimento à Lei Complementar nº 092/2014 e ao Decreto nº 4030/2016, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulgar o resultado dos procedimentos para o Crescimento por Escolaridade Especial dos servidores do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme abaixo relacionado:

PROTOCOLO	DATA	MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO	NÍVELS
38968/2022	27/08/2022	351.984	ENFERMEIRO	DEFERIDO	50

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital, para interposição de recurso a ser encaminhado através do FLY-PROTOCOLO organograma 007.010.002, desde que devidamente fundamentado.

Fazenda Rio Grande/PR

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS
Secretaria Municipal de Administração
Decreto nº 8385/2022

LUANA DE F. G. BERGANASCO
Presidente da CPCOR
Portaria nº 148/2022

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1780 (1º Andar) - Bairro Pioneiro
CEP: 83833-016 - Fazenda Rio Grande/PR
Tel: (41) 3627-7353 e-mail: cpcor@fazendariogrande.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2022**

Objeto: "Aquisição de tubos e pré-moldados de concreto em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados da Publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial Eletrônico do Município;
Processo Administrativo: 31/2022;
Protocolo: 5832/2022;
Data da Assinatura: 10/08/2022.
Detentor: INPREART INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA;
CNPJ: 00.085.178/0001-10;
Inscrição Estadual nº: 10394392-16;
Inscrição Municipal nº: 3409043;
Endereço: Rua Abel Scussiato, nº 2895, Aluba - Colombo/PR;
Administrador: Amir Renato da Cruz Junior;
CPF nº: 872.075.839-15;
Valor Total: R\$ 4.491.627,80 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Compras

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 42/2022
PROTOCOLO: 46409/2022

OBJETO: Aquisição de CBUQ ensacado 25 Kg, conforme solicitação da Secretaria de Obras Públicas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA ME

CNPJ: 14.115.468/0001-47

VALOR: R\$ 16.995,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa e cinco reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

AUTORIZAÇÃO: 10/08/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022
PROTOCOLO 46956/2022 - Processo Administrativo nº. 143/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, prevista na Lei nº. 649/2013, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 12/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 06/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de agosto de 2022.

gob
OBRAS E SERVIÇOS DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ: 00.085.178/0001-10
Inscrição Estadual nº: 10394392-16
Inscrição Municipal nº: 3409043

Evelyn Cristina dos S. Alves Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI
CNPJ nº 00.856.801/0001-25 - Fone 42-3524-2957
Rua Paraná nº 324 - União da Vitória - PR
AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI, através da Comissão Especial de Licitação, torna público, que tendo em vista que foram INABILITADAS todas as empresas na citada licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de atendimento móvel de urgência para gerenciamento, operacionalização e execução de ações para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, de forma regionalizada, compreendendo o 8º Regional de Saúde do Estado do Paraná, garantindo funcionamento do mesmo durante 24 (vinte e quatro) horas ininterruptamente, bem como sua gestão completa dos serviços incluído a responsabilidade técnica, na área de abrangência dos municípios consorciados ao CISVALI (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu), resolve conceder o prazo de **08 (oito) dias úteis**, estabelecido no § 3, do art. 48, da Lei 8.666/93, para as empresas participantes apresentarem as documentações esboçadas dos erros e vícios apontados no Parecer Técnico emitido pela Comissão Técnica e Parecer Técnico Contábil, disponíveis no site do CISVALI, www.cisvali.com.br, link "Licitações".
Informamos ainda que, retornaremos em sessão pública para análise da referida documentação no dia **23/08/2022 às 14h00min**, no endereço sito à Rua Paraná, 324 - Centro - União da Vitória - PR. CEP: 84.600-300.
União da Vitória/PR, 11 de agosto de 2022.
María Celosta de Assunção Manco
PRESIDENTE DA COMISSÃO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-900 - União da Vitória - Paraná.
AVISO DE PREÇOS Nº 17/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022
OBJETO: Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBU) das seguintes trechos:
Trecho 01: Rua das Margaridas, trecho entre a Rua das Babosas e a Av. Ivan.
Trecho 02: Rua das Babosas, trecho entre a Rua dos Lirios e a Rua das Margaridas.
Trecho 03: Rua dos Lirios, trecho entre a Rua das Babosas e a Av. Ivan.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Global.
VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 831.475,17 (Oitocentos e trinta e um mil quinhentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos), já inclusos BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.
DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: dia 08/09/2022 às 14h00min.
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima mencionado, no horário das 12h00min às 18h00min (de segunda a sexta-feira) ou solicitada por e-mail ou, ainda pelo site oficial da Prefeitura. Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.
E-mail: licitacao@uniaoavitoria.pr.gov.br e Site: www.uniaoavitoria.pr.gov.br - Links: LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
União da Vitória/PR, 10 de agosto de 2022.
BACHIR ABBAS
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
INSTITUTO DE GESTÃO SOCIAL IGS
Prezados Senhores(as) Associados(as)
A Presidente do Instituto Gestão Social IGS, no uso de suas atribuições, convoca todos os associados para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 22 de agosto de 2022, na sede localizada à Rua Emanoel Pereira, 164, conj. 111, no município de Curitiba, Estado do Paraná, iniciando-se os trabalhos às 19:00h em primeira convocação, ou na falta de quórum necessário às 19:30h em segunda convocação, com qualquer número de presentes para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
1. Dissolução do Instituto de Gestão Social IGS;
2. Alteração de endereço e transformação empresarial;
3. Responsável pela guarda dos documentos da dissolução.
Curitiba-PR, 08 de Agosto de 2022.
Vera Lúcia de Brito - Presidente do Instituto de Gestão Social IGS

LIFE LS MONTIGNAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 17.312.028/0001-67, situada na Rua General Mário Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, NOTIFICA POR EDITAL.
ADRIANO CANDIDO, brasileiro, solteiro, nascido em 11/12/1980, portador da Cédula de Identidade RG nº 7413493-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 028.466.029-59. Atualmente em local incerto e ignorado, que o Contrato Particular de Compra e Venda do Imóvel, celebrado em 17/02/2021, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 03-A, da Quadra 10 do Loteamento MONTIGNAC, localizado na Rua Antuérpia - Grailha Anz. Fazenda Rio Grande - PR, 83623-444, sob matrícula nº 62295 do REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA RIO GRANDE, em Curitiba/PR, onde se encontra o imóvel, sendo que o imóvel retornará ao estoque da empresa e poderá ser negociado com terceiros no prazo de 10 (dez) dias. Caso não haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, favor entrar em contato pelo telefone (41) 3779-1190 para que seja feita a devolução e resolução total do contrato. Caso não haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, este pode ser considerado resolvido.

Associação dos Servidores Municipais de Curitiba
Endereço: Comendador Fontana 229, 2º andar - CNPJ 77.750.636/001/85
no dia 15 de agosto de 2022, onvoca os associados, para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em sua sede a Rua Comendador Fontana, 229, 2º andar, em primeira convocação às 14:00 horas e às 14:30 horas em segunda convocação.
Curitiba 12 agosto de 2022
Presidente - Hamilton A Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.660/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no evento das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.022/2021, sob a modalidade direta, com as seguintes características:
OBJETO: Chamamento público para credenciamento de instituições com e sem fins lucrativos para acolhimento Institucional para mulheres em situação de violência.
DATA DE ABERTURA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: 14 de setembro 2022 às 09h00.
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Departamento de Licitações, situada à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR.
O Edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou/ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.
Quatro Barras, 11 de agosto de 2022.
APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

RAC PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ: 32.857.731/0001-44 NIRE 41300031549
Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária
Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 22 de agosto de 2022, às 15h00m, de forma presencial na Avenida Prefeito Erasmo Gaerthner, 819, Bairro Bacacheri, CEP 82.515-000, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: Eleição do Diretor Financeiro. Fica facultado aos acionistas comparecer à assembleia presencialmente ou à distância. A participação remota ocorrerá via sistema eletrônico mediante acesso a link oportunamente enviado pela administração aos e-mails cadastrados na companhia, caso os acionistas que optarem pela participação à distância informem a sua escolha à administração até 3 (três) dias antes da assembleia, para que a sociedade possa tomar as providências técnicas necessárias à respectiva gravação. A participação e votação será igual para os acionistas presentes presencialmente ou mediante atuação remota. O acionista que pretender participar presencialmente por procedimento constituído há menos de 1 (um) ano deverá apresentar à administração da companhia cópia da procuração com poderes específicos para tanto pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário de abertura dos trabalhos.
Curitiba, 08 de agosto de 2022.
RICARDO LUIZ CANSIAN - Presidente

LEILÃO PREFEITURA DE CÂNDIDO DE ABREU-PR
Veículos diversos tipos para circulação, máquinas, implemento rodoviário, sucatas e demais itens
Local: PÓLO UAB
Presencial/onlñe
16/08/2022 às 10:00h
Clever Elmes Milani - Leiloeiro Oficial - Jucepar 16/283-L
Para mais informações: (41)3332-6868
www.milanileiloes.com.br (41)99164-5435 Milani Leilões

LIFE LS JARDIM DOS PASSAROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 29.668.668/0001-93, situada na Rua General Mário Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, NOTIFICA POR EDITAL.
ANTONIO CARLOS DA SILVA, brasileiro, divorciado, nascido em 06/01/1976, portador da Cédula de Identidade RG nº 6102654, inscrito no CPF nº 894.509.809-41 e **ADRIANE DA CRUZ**, brasileira, solteira, nascida em 17/12/1981, cédula de identidade nº 83443979, inscrita no CPF nº 031.129.379-45. Atualmente em local incerto e ignorado, para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, das parcelas vencidas no valor de R\$ 4.803,43 (quatro mil, oitocentos e três reais e quarenta e três centavos) corrigido até a data do vencimento, no Contrato Particular de Compra e Venda do Imóvel, celebrado em 30/11/2020, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 01, Quadra 3 do LOTEAMENTO JARDIM DOS PASSAROS, localizado na Rua Tucano, Capela Velha, Araucária - PR, 83706-190, matrícula nº 54577 do REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA/PR. O não atendimento das exigências acima, no prazo assinalado, acarretará na resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Auto Posto Perequê Ltda (CNPJ 22.704.941/0001-49) torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação - LI, com validade de um ano, para posto de combustíveis para veículos automotores instalados na Avenida Paranaguá, sem número, Balneário Perequê, em Matinhos-PR, CEP 83.260-000.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Auto Posto Perequê Ltda (CNPJ 22.704.941/0001-49) torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para posto de combustíveis para veículos automotores instalados na Avenida Paranaguá, sem número, Balneário Perequê, em Matinhos-PR, CEP 83.260-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022
PROTOCOLO 40956/2022 - Processo Administrativo nº. 143/2022
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei nº 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 12/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 06/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 11 de agosto de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11438/2022
A Comissão Permanente de Licitação do Município do Palmeira torna público, que fará realizar, às 09h15min, de dia 31/08/2022, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, na seguinte especificação:
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de readequação das coberturas e reformas na Escola Municipal Gabriel Prestes.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra e demais arquivos através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.
08 de agosto de 2022
Cristiane Pereira - Presidente CPL

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de treinamentos teóricos e práticos de prevenção e combate a incêndio, controle de pânico, abandono de área e atendimento emergencial de primeiros socorros, atendendo as Normas Regulamentadoras Trabalhistas e a Normas de Procedimento Técnico do Corpo de Bombeiros do Paraná, para os servidores do Município de Pato Branco - PR, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 141.711,71.
DATA DE ABERTURA: 29 de agosto de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: <https://www.compras.br/compras>.
O Edital pode ser obtido no site www.pato-branco.pr.gov.br ou <https://www.gov.br/compras>.
Demais informações pelo e-mail: licita2@pato-branco.pr.gov.br. Pregoeira - Naudieri Provensi.

Acesse nossas Publicidades Legais via QR CODE



LIFE LS JARDIM DOS PASSAROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 29.668.668/0001-93, situada na Rua General Mário Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, NOTIFICA POR EDITAL.
LEANDRO MARTINS, brasileiro, casado, nascido em 19/01/1983, portador da Cédula de Identidade RG nº 9191045, SSP/PR, inscrito no CPF nº 046.733.949-08 e **JOYCE DE FATIMA MOREIRA MARTINS**, brasileira, casada, nascida em 16/04/1983, cédula de identidade nº 91648660, SSP/PR, inscrita no CPF nº 058.598.799-89. Atualmente em local incerto e ignorado, que o Contrato Particular de Compra e Venda do Imóvel, celebrado em 08/01/2022, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 20, da Quadra 4 do Loteamento JARDIM DOS PASSAROS, localizado na Rua Juana, Capela Velha, Araucária - PR, 83706-190, sob matrícula nº 53650 do REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA/PR encontra-se rescindido, sendo que o imóvel retornará ao estoque da empresa e poderá ser negociado com terceiros no prazo de 10 (dez) dias. Caso haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, favor entrar em contato pelo telefone (41) 3779-1190 para que seja feita a devolução e resolução total do contrato. Caso não haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, este pode ser considerado resolvido.

Faça suas publicações legais no DI&C.

A transparência é total e a cobertura é perfeita.

Um jornal com a tradição de 46 anos de circulação, é muito mais adequado para suas publicações legais. Atas, editais, balanços, seja o material que for, você pode contar com a agilidade e a frequência de nossas páginas.

- TRADIÇÃO NA PUBLICIDADE LEGAL
- CLASSE EMPRESARIAL E FORMADORES DE OPINIÃO LÊEM O DI&C
- 46 ANOS DE CREDIBILIDADE EDITORIAL
- EDIÇÕES IMPRESSAS DE 2ª A 6ª FEIRA
- PORTAL DE PUBLICAÇÕES NO SITE www.diainduscom.com.br

ENTRE EM CONTATO
(41) 3333-9800 ou E-MAIL publegal@induscom.com.br

DIÁRIO INDUSTRIAL & COMÉRCIO



Dois Vizinhos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos suas atribuições legais, torna público, para fi o objeto da licitação relativamente à CONCO objeto é: PAVIMENTAÇÃO SOBRE PEDRA – SAM 46 – COM RECURSOS DO CONVÊNIO A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, em favor da licitante vencedora: JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 12.876.608/0001-63, Lote 01 com o valor total de R\$ R\$ 3.332.229,61 (três milhões, trezentos e trinta e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos) e Lote 02 com o valor total de R\$ 3.543.594,32 (três milhões, quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos) e HOMOLOGA o referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 08 de agosto de 2022.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

85153/2022

Engenheiro Beltrão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO - PR AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 156/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 86/2022

PLATAFORMA: ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br
RETIRADA DO EDITAL: de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 11:30hs e das 14:00 às 17:00hs, no endereço indicado no rodapé, no portal de transparência do Município de Engenheiro Beltrão, na aba licitações do site www.engenheirobeltrao.pr.gov.br, na plataforma ComprasNet, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br ou através de solicitação nos endereços de email indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos emails licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br e renato@engenheirobeltrao.pr.gov.br ou através do telefone (44) 3537 8100.
DATA DA ABERTURA: 24/08/2022.

HORÁRIO: 14:00 horas

OBJETO: Aquisição de 01 ônibus, de acordo com a Resolução de Habilitação n.º 933/2021, visando a qualificação do transporte sanitário, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Engenheiro Beltrão, 10 de Agosto de 2022

RENATO SIQUEIRA LIMA
Pregoeiro Oficial

85018/2022

Fazenda Rio Grande

NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 58/2022 PROTOCOLO 40956/2022 - Processo Administrativo n.º 143/2022

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 12/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 06/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de agosto de 2022.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

85223/2022

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 070/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2022 PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 115/2022, torna público aos interessados que receberá propostas às 9:00 do dia 26/08/2022, para REGISTRO DE PREÇOS DE PERNOITES EM APARTAMENTOS SUÍTE INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ, PERNOITES EM QUARTO INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ, REFEIÇÕES MARMITEX E BUFFET, REFRIGERANTE LATA E ÁGUA MINERAL PARA

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 554462922

Documento emitido em: 12/08/2022 10:52:42

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11232 | 12/08/2022 | PÁG. 29

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

ES ESPECÍFICAS DE CADA SECRETARIAS. Necessários que os produtos/equipamentos deverão ser, sem custos adicionais. Demais informações poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao PREGÃO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, informações também no e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3521-1385, ou pelo e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br Edifício da Prefeitura Municipal de Rodrigues de Poreña – Poreña.

84461/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 071/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2022 REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 115/2022, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 25/08/2022, REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SAÚDE, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL DE FIGUEIRA E SERVIÇOS MÉDICOS EM PSF PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FIGUEIRA. Notifica-se aos proponentes interessados que os serviços deverão ser prestados no Município de Figueira. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail: cotacao@figueira@gmail.com edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 11/08/2022, Joares Rodrigues de Poreña.

85032/2022

Formosa do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 14/2022

O Município de Formosa do Oeste - PR, informa que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção do centro de hidroginástica para terceira idade, cujo Edital poderá ser obtido a partir do dia 11/08/2022. A sessão pública será realizada dia 05/09/2022, às 09:00 horas na Sala de Reuniões do Paço Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Compras, Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, CEP 85.830-000, Centro, Formosa do Oeste - PR, telefone (44) 3526-1122 ou (44) 99180-9984, e-mail: licitacao@formosadooeste.pr.gov.br ou pelo site eletrônico: <http://formosadooeste.pr.gov.br/>, modulo licitações.

Formosa do Oeste, Quarta-Feira, 10 de agosto de 2022.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito

84857/2022

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico n.º 128/2022

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos para ser utilizado no expediente da Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Foz do Iguaçu, conforme condições, quantidades e especificações constantes no anexo I do edital. Abertura e avaliação das propostas: 29 de agosto de 2022, às 10h. O edital poderá ser retirado no site www.compras.gov.br ou através do link: <http://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfrmLicitacoes.aspx> - Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08h00min às 13h30min horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521-1385, ou pelo e-mail: licitacao@pmfi@gmail.com

Foz do Iguaçu, 11 de agosto de 2022.

Raphael Buier Pereira de Camargo

Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos
Pregão Eletrônico n.º 95/2022 - REPUBLICAÇÃO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços técnicos, assessoria, implantação e operacionalização de sistemas automatizados na gestão do Simples Nacional, controle sobre dedução de materiais, declaração eletrônica de serviços de instituições financeiras – DES-IF e módulo de auditoria das declarações de instituições financeiras, com fornecimento de estrutura de Data Center, de acordo com as características, especificações descritas neste Termo de Referência, bem como em seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 370.000,00. Abertura e avaliação das

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

Item Ampla Concorrência Tipo: Menor Preço por Item.

Avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 30/08/22, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro, na modalidade de Pregão Eletrônico, através da plataforma do COMPRAGOVERNAMENTAIS, www.comprasgovernamentais.gov.br, o qual tem por objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de refeições prontas (marmiteix) a serem disponibilizadas nos horários de almoço e janta aos servidores municipais em serviço, de acordo com as necessidades de cada Secretaria e conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência.

OBS: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.clevelandia.pr.gov.br/licitacao, podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Mais informações pelo telefone: (46)3252-8007.

RODRIGO A. MENDES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022

Objeto: Aquisição de tablets para as Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária.

Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 15 de agosto de 2022 até às 13:00 horas do dia 25 de agosto de 2022.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 25 de agosto de 2022. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso identificado no link (bl.compras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo - PR, 11 de agosto de 2022.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

O Município de Colorado torna público nova data de abertura da sessão eletrônica do processo licitatório da modalidade Pregão eletrônico 42/2022 para o Registro de Preço para eventual Aquisição de medicamentos, insumos e correlatos para a Secretaria de Saúde do município de Colorado, Estado do Paraná, execução empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço, fica prorrogado para às 08h30min do dia 26 de agosto de 2022 estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 15/08/2022 às 00h00min no sistema BNC.

Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado - PR, 10 de agosto de 2022.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICASAVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2022-SMOP/OPP-NDB

O MUNICÍPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP e da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA, torna público, para conhecimento dos interessados que está promovendo CONCORRÊNCIA, visando à seleção e Contratação de Empresa Especializada para Execução das Obras Remanescentes de Infraestrutura Viária e Estações Tubo - Petit Carneiro, Sebastião Paraná, Pedro Gusso e Santa Regina - LOTE 10.3 BRT SUL, ação integrante do PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL DE CURITIBA - PROJETO AUMENTO DA CAPACIDADE E VELOCIDADE DO BRT NA EXTENSÃO DO EIXO LESTE-OESTE, BRT SUL, cujos recursos financeiros a serem aplicados serão da Prefeitura. O Valor da Obra perfaz o total de R\$ 16.366.267,14 (dezesseis milhões, trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos). A presente licitação realizar-se-á por moeda corrente nacional (reais).

A Obra é composta por serviços de engenharia civil de: galerias de águas pluviais, pavimentação, terraplenagem, demolição de pavimento existente, paisagismo, sinalização horizontal e vertical, infraestrutura para estação tubo e construção de estação tubo. A obra está localizada na Avenida República Argentina e na Avenida Winston Churchill, no Município de Curitiba - Estado do Paraná - Brasil.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download no site www.curitiba.pr.gov.br no ícone Licitações ou junto à Gerência de Licitações da SMOP no endereço abaixo informado, ou ainda na Unidade Técnica Administrativa de Gerenciamento - UTAG, à Rua Bom Jesus nº 669 - Juvevê - (041) 3250-1436. As informações sobre a Concorrência Pública serão prestadas somente pela CEL - UTAG, no e-mail: utagndb@ippuc.org.br. Os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados simultaneamente no SERVIÇO DE PROTOCOLO da SMOP, situado na Rua Emílio de Menezes nº 450 - Bairro São Francisco - Curitiba - Paraná, até às 09h do dia 19/09/2022.

Os envelopes contendo as propostas de preços serão abertos em sessão pública às 09:30h do mesmo dia 19/09/2022, na Sala de Reuniões desta SMOP, situada no endereço acima mencionado.

Curitiba - PR, 11 de agosto de 2022
RODRIGO ARAUJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Dois Vizinhos. Extrato das Atas de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 121/2022. Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de material para a manutenção dos próprios públicos, EPIS, ferramental, material abrasivo e material elétrico. Com item(ns) exclusivo(s) para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte, item(ns) com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e item(ns) aberto(s) para ampla concorrência.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
ATA Nº 207/2022 - Emerson Basi Prestadora de Serviços - Me - CNPJ nº 13.199.002/0001-01. R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
ATA Nº 209/2022 - Odair J. Caetano & Cia Ltda - CNPJ 01.766.976/0001-32. R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

Protocolo 40956/22 - Processo Administrativo nº. 143/22

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei nº 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 12/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 06/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande - PR, 11 de agosto de 2022.
EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

Processo Licitatório Nº. 070/2022 para fins de registro de preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através do seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 115/2022, torna público aos interessados que receberá propostas as 9:00 do dia 26/08/2022. REGISTRO DE PREÇOS DE PERNOITES EM APARTAMENTOS SUÍTE INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ, PERNOITES EM QUARTO INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ, REFEIÇÕES MARMITEIX E BUFFET, REFRIGERANTE LATA E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE CADA SECRETARIA.

Notifica-se ainda aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Figueira, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410, Figueira Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou pelo fone 43-354711147 e-mail: cotacaofigueira@gmail.com, edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Em 10 de agosto de 2022
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022

Processo Licitatório Nº. 046/2022

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de Colchões, provenientes dos recursos do Incentivo V, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social do município de Francisco Alves, Estado do Paraná. Em conformidade com as condições, valores, constantes no plano de aplicação, Anexo I, do referido Edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:30 horas do dia 24/08/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:30 às 14:00 horas do dia 24/08/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 24/08/2022. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 39.995,00 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Municipal nº 1.146/2022.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - <http://www.franciscoalves.pr.gov.br>-Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital. OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.

Francisco Alves - PR, 11 de agosto de 2022.
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

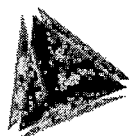
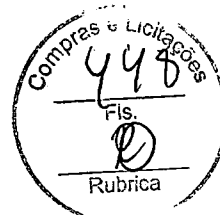
Tipo: Menor Preço Por Item.

A Presente Licitação Tem Por Objeto A Contratação De Empresa Para Aquisição De 01 Veículo Oficial Zero Quilometro Do Tipo Sedan, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Assistência Social Em Suas Atribuições, De Acordo Com As Especificações E Demais Condições Dispostas No Termo De Referência. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 02 de setembro de 2022, às 09h. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08h do dia da sessão de disputa.

O Edital estará à disposição na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, das 08h às 16h, em dias úteis e no site <https://guaraci.pr.gov.br/>, bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br/>), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

ADRIANO ALVES DE ABREU
Pregoeiro



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	58		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	40956/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1601215433903200000000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.902.564,00		
Data de Lançamento do Edital	13/07/2022	Data Registro	13/07/2022
Data da Abertura das Propostas	28/07/2022	Data Registro	12/08/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	06/09/2022	Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME? Não			
Há cota de participação para EPP/ME? Não			
Percentual de participação: 0,00			
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não			
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 8329571947 (Logout)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

RELATÓRIO DA FISCALIZAÇÃO POR ACOMPANHAMENTO

Nº 0299_22



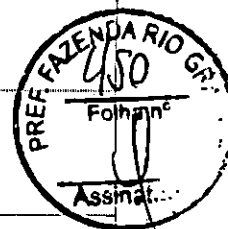
PROGRAMA	Uniformes e Materiais Escolares
ORIGEM DA FISCALIZAÇÃO	Plano Anual de Fiscalização - PAF 2022
DIRETRIZ	Aquisição de Uniformes e Materiais Escolares
OBJETO	Analisar editais de licitação para a aquisição de uniformes e materiais escolares para a área da educação no âmbito municipal, visando exercer o controle externo e atender os anseios da sociedade adequadamente.
OBJETIVO	Avaliar, no âmbito municipal, a legalidade e a economicidade do processo licitatório de aquisição de Uniformes e Materiais Escolares.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	Avaliar se o edital que acompanha o processo licitatório não possui impropriedades que impeçam o jurisdicionado de contratar a proposta mais vantajosa. Avaliar se o edital que acompanha o processo licitatório exige os critérios mínimos de qualificação técnica das empresas concorrentes. Avaliar se os preços licitados possuem compatibilidade com aqueles praticados no âmbito das compras públicas. Avaliar se o quantitativo licitado está adequadamente fundamentado. Avaliar se os itens licitados estão adequadamente descritos.
TIPO DE FISCALIZAÇÃO	Acompanhamento
NÍVEL DE ASSEGURAÇÃO	Asseguração razoável quanto ao escopo abrangido pelos procedimentos de fiscalização planejados
OBJETO FISCALIZADO	Pregão Eletrônico nº 58/2022 - Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

PERÍODO DA FISCALIZAÇÃO	de 20/07/2022 a 29/07/2022
EQUIPE	Guilherme Celestino Martins Pinto Flavio Afonso Hernandez de Lima
CACOs EMITIDOS	Nenhum
CACOs RECEBIDOS	Nenhum
APAs EMITIDOS	APA nº 23405;
Valor Fiscalizado em R\$	3.902.564,00



QUESTÕES APLICADAS PARA O ESCOPO DE FISCALIZAÇÃO:

QUESTÕES DE FISCALIZAÇÃO
Q1. A pesquisa de preços realizada contribui para reduzir o risco de existir sobrepreço nos itens licitados?
Q2. Não Existem falhas no estudo ou no levantamento das necessidades de uniformes e materiais do Município?
Q3. A descrição do objeto está precisa, suficiente e clara sem restrições à competitividade?
Q4. O edital não prevê a contratação por lote sem a devida justificativa?
Q5. Os prazos fornecidos estão de acordo com a legislação ou a jurisprudência?
Q6. Não Existem cláusulas de qualificação (jurídica, econômico-financeira e técnico-operacional) ou exigências que podem restringir a competitividade?

1 INTRODUÇÃO

Trata-se de fiscalização por acompanhamento nº 0299/22 - CAGE, realizada sobre o Pregão nº 58/2022, do **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, que tem por objeto o/a Pregão Eletrônico nº 58/2022 - Aquisição de Mochilas Escolares para



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Da análise do conjunto de informações e documentos relacionados ao certame, foram constatados indícios de ilegalidades e/ou irregularidades, os quais estão detalhados a seguir.



2 ACHADOS

2.1 Achado: Deficiência na definição do valor de referência dos bens ou serviços licitados.

2.1.1 CONDIÇÃO

Constatou-se que a pesquisa de preços foi realizada apenas com uma fonte de pesquisa, sendo cotações com os potenciais fornecedores.

Deve-se diversificar as fontes de informação, especializadas ou não quando a necessidade assim requerer, a fim de chegar ao valor de baliza para a sua contratação.

Esta Corte de Contas já determinou que podem ser utilizadas como fonte de pesquisa: (1) portal de compras governamentais www.comprasgovernamentais.gov.br; (2) editais de licitação e contratos similares firmados por entes da Administração Pública, além de contratações anteriores do próprio órgão, concluídos em até 180 dias anteriores a consulta ou em execução; (3) atas de registro de preços da Administração Pública; (4) publicações especializadas; (5) cotações com fornecedores em potencial; e (6) sites especializados, desde que de amplo acesso, fazendo constar a data e horário da consulta.

2.1.2 EVIDÊNCIAS

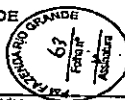
- Evidência n.º 01: Processo licitatório n.º 143/2022: Edital do Pregão n.º 058/2022, pág. 64:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Lapão das Cotações de Preços (Geral) - 2 casos



(Período de 01/07/2022 a 06/07/2022)



Número Cotação	Data Cotação	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Validade
Interin: 88-08-2092 - Confecção de mochila escolar - educação infantil.									
180/2022	05/07/2022		1	COMERCIAL EDUCARE LTDA. - (8316)		11.000,000	107,0000	1.177.000,00	Não
186/2022	05/07/2022		1	PNK COM BOLSAS LTDA. - (8528)		11.000,000	95,0000	1.045.000,00	Não
186/2022	05/07/2022		1	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP - (		11.000,000	90,0000	990.000,00	Sim
Preço Médio ->							87,33	1.070.530,00	
Interin: 88-08-2093 - Confecção de mochila escolar - ensino fundamental.									
180/2022	05/07/2022		2	COMERCIAL EDUCARE LTDA. - (8316)		23.000,000	110,0000	2.530.000,00	Não
186/2022	05/07/2022		2	PNK COM BOLSAS LTDA. - (8528)		23.000,000	102,0000	2.346.000,00	Não
186/2022	05/07/2022		2	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP - (		23.000,000	82,0000	2.116.000,00	Sim
Preço Médio ->							101,33	2.330.590,00	
Interin: 88-08-2093 - Confecção de mochila escolar - confirmada									
180/2022	05/07/2022		3	COMERCIAL EDUCARE LTDA. - (8316)		3.200,000	165,0000	528.000,00	Não
180/2022	05/07/2022		3	PNK COM BOLSAS LTDA. - (8528)		3.200,000	180,0000	576.000,00	Não
186/2022	05/07/2022		3	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP - (		3.200,000	145,0000	464.000,00	Sim
Preço Médio ->							158,67	501.344,00	

2.1.3 FONTE DE CRITÉRIO/CRITÉRIO

Artigo 15, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 15, V - As compras, sempre que possível, deverão balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública.

Acórdão 1894/2016 – Plenário, Tribunal de Contas da União – Ministro Relator RAIMUNDO CARREIRO:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de embargos de declaração em relação ao Acórdão nº 2266/2015-TCU-Plenário,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator, em:

9.1. com fundamento no art. 34 da Lei nº 8.443/1992, conhecer dos embargos de declaração opostos por Rubens de Siqueira Júnior, Plácido Rodriguez Rodriguez, José Jackson Queiroga de Moraes e Carlos Ivan da Câmara Ferreira de Melo para, no mérito, rejeitá-los;

9.2. com fundamento no art. 34 da Lei nº 8.443/1992, conhecer dos embargos de declaração opostos pela Empresa Constremac Industrial Ltda. para, no mérito, acolhê-los sem efeito modificativo, somente para esclarecer que inexistente percentual aceitável de sobrepreço em relação ao valor global dos serviços contratados;

9.3. dar ciência desta deliberação aos interessados, à Companhia Docas do Rio Grande do Norte (Codern), à Procuradoria da República no Município de Mossoró/RN e à Segecex. (sem grifo no original)

Acórdão 895/2015 – Plenário, Tribunal de Contas da União – Ministro Relator VITAL DO RÊGO:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE



6.109. Também se conclui que a origem desse sobrepreço se deu em função de falhas na pesquisa de preços que não considerou outras fontes além dos orçamentos obtidos por meio de solicitação a empresas do ramo. 6.110. Quanto às falhas relativas à realização de pesquisas de preços, em especial as referentes à não consideração dos preços praticados no âmbito da administração, frise-se que existe farta jurisprudência deste Tribunal que repudia tal prática, a qual muitas vezes é a origem de sobrepreços tratados em processos nesta Corte, cabendo a transcrição de trechos do relatório que subsidiou o Acórdão 1.121/2010-TCU-Plenário:

A irregularidade constatada contraria vasta jurisprudência desta Corte de Contas no sentido de que na fase de planejamento da licitação, a fim de estimar as despesas advindas das contratações, o órgão/entidade deve balizar-se nos preços praticados no âmbito da Administração Pública em atenção ao comando inserto no art. 15, inciso V, da Lei nº 8.666/93 (Acórdão 3.516/2007 - 1ª Câmara; Acórdão 157/2008 - Plenário; Acórdão 556/2008 - 1ª Câmara; Acórdão 1.559/2008 - 2ª Câmara).

Contrariamente ao comando legal, ao entendimento jurisprudencial e à melhor doutrina, de forma inescusável, o levantamento de preços foi realizado pela CGRL por meio da solicitação de cotações a um número reduzido de empresas, muito embora os gestores dispusessem de diversas ferramentas de pesquisas a fim de efetuar estimativas de preços praticados no âmbito da Administração Pública, a exemplo da internet, que possibilita a verificação de atas de pregões, licitações, registros de preços, de sorte a averiguar os valores pactuados nas contratações realizadas por outros órgãos.

6.111. Em suma, pelo contexto dos fatos analisados, forma-se convicção de que as empresas se aproveitaram de falhas do certame para praticarem preços abusivos – conforme já foi apresentado na análise das defesas apresentadas pelas empresas contratadas –, tendo sido a principal dessas falhas a relativa à não consideração de valores referentes a outros certames contemporâneos ao da Anvisa e cujos objetos diferiam apenas nos quantitativos contratados. (sem grifos no original)

Acórdão nº 4624/2017 do Pleno do Tribunal de Contas do Paraná, em resposta a Consulta:

A formação de preços máximos por meio de consulta a banco de dados contempla o princípio da economicidade desde que essa não seja a única fonte, devendo a pesquisa ser complementada com outras fontes para fixação do preço de mercado.

(...)

Ressalte-se que para que a administração selecione a proposta mais conveniente ela pode e deve se utilizar de todos os meios legais para tanto, diversificando as fontes de informação, especializadas ou não quando a necessidade assim requerer, a fim de chegar ao valor de baliza para a sua contratação quer seja por licitação ou de forma direta.

(...)

O que se reforça como resposta é de que os valores que servirão como baliza para o preço máximo deverão ser adequados em relação à realidade do mercado, bem como a administração deverá ampliar ao máximo as fontes informativas a serem consultadas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE



Nesse sentido são cabíveis as fontes destacadas pela Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos, sendo: (1) portal de compras governamentais www.comprasgovernamentais.gov.br; (2) editais de licitação e contratos similares firmados por entes da Administração Pública, além de contratações anteriores do próprio órgão, concluídos em até 180 dias anteriores a consulta ou em execução; (3) atas de registro de preços da Administração Pública; (4) publicações especializadas; (5) cotações com fornecedores em potencial; e (6) sites especializados, desde que de amplo acesso, fazendo constar a data e horário da consulta.

2.1.4 RESPOSTAS DO JURISDICIONADO

Em resposta ao APA nº 23405 enviado, o Município informou através do Diário Oficial Eletrônico nº 151/2022, de 27 de julho de 2022, a suspensão do certame para as devidas adequações.

2.1.5 ANÁLISE DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

Após o envio do APA nº 23405 a licitação foi suspensa para as devidas adequações apontadas por este Tribunal.

2.1.6 CONCLUSÃO DO ACHADO

Confirmado e Perda de Objeto.

2.1.7 ORIENTAÇÕES E DEFINIÇÕES EM RELAÇÃO AO ACHADO

Orientou-se ao Município que utilizasse diversas fontes de pesquisa para formação do preço de referência, tendo em vista a necessidade de se estabelecer uma cesta de preços aceitáveis que deve ser analisada de forma crítica, além de que, sempre que possível, balize-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública.

2.1.8 ORIENTAÇÃO

Orienta-se o Município que:

- Utilize diversas fontes de pesquisa para formação do preço de referência, tendo em vista a necessidade de se estabelecer uma cesta de preços aceitáveis que deve ser analisada de forma crítica, além de que, sempre que



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

possível, balize-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública.



3 CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pelo encerramento desta fiscalização em razão da perda de objeto, haja vista a suspensão do Pregão nº 58/2022.

Por fim, com base no poder-dever de autotutela¹ da entidade fiscalizada, encaminham-se as seguintes Orientações Técnicas:

- a. Utilize diversas fontes de pesquisa para formação do preço de referência, tendo em vista a necessidade de se estabelecer uma cesta de preços aceitáveis que deve ser analisada de forma crítica, além de que, sempre que possível, balize-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública.

Esta análise não afasta outros atos e fatos não integrantes deste Apontamento Preliminar de Acompanhamento e que sejam eventualmente constatados em outros procedimentos fiscalizatórios deste Tribunal de Contas.

CAGE, 01 de agosto de 2022

Guilherme Celestino Martins Pinto
Estagiário - Matrícula 82.659-6

Flavio Afonso Hernandez de Lima
Auditor de Controle Externo - Matrícula 51.937-5

Vitor Hugo de Souza Camargo
Auditor de Controle Externo - Matrícula 52.125-6

¹ Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".